



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Educação



RAQUEL BLANCO AQUINO

**PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS NA
COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOURADOS-MS

2022

RAQUEL BLANCO AQUINO

**PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS NA
COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito para a obtenção do Título de Mestre em Educação, na área de concentração História, Política e Gestão da Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação.
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda.

DOURADOS-MS
2022

Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

A657p Aquino, Raquel Blanco

PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO : PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [recurso eletrônico] / Raquel Blanco Aquino. -- 2022.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Maria Alice de Miranda Aranda .

Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2022. Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Participação. 2. . 3. Fórum Municipal de Educação. 4. Monitoramento e Avaliação. 5. Plano Municipal de Educação. I. Aranda, Maria Alice De Miranda. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

A desesperança nos imobiliza e nos faz sucumbir no fatalismo onde não é possível juntar as forças indispensáveis ao embate do recriador do mundo. Não sou esperançoso por pura teimosia, mas por imperativo social e histórico.

Paulo Freire

**BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM
EDUCAÇÃO**

Prof.^a Dr.^a Maria Alice de Miranda Aranda – Presidente/Orientadora
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Prof. Dr. Silvio César Nunes Militão - Membro Externo Titular
Universidade Estadual Paulista (UNESP/ Presidente Prudente)

Prof. Dr. Fabio Perboni - Membro Interno Titular
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Prof. Dr.^a. Kellcia Rezende Souza - Membro Interno Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

AGRADECIMENTOS

Inicio este agradecimento a Deus pela vida, a seguir, ao meu esposo Manoel e meu filho Moisés e ao meu filho Samuel que se encontra neste momento no meu ventre me dando força. Gratidão família pelos momentos de compreensão e força da jornada de dedicação ao estudo.

Agradeço à minha Professora e Orientadora, a Dr.^a Maria Alice de Miranda Aranda, que me oportunizou prosseguir nesta caminhada, gratidão.

Aos Professores, Dr. Silvio César Nunes Militão e Dr. Fabio Perboni pelo aceite em contribuírem como componentes da Banca de Qualificação.

Aos Professores das Disciplinas, cujas contribuições foram relevantes para minha formação.

Também estendo meus agradecimentos aos colegas Docentes, Coordenadores e Direção da Escola Municipal Loide Bonfim Andrade que sempre estiveram dispostos a compreender o processo do Mestrado.

Aos participantes da pesquisa, pelas contribuições sistematizadas em entrevistas.

Às Secretárias do PPGEdU/UFGRD, Eliza e Valquíria, que sempre estiveram disponíveis para informar e atender prestativamente.

A todos e todas. Que direta e indiretamente, contribuíram para a realização do Curso de Mestrado em Educação.

Gratidão!!!

PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO

Esta Dissertação de Mestrado tem como objetivo analisar a participação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS (PME/Dourados-MS, 2015-2024). Está vinculada à Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Faculdade de Educação (FAED), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). O recorte temporal compreende os anos de 2017 a 2021, que, nesse período, por meio do Decreto nº 551, houve a criação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS em 2017, com a incumbência especial de monitorar o PME. A metodologia é de abordagem qualitativa, pautada na pesquisa documental, na pesquisa bibliográfica e na pesquisa de campo, nesta última por meio de entrevista semiestruturada que foi realizada com 4 sujeitos, a saber: do FME - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município (Simted); e da CMMA: 1 (um) representante do Sindicato 23 dos Trabalhadores em Educação do Município (Simted), 1 (uma) Coordenadora do CMMA e 1 (um) secretário executivo do CMMA. Foi possível constatar que a “participação”, desvelou ser um termo com significados na política educacional, cujas concepções advindas de autores que estudam e aprofundam a temática demonstram que é por meio da participação que se avança na luta por uma sociedade mais justa e humana, por uma educação com qualidade socialmente referenciada, aquela que se faz para o ser humano e não para o mercado, para o capital. Participação esta que precisa ir além de tomar parte ou ter parte em algo, ou, ainda, fazer e ser parte de algo ou participar apenas para a sobrevivência ou mesmo espontânea que faz a relação entre os homens ou algo que obriga a cumprir determinações posições e cujos objetivos são individuais e quase nunca coletivos, que apenas seja concedida como exigência do sistema capitalista. E nesses termos, que se destaca com fundamentos nos escritos teóricos desta Dissertação e, principalmente, nas falas dos participantes entrevistados, que o FME está presente e participa, mas dificuldades várias que precisam ser superadas, tais como: a falta de mais posição nas reuniões, a falta de mais encaminhamentos e ações que envolvam a sociedade, principalmente a educacional, com eventos para debater as metas e estratégias do PME, bem como traduzir em pauta principal os resultados sistematizados nos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME. É o FME um legítimo espaço de participação e precisa fazer jus ao que representa na sociedade e na educação. Contudo, a participação do FME na CMMA na busca por seus direitos ainda não apresenta avanços significativos para um objetivo maior como a conquista de espaços e luta de classe, aquela que tem como fundamento a democracia que vai de encontro com as necessidades da sociedade.

Palavras-chave: Participação; Fórum Municipal de Educação; Monitoramento e Avaliação; Plano Municipal de Educação.

PARTICIPATION OF THE MUNICIPAL EDUCATION FORUM OF DOURADOS IN THE MUNICIPAL COMMISSION FOR MONITORING AND EVALUATION OF THE MUNICIPAL EDUCATION PLAN

ABSTRACT

This Master's Dissertation aims to analyze the participation of the Municipal Education Forum (FME) of Dourados-MS in the Municipal Commission for Monitoring and Evaluation (CMMA) of the Municipal Education Plan of Dourados-MS (PME/Dourados-MS, 2015- 2024). It is linked to the Education Policy and Management Research Line, of the Graduate Program in Education (PPGEdu), of the Faculty of Education (FAED), of the Federal University of Grande Dourados (UFGD). from 2017 to 2021, which, in this period, through Decree No. 551, there was the creation of the Municipal Education Forum (FME) of Dourados-MS in 2017, with the special task of monitoring the PME. The methodology is a qualitative approach , based on documentary research, bibliographical research and field research, in the latter through a semi-structured interview that was carried out with 4 subjects, namely: from the FME - 1 (one) representative of the Union of Workers in Education of the Municipality (Simted); and from the CMMA: 1 (one) representative of the Union 23 of Workers in Education of the Municipality (Simted), 1 (one) Coordinator of the CMMA and 1 (one) executive secretary of the CMMA. It was possible to verify that "participation", revealed to be a term with meanings in educational policy, whose conceptions arising from authors who study and deepen the theme demonstrate that it is through participation that one advances in the struggle for a more just and humane society, for an education with socially referenced quality, one that is made for the human being and not for the market, for capital. Participation that needs to go beyond taking part or having a part in something, or, even, doing and being part of something or participating just for survival or even spontaneously that makes the relationship between men or something that obliges to fulfill determined positions and whose objectives are individual and almost never collective, which is only granted as a requirement of the capitalist system. And in these terms, which stands out based on the theoretical writings of this Dissertation and, mainly, on the speeches of the interviewed participants, that the FME is present and participates, but several difficulties that need to be overcome, such as: the lack of more position in the meetings , the lack of more referrals and actions involving society, especially education, with events to discuss the PME's goals and strategies, as well as translating the results systematized in the PME's Monitoring and Evaluation Reports into the main agenda. The FME is a legitimate space for participation and needs to live up to what it represents in society and education. However, the participation of the FME in the CMMA in the search for its rights still does not show advances towards a greater objective such as the conquest of spaces and class struggle, which is based on democracy that meets the needs of society.

Keywords: Participation; Municipal Education Forum; Monitoring and Evaluation; Municipal Education Plan.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAPES- Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CF-
Constituição Federal

CMMA- Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação

CNE- Conselho Nacional de Educação

CONAE- Conferência Nacional de Educação

CONAPE- Conferência Nacional Popular de Educação

COMED- Conselho Municipal de Educação de Dourados

EC- Emenda Constitucional

FME – Fórum Municipal de Educação

FNE- Fórum Nacional de Educação

FNPE- Fórum Nacional Popular de Educação

GEPGE- Grupo de Estudo Estado, Política e Gestão da Educação

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB- Lei de Diretrizes e Bases

MEC- Ministério da Educação

PIBIC- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica

PIBID- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

PME- Plano Municipal de Educação

PNE- Plano Nacional de Educação

SASE- Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino

SEMED- Secretaria Municipal de Educação de Dourados

SIMTED- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados-MS

UFGD- Universidade Federal da Grande Dourados

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Pesquisa com descritores Fórum Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação “Participação, Monitoramento e Avaliação”	16
Quadro 2: “Gestão democrática da Educação” no PNE – 2014-2024.....	27
Quadro 3: Sinalização de Planos de Educação para o Brasil em caráter histórico.....	32
Quadro 4: Quantitativos de Relatórios concluídos pela CMMA/PME-Dourados-MS.....	83
Quadro 5: Participantes do FME e CMMA entrevistados.....	84

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Regimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Dourados-MS.....	105
Anexo 2: Decreto de Constituição dos Segmentos da CMMA.....	109
Anexo 3: Regimento do Fórum Municipal de Educação de Dourados MS.....	111
Anexo 4: Decreto da Constituição do FME de Dourados MS	113
Anexo 5: Atas da CMMA/2021	114

/

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Carta de apresentação	122
Apêndice B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	124
Apêndice C - Roteiro da Entrevista	125

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 - A PARTICIPAÇÃO COMO PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA: PILAR DOS FÓRUNS DE EDUCAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DECENAIS.....	24
1.1 A participação como pilar dos Fóruns de Educação.....	24
1.1.1 A participação como princípio da gestão democrática da educação: aportes legais....	26
1.1.2 A participação como princípio da gestão democrática da educação: aportes teóricos.	28
1.2 Do Plano Nacional (PNE) 2014-2024 ao Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados-MS	33
1.2.1 Plano Nacional de Educação: 2001 e 2014-2024	39
1.2.2 Plano Municipal de Educação de Dourados	50
CAPÍTULO 2 – COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME/DOURADOS-MS: O LUGAR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME).....	53
2.1 Monitoramento e Avaliação	53
2.2 Fóruns de Educação: do nacional ao municipal.....	58
2.1.1 O Fórum Nacional de Educação – FNE.....	57
2.1.2 Fórum Municipal de Educação – FME.....	62
2.3A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do PME enquanto um Documento.....	65
CAPÍTULO 3 –A PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS NA CMMA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	72
3.1 A participação do FME na CMMA do PME/Dourados-MS (2015-2025) nos documentos produzidos após sua criação.....	72
3.2 Participação do FME de Dourados na CMMA/PME: o declarado pelos participantes do processo.....	82
3.2.1 O FME como segmento da CMMA: participação no monitoramento (anual) e na avaliação bianual.....	86
3.2.2 A especificidade da participação do FME na CMMA.....	89
3.2.3 O FME na divulgação dos resultados dos Relatórios de Avaliação da CMMA.....	91
3.3 O FME na CMMA: qual participação?	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS.....	100
ANEXOS.....	106
APÊNDICES	126

INTRODUÇÃO

Esta Dissertação de Mestrado está articulada ao Projeto de Pesquisa maior intitulado “Monitoramento dos Planos Decenais do estado de Mato Grosso do Sul”, da Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)¹, da Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), vincula-se ao Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE). Importante registrar que o contexto da pesquisa transcorreu no momento pandêmico² que a Covid-19 ocasionou.

O objetivo é analisar a participação do Fórum Municipal de Educação (FME) na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS (PME/Dourados-MS, 2014-2024), sendo uma exigência do Plano Nacional de Educação (PNE). Em vista disso, a questão norteadora do estudo é: Como ocorre a participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação?

Ressalta-se a importância da temática em questão, visto que o PME instituído, com suas metas e estratégias, busca concorrer para a qualificação educacional do Município e o FME caracteriza-se como uma das instâncias comprometida com o monitoramento e avaliação do Plano, dentre muitas outras incumbências voltadas para a efetivação de uma educação de qualidade social.

Lima, Aranda e Lima (2012, p.7) analisam a participação “[...] como uma categoria histórica construída nas relações sociais [...]”. Assim, a participação dos cidadãos remete a busca da construção de espaços democráticos e nesse sentido o FME ganha relevância no processo de também, junto com outros segmentos sociais, monitorar e avaliar o PME.

Com a aprovação do PNE pelo Congresso Nacional e, conseqüentemente, com a sanção pela Presidente da República, torna-se imperiosa uma tarefa extremamente importante e necessária, qual seja o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas das metas, estratégias e demais dispositivos constantes desse documento (DOURADO, et al, 2016, p. 7).

A construção do Plano Nacional de Educação (PNE) oficializada em Lei referenda os termos de monitoramento e avaliação como básicos para o acompanhamento e a implementação das políticas educacionais. Cada qual com suas finalidades, porém, indissociáveis. Militão e Aranda (2019, p. 8),

¹ Conferir Real e Marques (2020).

² Informações disponíveis no site da OMS: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic> registra que no dia 11 de março de 2020, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, anunciou, em Genebra, na Suíça, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, foi caracterizada como uma pandemia. E foi nesse contexto que esta Dissertação foi elaborada.

contribuem para o entendimento desses 2 termos: “[...] monitoramento e avaliação são etapas complementares e constituem-se em importantes instrumentos de gestão das políticas públicas ao possibilitar a adoção de medidas corretivas (possíveis ajustes, alteração de rota, reorientação)”. Depreende-se, portanto, que os termos em questão são de suma importância quando se trata do acompanhamento de um plano de educação desde sua elaboração, implantação, implementação até chegar ao término de um decênio.

Corrêa (2019) também contribui com a análise ao registrar que o monitoramento é um:

[...] conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas - de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e públicos-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública (CORRÊA, 2019, p. 73).

Compreende-se o monitoramento como uma das etapas no processo de acompanhamento e avaliação de política, de modo a perceber lacunas e contribuir nos ajustes necessários, cujo objetivo é o alcance de metas estabelecidas para a educação, o que depende de políticas públicas gestadas pelo setor, no caso o municipal.

Considerando a participação do FME de Dourados-MS em sua atuação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME como parte constitutiva das políticas educacionais, busca-se Palumbo (1989, p. 10) que define a política como “[...] alvo em movimento” e “[...] um processo, ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes. É “[...] ação coletiva da multidão [...] que lida com o público é muito mais importante na determinação da natureza da política do que cada ação singular do presidente”. Para tanto, as políticas públicas perpassam e se consolidam por decisões no coletivo.

Palumbo (1989, p. 10) em seus estudos, formulou um ciclo de políticas públicas que se estende por cinco etapas: a organização da agenda, a formulação, a implementação, a avaliação e o término. E para esta pesquisa recorre-se à terceira etapa do ciclo de políticas que diz sobre “elaboração de programas para colocar as políticas em prática”. Entende-se que é na etapa da implementação que pode ser observado em uma política pública suas possíveis mudanças para atender um determinado objetivo.

O interesse pelo tema da política e da gestão educacional surgiu quando esta proponente cursava Pedagogia em 2012, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), momento em que teve a oportunidade de participar como bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e pesquisar sobre gestão escolar, em específico o papel do coordenador pedagógico. Além disso, também foi bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), um momento

importante no qual vivenciou a prática da pesquisa educacional, focando para a organização da instituição escolar básica e pública.

Atualmente, esta pesquisadora é professora na Rede Municipal de Ensino de Dourados, MS, em específico nos anos iniciais do ensino fundamental, ingressou na carreira do magistério a partir de concurso público realizado em 2017. Além disso, é membro atuante do Sindicato Municipal de Educação de Dourados (SIMTED) e entende a profissão docente como uma ação que requer luta permanente.

Assim, na vivência do espaço escolar e participando do processo de implementação das políticas educacionais para a educação básica, percebe a importância de compreender a participação do FME nas ações do PME por se tratar de um espaço e mecanismo importante, que visa atender a necessidade do Município, refletindo nos espaços escolares e educacionais da sociedade, em especial no que se refere ao PME.

Na busca de apreender e delimitar o objeto de pesquisa, ocorreu a necessidade de fazer um levantamento bibliográfico nos seguintes bancos de dados: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e no Portal da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), em específico, no site do PPGEduc, utilizando os seguintes descritores “FME”, PME, participação e monitoramento.

Em pesquisa realizada com os descritores FME, PME, participação, monitoramento e avaliação, foram encontradas 348 produções e de acordo com os critérios de refinamento como repetição nas plataformas, foram selecionados 1 tese, 10 dissertações e 5 artigos, com proximidade com a temática em questão.

Quadro 1

Pesquisa com os descritores Fórum Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação, participação, monitoramento e avaliação

Autor	Título	Instituição	Banco de dados e natureza	Ano
RODRIGUES, Melânia Mendonça	De espaço público a organismo governamental: Transmutação de mecanismos de participação popular	Revista Histedbr Online, 01 August 2012, Vol.10(39), pp.153-168 [Periódico revisado por pares]	- CAPES - Artigo	2012
LYRIO, Luzinete Barbosa	A construção do Plano Municipal de Educação: Concepção e prática nos Municípios do território de Identidade Médio Rio da Contas – BAHIA	Universidade Salvador	-CAPES - Dissertação	2013

MORAES, Mary Ellen Costa	O Plano Municipal de Educação de Benevides-PA: Processo de monitoramento e avaliação	Universidade Federal do Pará	- BDTD -Dissertação	2015
FARIAS, Júlio Augusto da Fonseca Costa	Ações participativas na elaboração e no monitoramento do PME de São Caetano do Sul-SP	Universidade Federal de Juiz de Fora	- CAPES - Dissertação	2016
BASTOS, Roberta Freire	Sistemas Municipais de Ensino: A Gestão das Políticas Educacionais do Município de Serra/ES	Universidade Federal do Espírito Santo	- BDTD - Dissertação	2016
SILVA, Mariana Aparecida da; MURANAKA, Maria Aparecida Segatto	Uma análise do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Rio Claro-SP	Revista Educação: teoria e prática, 01 November 2017, Vol.27(55), pp.244-261	- CAPES - Artigo	2017
NASCIMENTO, Sergio Luiz	Plano Municipal de Educação: Um exercício de planejamento para a Gestão Municipal	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	- CAPES -Dissertação	2017
PIRES, Fernando de Carvalho	Plano Municipal de Educação: Processo de construção e implementação no Município de Espinosa (MG)	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	- CAPES - Dissertação	2017
ENS, Romilda Teodora; COSTA, Célia Souza da; BUENO, Edina Dayane de Lara; NAGEL, Jaqueline Salanek de Oliveira	Política educacional: Participação democrática no Plano Municipal de Educação de Curitiba	Revista Histedbr On-line, 01 August 2017	- CAPES - ARTIGO	2017
LIMA, Simone Estigarribia de	O papel do Fórum Estadual de Educação no Planejamento Educacional Sul-Mato-Grossense	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	- UFGD - Tese	2018
ARANDA, Flávia Paula Nogueira	A valorização docente na formulação do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS (2015-2025)	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	- CAPES - Dissertação	2018
CUNHA, Paula Abrão da. A	Tramitação/aprovação do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS (2015-2025): desdobramentos decorrentes da atuação do poder legislativo	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	- CAPES - Dissertação	2019
CORRÊA, Josiane Caroline de Souza Salomão.	Avaliação e monitoramento dos planos municipais de educação na região Cone Sul/MS (2015-2017)	Universidade Federal da Grande Dourados	- BDTD -Dissertação	2019
SILVA, Nilson Francisco da	O Plano Municipal de Educação de Dourados, MS: 2015-2025: Desafios e perspectivas à	Universidade Federal da Grande Dourados	-BDTD -Dissertação	2019

	implementação da gestão democrática da educação			
ARANDA, Maria Alice de Miranda; RODRIGUES, Evely Solaine de Souza; MILITÃO, Silvio Cesar Nunes	Monitoramento e Avaliação dos planos decenais de educação: a produção do conhecimento no Brasil	Educ. Rev. vol.36 Curitiba	- SCIELO -Artigo	2020

Fonte: elaborado pela autora baseada nas plataformas pesquisadas em 2021³.

Rodrigues (2012), em seu artigo com o título “De espaço público a organismo governamental: transmutação de mecanismos de participação popular”, analisou relatos de experiências na implementação do FME de João Pessoa-PB, concluindo que há fragilidades nas experiências pioneiras no que concerne à implementação do FME. Importante registrar que o trabalho foi selecionado observando a implementação do Fórum Municipal de Educação de João Pessoa/PB. A autora evidencia que no início da implementação do Fórum houve uma retomada de uma proposta de participação da sociedade com características democráticas. As atividades do Fórum sinalizam a entrega da versão final do PME-JP e a Plenária do fórum, logo após, poucas atividades foram registradas. Portanto, a autora traz à tona o Fórum como um mecanismo transformista de legitimação de governos.

Lyrio (2013), em sua dissertação “A construção do Plano Municipal de Educação: concepção e prática nos Municípios do Território de Identidade Médio Rio da Contas – Bahia” apresenta um panorama geral sobre Federalismo, Regime de Colaboração e a articulação das políticas públicas em específico no Plano Municipal de Educação. A autora registrou a falta de articulação entre elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos planos.

Moraes (2015), na dissertação intitulada “O Plano Municipal de Educação de Benevides-PA: processo de monitoramento e avaliação” analisou o monitoramento e a avaliação do PME de Benevides, evidenciando a ausência de mecanismos e estratégias de monitoramento e avaliação do PME, apontando a importância da busca de uma postura comprometida no processo do monitoramento e avaliação, em “conexões indispensáveis com o planejamento público”. Na pesquisa apresenta o Fórum Permanente de Debates da Educação (FPDE) com objetivo de elaborar a proposta de texto base do PME.

Bastos (2016), em sua dissertação intitulada “Sistemas Municipais de Ensino: A gestão das políticas educacionais do Município de Serra/ES”, buscou analisar a gestão educacional no contexto do PME. De acordo com a autora, esse Plano contribui para fortalecer as competências técnicas e políticas

³ <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>
<https://bdt.d.ibict.br/vufind>
<https://www.scielo.org/>
<https://www.ufgd.edu.br/>

dos Municípios ao promoverem a participação social, estudos, debates e o planejamento. Conclui que o planejamento educacional acontece na prática e aponta a necessidade da avaliação e monitoramento continuado. Finaliza registrando que as políticas recentes como o PNE contribuem diretamente nas políticas do município ao oportunizar a participação de todos no planejamento educacional.

Na dissertação intitulada “A participação social nos processos de elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação de São Caetano do Sul – SP”, Farias (2016) analisou a participação de gestores educacionais, professores, alunos, comunidade escolar e sociedade civil organizada, bem como os processos de elaboração e monitoramento do PME de São Caetano do Sul-SP. Registra que conforme consta nas atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação que houve a participação. O autor conclui com sugestões de programas de formação para as possíveis ações como educativas e de formação em torno do monitoramento do Plano Municipal de Educação.

No artigo intitulado “Uma análise do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Rio Claro – SP”, Silva e Muranaka (2017) analisaram o processo de elaboração do PME do referido Município e concluíram que elaborar o plano com a participação em conjunto com a sociedade civil resultou em avanços, porém, os planos evidenciam uma disputa de interesse nos campos socioeconômico e político.

Nascimento (2017), na dissertação “Plano Municipal de Educação: um exercício de planejamento para a gestão municipal” buscou analisar os planos de educação dos seguintes municípios: Diamantina, Itamarandiba e Veredinha. Concluiu que os planos foram elaborados em cumprimento da lei e considera-se os planos como mecanismos de planejamento e apoio às políticas educacionais.

Pires (2017), em sua dissertação intitulada “Plano Municipal de Educação: processo de construção e implementação no Município de Espinosa (MG)” analisou o processo de construção e implementação do PME, procurando discutir os fundamentos legais da formulação desse Plano. Concluiu apontando a importância e concordância unânime sobre a construção e implementação do PME entre os estudiosos do campo educacional, entretanto registrou que não houve uma capacitação ou até mesmo uma preparação para os participantes envolvidos na Comissão representativa da sociedade civil para as discussões desse Plano, como também a pouca participação popular na formulação dele.

Ens *et. al.* (2017), no artigo “Política Educacional: participação democrática no Plano Municipal de Educação de Curitiba”, analisou a participação dos órgãos oficiais e da sociedade civil na elaboração do PME de Curitiba, chegando a conclusão de que houve a participação do setor da educação e a sociedade civil no referido Plano, sinalizando-a como uma participação democrática.

Lima (2018), com o título “O papel do fórum estadual de educação no planejamento educacional Sul-Mato-Grossense”, pesquisou o papel do Fórum Estadual de Educação na elaboração do Plano Estadual de Educação. Conclui-se que o Fórum Estadual teve importante representação que colaborou

como um agente pedagógico e político sinalizando uma construção do planejamento de forma participativa e democrática.

Na dissertação “A valorização docente na formulação do Plano Municipal de educação de Dourados-MS, Aranda F. (2018) estudou o processo de formulação do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS focando nas metas e estratégias que tratam da valorização docente. A autora conclui que o PME foi aprovado em caráter autoritário pelo executivo, desconsiderando a discussão com os envolvidos na elaboração do documento em questão, o governo, se retirou do compromisso e responsabilidade na garantia das metas e estratégias e justificou as mudanças no plano por questão financeira. Conclui na questão de valorização docente que a luta continua para garantir a efetivação das metas e estratégias.

Cunha (2019), em sua dissertação “A tramitação/aprovação do Plano Municipal de educação de Dourados – MS, buscou estudar o processo legislativo municipal de aprovação deste Plano, indicando a necessidade de repensar, tanto no plano teórico como no plano político. Conclui que no que se refere a tramitação cumpriu-se a lei, porém, houve supressão e retirada de metas pelo governo municipal.

Na dissertação intitulada “Avaliação e monitoramento dos Planos Municipais de Educação na região Cone Sul/MS (2015-2017)”, Corrêa (2019) pesquisou a avaliação e monitoramento dos PMEs nos Municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo e Naviraí, buscando analisar os procedimentos e orientações legais no monitoramento dos Planos selecionados, indicando em sua conclusão que há uma forte concentração de procedimentos e orientações pautadas nas orientações da União, de modo que os sujeitos à nível municipal apenas se incumbem do preenchimento de formulário referentes a esse Plano.

Silva (2019) na dissertação intitulada “Plano Municipal de Educação de Dourados com foco nos desafios e perspectiva à implementação da gestão democrática da educação”, estudou a Meta 19 que referenda a gestão democrática da educação, concluindo que a Meta 19, de forma restrita, impossibilita uma formação abrangente aos sujeitos no sentido crítico e autônomo. Afirma que há falta de formação continuada para os trabalhadores da educação, por vezes, os desafios da gestão democrática são colocados em xeque pela questão da descontinuidade de políticas educacionais. Contudo, para a efetivação da gestão democrática é necessário a consciência da participação efetiva de todos envolvidos.

No artigo “Monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação: a produção do conhecimento no Brasil”, Aranda, Rodrigues e Militão (2020) analisaram as produções referentes ao monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação no período de 2001 a 2017, indicando a escassez de pesquisas a nível nacional sobre os planos decenais, principalmente, no que diz respeito ao seu monitoramento e avaliação.

O conjunto das produções selecionadas estuda a implementação e elaboração do Plano Municipal de Educação e uma pesquisa pesquisou o papel do Fórum Estadual de Educação na elaboração do Plano Estadual de Educação. Esta última em especial, mas, também as demais colaboram para a delimitação e análise do objeto de investigação.

As produções se relacionam na participação e importância do Plano Municipal de Educação, mas em nenhum momento, houve apontamentos sobre a participação do Fórum Municipal de Educação na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Percebe-se que há produções desde o nível local ao nacional sobre o PME, mas que estas não abarcam a participação do FME na CMMA. Com tal lacuna, com esta pesquisa espera-se contribuir na produção de conhecimento acerca da participação do FME-Dourados-MS no acompanhamento do PME. Indicando a relevância da temática, bem como a sua originalidade.

Assim, esta Dissertação de Mestrado tem como objetivo geral: Analisar a participação do Fórum Municipal de Educação (FME) na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados-MS.

Para o alcance do objetivo geral tem-se os seguintes objetivos específicos:

- Analisar a constituição dos Fóruns de Educação como instrumento de participação no âmbito da gestão democrática de educação.
- Analisar o Fórum Municipal de Educação (FME) na normatização educacional do nacional ao local.
- Compreender como está sendo implementada a participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS.

Metodologicamente, a pesquisa está fundamentada na abordagem qualitativa, pautada na pesquisa bibliográfica, na pesquisa documental e na pesquisa de campo, nesta última por meio de uma entrevista semiestruturada.

De acordo com Knechtel (2014, p. 97):

A pesquisa qualitativa busca entender fenômenos humanos, buscando deles obter uma visão detalhada e complexa por meio de uma análise científica do pesquisador. Esse tipo de pesquisa se preocupa com o significado dos fenômenos e processos sociais. Mas sendo uma análise relacionada também à subjetividade, quais são os critérios do pesquisador?

O autor explana a abordagem qualitativa com muita precisão onde destaca que esta metodologia vai além da preocupação diretamente com os resultados, perpassa ao significado diretamente no campo da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica norteia-se a partir das contribuições de Gil (2002, p. 44), que explica que a mesma é desenvolvida com base em material já elaborado, sendo

[...] constituída principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

Para tanto, utilizou-se livros, capítulos de livros e artigos que tratam da gestão democrática, da participação, do monitoramento, do PME e do FME.

Para a compreensão da pesquisa documental tem-se a explicação de Gil (2002, p. 45), que destaca que a pesquisa documental

[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a Pesquisa documental se vale de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Como fontes documentais fez-se uso de normativos, a saber:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- Lei 13.005, que estabelece o PNE 2014-2024;
- Documentos produzidos pelos órgãos federais como a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase), Ministério de Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- Documentos do Município de Dourados: Lei nº 3.904, de 23 de junho de 2015, que estabelece o PME de Dourados e Decreto nº 551 de 12 de setembro de 2017, que contribui para a implementação do FME e a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA);
- Atas e documentos normativos dos Conselhos Municipais, das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos PME.
- Decreto nº 1.625, de 18 de fevereiro de 2019, consta a homologação do “Regimento Interno do FME/Dourados-MS”
- Decreto nº 324, homologou o Regimento Interno da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA)

A pesquisa de campo se utiliza do planejamento da coleta de dados empíricos e no caso, foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com representantes do FME e do CMMA. A entrevista foi realizada com 4 sujeitos, a saber: do FME - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município (Simted); e da CMMA: 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município (Simted), 1 (uma) Coordenadora do CMMA e 1 (um) secretário executivo do CMMA.

O tempo em análise abarca os anos de 2017 a 2021, considerando que, nesse período, por meio do Decreto nº 551, houve a criação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados MS em 2017 com a incumbência de monitorar o PME.

Esta Dissertação de Mestrado está estruturado em três capítulos. Sendo o capítulo 1 intitulado “A participação como princípio da gestão democrática: pilar dos Fóruns de Educação no acompanhamento dos planos decenais” com o objetivo de analisar os Fóruns de Educação como instrumento de participação no que se refere ao acompanhamento de Planos Decenais de Educação.

No capítulo 2, com o título “Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Dourados-MS: O lugar do Fórum Municipal de Educação” tem como objetivo apresentar a importância do Fórum Municipal de Educação (FME) na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Dourados-MS.

E para finalizar, o 3 capítulo trouxe “A participação do Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados/MS na CMMA do PME” com o objetivo de compreender como o FME tem participado na CMMA no Monitoramento e Avaliação do PME de Dourados/MS

Espera-se que a pesquisa produza conhecimento acerca da participação do FME-Dourados- e divulgue a importância do FME como um mecanismo que possibilita uma ampla participação da sociedade no acompanhamento do PME, que se constitui parte da política municipal para a educação douradense. Assim possibilita-se a ampliação da gestão democrática.

CAPÍTULO 1

A PARTICIPAÇÃO COMO PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA: PILAR DOS FÓRUNS DE EDUCAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DECENAIS

Este primeiro capítulo tem como objetivo analisar a constituição dos Fóruns de Educação como mecanismo de participação no que tange ao acompanhamento dos Planos Decenais de Educação.

O capítulo contempla os seguintes itens: o primeiro trata do tema da participação como pilar dos Fóruns de Educação; o segundo item destaca a participação como princípio da gestão democrática da educação nos aportes legais e no terceiro item nos aportes teóricos.

E, para finalizar o capítulo, uma contextualização histórica via aportes legais e teóricos do Plano Municipal de Educação (PNE) 2014-2024 ao Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados MS.

1.1 A participação como pilar dos Fóruns de Educação

Os Fóruns de Educação configuram-se como um espaço de participação da sociedade para formulação e acompanhamento da política educacional em cada território. Em linhas gerais, os Fóruns, seja de nível nacional, estadual ou municipal, podem ser considerados como mecanismos de gestão educacional que oportunizam a discussão, o diálogo, o debate, em síntese, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas em âmbito do sistema educacional. Pode ser considerado como um dos espaços constituídos para que o tema da “educação” possa ser pauta a ser levada para a sociedade na sua totalidade, de modo que a mesma, em seus vários segmentos, possa contribuir, com intuito do fortalecimento da responsabilidade e o compromisso de todos na busca permanente de uma educação de qualidade social⁴, pautada na gestão democrática da educação.

Frente ao exposto registra-se que os Fóruns de Educação precisam ser:

[...] espaços de participação da sociedade civil para formulação e acompanhamento da política educacional em cada território, sendo considerados instâncias fundamentais para a materialização do direito constitucional da gestão democrática e reconhecimento da participação social como direito de todos e todas (LIMA, SCAFF, 2020, p. 2).

Os autores pontuam que o fórum apresenta uma composição ampliada com vários segmentos, incluindo a sociedade civil. Portanto, exercido a participação de todos e todas nas discussões das políticas educacionais pode vir a concorrer a uma gestão democrática que é prevista na lei maior do país.

⁴ Conferir Aranda e Lima (2014).

De acordo com a delimitação para o “Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Dourados – MS” a análise perpassa pela participação na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

O Artigo 6º do Plano Municipal de Educação de Dourados (2015-2024) registrando suas competências em tais monitoramento.

[...] por meio dos seus Grupos de Trabalhos Permanentes (GTP's), acompanhar o cumprimento das metas do PME, organizar a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais e participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação. Parágrafo único: as conferências mencionadas no *caput* serão prévias às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no Artigo 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para as discussões com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão (DOURADOS, 2015).

O artigo citado esclarece sobre as competências do FME, orienta formação de grupo de trabalhos para dar andamento no monitoramento do PME e organização de conferências locais em consonância com as conferências nacionais de educação.

A Meta 19 do PNE (2014-2024), firma em sua estratégia 19.3 a constituição de Fóruns permanentes de Educação, que tenham como intuito a coordenação das conferências Municipais, Estaduais e Distrital de Educação, bem como o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus Planos de Educação. E em consonância a esse Plano, o PME de Dourados, apresenta como estratégia 19,5 a constituição do FME.

Além disso, também foi estabelecido no PME de Dourados que esse Fórum se constitui em instância participante da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA), que tem como finalidade avaliar e monitorar o PME de Dourados.

Desta feita, nota-se a importância da participação do PME e do FME enquanto mecanismos de democratização da gestão educacional. No Decreto nº 551 o Fórum Municipal de Educação registra constituído

[...] de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional. Parágrafo Único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação (DOURADOS, 2017, p. 8).

Percebe-se a possibilidade de assegurar ampla participação da sociedade no monitoramento do PME, que se constitui parte da política educacional municipal para a educação douradense. Portanto, a participação se configura como pilar dos fóruns de educação, concorrendo para a realização da gestão democrática da educação.

1.1.1 A participação como princípio da gestão democrática da educação: aportes legais

Com o propósito de destacar aspectos legais e contribuições teóricas que buscam assegurar a participação como princípio da gestão democrática da educação, inicia-se com Aranda (2009). A autora analisa que no decorrer deste século:

Acontecimentos marcantes, de ordens econômica, social e política, vêm historicamente orientando a configuração da democracia no movimento educacional brasileiro, demonstrando que a participação, categoria imprescindível nessa configuração, nem sempre se sustenta num princípio que inspire um compromisso social e político que venha a assegurar uma concepção de educação que conceba o homem como sujeito da história e não sujeito a ela (ARANDA, 2009, p. 19).

Frente ao exposto, analisa-se que os sujeitos (homens, mulheres, crianças, etc.) precisam participar da história, entretanto se faz necessário compreender “que as condições para esse fazer não lhe são dadas a priori, mas conquistadas no movimento histórico presente nas relações sociais, políticas e econômicas, inclusive nos espaços educacionais (Ibid, Ibidem).

Para discutir a participação nos aportes legais, considera-se importante iniciar com o tema da gestão democrática da educação, vez que esta ocorre também e principalmente pela participação. Nos aportes legais, trazendo para o debate a Constituição Federal de 1988, a lei fundamental e suprema do Brasil, que serve de orientação normativas que dela decorrem, está o Capítulo III, Seção I, Artigo 206, que registra: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] Inciso VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino” (BRASIL, 1988).

Segundo Militão e Militão (2019, p.1) “O princípio da gestão democrática do ensino público, com status constitucional, é fruto de uma paciente e persistente luta dos movimentos sociais e dos educadores pela democratização da sociedade e da escola pública brasileiras”. Observam os autores que intensos debates anteriores foram decisivos para a inserção da gestão democrática na Lei maior do país, mas citam Oliveira (2007) ressaltando que apenas a garantia de um artigo constitucional afirmado não garante a efetivação da gestão democrática da educação. Destaca Aranda (2004, p. 23) que “a expressão genérica *na forma da lei* delega sua exequibilidade à legislação complementar”.

Nesses termos, a gestão democrática da educação consta também referendada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, no Artigo 3º., Inciso VIII “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

No Artigo 14 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 está o registro:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

O Artigo citado referenda sobre a definição de normas da gestão democrática do ensino público, e, em específico no inciso II a participação da comunidade em “conselhos escolares ou equivalentes”. Para tanto, aos Fóruns são mecanismos de monitoramento e avaliação dos planos, assim, adentram-se como mecanismos equivalentes que parte da sua configuração que perpassa para a participação da sociedade civil com intuito de acompanhar os planos de educação.

O Plano Nacional de Educação, de 09 de janeiro de 2001, instituído a Lei nº 10.172, registra diretrizes, objetivos e metas que tratam da “democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 2001). Também registra a criação de mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão.

No atual Plano Nacional de Educação 2014-2024, os termos gestão democrática estão mencionados cinco vezes constatadas em destaques no quadro 3.

Quadro 2

“Gestão democrática da educação” no PNE 2014-2024

Artigos	Indicações para a gestão democrática da educação
Art. 2	VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.
Art. 9	Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Estratégias 7.4	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática .
Estratégias 7.16	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos,

	visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática .
Meta 19	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Fonte: elaborado pela autora com base no PNE/ 2014-2024.

O PNE/2014-2024 apresenta dois artigos que mencionam os termos “gestão democrática”, deixando bem claro no Artigo 2 quanto a ampliar o processo de participação na educação pública e no Artigo 9 diz sobre a responsabilidade dos entes-federados na aprovação de lei que fortaleça a gestão democrática, também registra sobre o prazo de dois anos para as devidas adequações em seus respectivos espaços.

Os termos em questão, também, estão registrados nas estratégias. Em específico nas estratégias 7.4 que trata sobre a autoavaliação das instituições da educação básica, registrando sobre os instrumentos de avaliação perpassando por várias dimensões das instituições como avançar na qualidade do ensino, planejamento, formação continuada e o exercício do processo da gestão democrática. E nas estratégias 7.16 trata-se sobre a participação da comunidade em assuntos financeiros da escola, caracterizando como um processo da garantia da promoção da gestão democrática.

Na meta 19 discorre novamente reforçando o Artigo 9, sobre o prazo de dois anos para a efetivação da gestão democrática, reforçando a consulta pública. Além disso, registra também sobre recursos e apoio técnico da União. Vale ressaltar, que tal meta utiliza-se de palavras chaves em suas oito estratégias como participação, acompanhamento, fortalecimento, autonomia para que de fato avance para uma gestão democrática.

1.1.2 A participação como princípio da gestão democrática da educação: aportes teóricos

O termo “participação”, em consulta ao dicionário Aurélio (2021) registra que a participação é “Ação ou efeito de participar, de fazer parte de alguma coisa [...]”. Em direção aos aportes teóricos que fundamentam o tema da participação como princípio da gestão democrática da educação, inicia-se com Aranda (2009):

[...] na literatura educacional brasileira uma infinidade de trabalhos tem analisado a participação como tema da gestão democrática da educação a partir do movimento de democratização do Estado brasileiro impulsionado pelo período militar, resultando depois no movimento histórico democratizador que culminou na elaboração da Constituição Federal (1988) [...] (p. 30).

A autora evidencia a importância do período de redemocratização do país, que resultou na Constituição Federal de 1988. E para a construção houve um esforço no coletivo. Ademais, parte do pressuposto de que

[...] o exercício da participação é imprescindível para o exercício da democracia e, em articulação, ambas precisam de vários outros princípios para chegar a uma concretização, como exemplo, a igualdade política, as condições econômica e social, a liberdade, o direito, a justiça, a soberania, a cidadania, a educação. Registra-se, ainda, que a defesa é por uma participação efetiva para todos, em uma sociedade onde esse princípio possa ter sua realização histórica (ARANDA, 2009, p. 30).

Considera-se que a concepção de participação pautada nos princípios da igualdade política, das condições econômica e social, da liberdade, do direito, da justiça, da soberania, da cidadania, da educação, pode vir a possibilitar um caminho para uma sociedade mais justa e humana, ou seja, para uma sociedade democrática. É nessa direção que se pensa a participação dos Fóruns de educação, espaços importantes que abarcam diálogos, debates e tomadas de decisões coletivas, ações que implicam diretamente no processo da gestão democrática. Nesses termos,

[...] a gestão democrática pressupõe participação, autonomia e descentralização. Por meio da gestão democrática é possível proporcionar um ambiente coletivo com representatividade de segmentos, que aceita a participação de todos os envolvidos de modo crítico, diferente da gestão gerencial (SILVA, 2019, p. 23).

Analisa-se que gestão democrática requer a participação de todos num processo coletivo e é “diferente da gestão gerencial”, que atualmente vem se apresentando em vários espaços e mecanismos educacionais e se afastando de um processo democrático legítimo que se oportuniza a todos. Considera-se que a gestão democrática não tem o foco nos resultados, mas sim, pauta-se no decorrer do processo educacional. E nesta perspectiva,

[...] é entendida como processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do „jogo“ democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas (DOURADO, 2001, p. 79).

Complementando, para o êxito da relação do processo de democratização:

[...] seria necessário a transformação do exercício do poder que deveria estar calcado na democratização do conhecimento, do ensino, da escola e dos sistemas, tendo como um norte alterações substanciais nas relações sociais. Uma conquista importante para a tal democratização foi a introdução do princípio constitucional ‘gestão democrática na forma da Lei’ na Constituição Federal de 1988 (ALVES, 2015, p. 37).

A gestão democrática abre espaço para a participação com intuito de ampliação da discussão, a fim de combater o poder autoritário presentes na gestão educacional. Sabe-se que o FME enquanto instância participante do monitoramento do PME, caracteriza-se como instrumento da gestão democrática de educação na organização e avaliação das políticas educacionais voltada para a qualificação da educação.

Bordenave (1994) registra que a participação “[...] tomar parte ou ter parte em algo, ou, ainda, fazer e ser parte de algo” (p. 22). O mesmo apresenta cinco formas de participação, a saber: “participação de fato, na qual o indivíduo necessita para a sobrevivência; participação espontânea ligada a relação entre os homens; participação imposta, que é algo que obriga o indivíduo a cumprir determinações posições; participação voluntária, cujos objetivos são individuais e coletivos e a participação concedida compete a exigência do sistema capitalista. Cabe fazer a escolha certa para de fato participar de modo a alcançar os objetivos propostos na concepção da gestão democrática da educação, o que remete a aprofundar o tema.

Para Daros (1999, p. 39) participação é “a organização independente dos trabalhadores, permitindo-lhes sua livre manifestação, por meio de suas legítimas organizações”. Assim, remete a composição do Fórum Municipal de Educação que abrange vários segmentos. A participação efetiva de todos segmentos nas decisões pode vir a possibilitar a gestão democrática, ou seja, os Fóruns caracterizam-se como mecanismos indispensáveis para o respaldo na gestão democrática. Complementa Daros (1999, p. 89) [...] que a participação é a possibilidade de ‘abrir espaços nas decisões autoritárias e arbitrárias’”.

Motta (2003, p. 2) analisa a participação como “[...] algo que decorre de valores democráticos, isto é, [...] precisam ter seus interesses, suas vontades e seus valores levados em conta”. Argumenta o autor que “a participação implica um alto grau de envolvimento e, com frequência, o envolvimento implica desgaste emocional ou mesmo físico”, pontos que não descartam a responsabilidade e comprometimento com demandas árduas para o exercício da gestão democrática.

Segundo Cavalcanti (2001, p. 2), a participação na [...] perspectiva do estado participativo, [...] sob o bojo do diálogo público, pautado em decisões coletivas [...] oportuniza criar mecanismos de participação popular para que as decisões sejam discutidas no âmbito da sociedade e do Estado. Complementa que no processo das decisões coletivas, a democracia requer participação ativa do sujeito, e quanto maior for a autonomia e intervenção crítica, mais as formas de democracia se distanciaram da dominação, presente na acepção política liberal [...] (p. 4).

A participação como princípio da gestão democrática da educação é:

[...] entendida nesse estudo como um princípio democrático primordial, um preceito legal, uma categoria histórica que se constrói nas relações sociais e, em específico, na

área educacional é um tema presente na intrincada relação entre a gestão da educação, o Estado e a sociedade, categorias que alicerçam a política educacional brasileira (ARANDA, 2014, p. 1).

A gestão democrática assegura que todas e todos participem e segundo Alves (2014) a “participação é vista como um dos principais elementos da gestão democrática”. Registra, também, que:

[...] a participação pode permitir que as pessoas façam parte do poder decisório pela via argumentativa no espaço público. Nele são ajustadas reciprocamente as posições dos interlocutores até que se cristalize um consenso, tomando-se decisões de acordo com a vontade da maioria [...] (ALVES, 2014, p. 49).

Para tanto, o exercício da gestão democrática da educação precisa ser o princípio, o meio e o fim das ações de um Fórum, com a compreensão de que todo exercício de gestão, segundo Bordignon e Gracindo (2000, p.147) é um “processo político administrativo contextualizado, através do qual a prática social da educação é organizada, orientada e viabilizada”.

Nessa análise, os autores chamam atenção para a importância de “organizar”, “orientar” e “viabilizar”, ações que dizem respeito a um espaço que, não por mera escolha, recebe o nome de “Fórum”, o que o caracteriza como instrumento de interação coletiva de suma importância no meio educacional, portanto, espaço para o exercício da gestão democrática da educação.

Destaca Ferreira (2005, p. 167) que a gestão democrática da educação:

[...] é hoje, um valor consagrado no Brasil e no mundo, embora ainda não totalmente compreendido e incorporado à prática social global e à prática educacional brasileira e mundial. É indubitável sua importância como um recurso de participação humana e de formação para a cidadania. É indubitável sua necessidade para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É indubitável sua importância como fonte de humanização.

De fato, participar com a perspectiva acima destacada é o que se precisa como possibilidade de movimentar os Fóruns de Educação, mesmo com a percepção colocada por Dourado (1998, p. 79) de que a mesma é ainda um “[...] processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especialidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação [...]”. Participação esta que também indica complexidade quanto a sua efetivação, vez que hoje, está na democracia representativa a possibilidade.

Democracia representativa “significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade. [...]”. (Bobbio, 1997, p. 42-44). Segundo as contribuições do autor, um representante decide pelo povo.

Participação é tema presente que conduz esta pesquisa, por isso a questão norteadora da mesma requer saber como o Fórum Municipal de Educação participa no monitoramento e avaliação de um respectivo Plano Municipal de Educação. Nesse sentido, considera-se os Fóruns de educação como um interlocutor de vários segmentos educacionais, sociedade civil e governamentais, na promoção das discussões em torno de um plano de educação para o país, cujo veículo é a participação.

Uma das razões para a criação dos Fóruns de Educação, seja Nacional, Estadual, Municipal, está ancorada nos Planos Decenais de Educação. Assim, no tópico que segue o foco está nos mesmos, em especial no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

1.2 Do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 ao Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados MS

As determinações legais que estabelecem um Plano Nacional de Educação (PNE) têm-se abertura a partir da redemocratização do país, em específico na documentação maior da nação “Constituição Federal de 1988”.

Oliveira (1998, p. 17) registra sobre a Constituição Federal que “o fato de serem reconhecidas na Lei cria a possibilidade de luta pela efetivação”. A CF/1988 apresenta o PNE com “duração decenal” como um plano de estado, ou seja, possibilita transcender metas e estratégias de governo para governo.

Nesse sentido, a CF/1988 apresenta o PNE como a continuação das políticas educacionais no país, que necessitam ultrapassar gestões governamentais e se converterem em políticas de Estado.

Importante ter claro que um dos objetivos dos Fóruns de Educação no Brasil é a discussão em torno dos Planos de Educação, com isso se faz necessário discutir sobre a constituição do Plano Nacional de Educação (PNE) no Brasil.

O quadro 3 sintetiza, em caráter histórico, discussões acerca do plano de educação no Brasil.

Quadro 3

Sinalização de um plano de educação para o Brasil em caráter histórico

Documentação/Ano	Discussão em torno de um Plano de Educação
Constituinte de 1823	Primeiros vestígios de um plano de educação
Decreto n° 19.850 de 1931	A criação do Conselho Nacional de Educação (CNE) - abertura para a discussão sobre um plano de educação
Manifesto dos Pioneiros/1932	Ampliação da discussão sobre um plano de educação

Constituição Brasileira de 1934	Sinalização as competências do (CNE) em organizar um plano de educação
Período entre (1937 – 1945)	Aproximação de um plano de educação
Período entre (1943-1964)	Duas tendências sobre o plano de educação
Primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional promulgada em 20/12/1961	O plano de educação resumido a instrumento de distribuição
Período de 1964	Golpe militar - Interrupção do PNE recente aprovado no ano de 1963
Constituição Federal/1988	Redemocratização do país - abertura para o PNE
Lei de Diretrizes e Bases de 1996	Elaboração do PNE (proposta do executivo e sociedade civil organizada)
Plano Nacional de Educação - Lei N° 10.172	Aprovação do PNE - 2001-2010
Conferência Nacional de Educação (CONAE) – 2010	Contribuições para o PNE/2014
Fórum Nacional de Educação (FNE) – 2010	Acompanhar a implementação do PNE/2014
Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014	Análise da Lei N 13.005 de 25 de Junho de 2014

Fonte: elaborado pela autora com base nas documentações histórica que perpassam os anos de 1823 a 2014 como “Constituinte, Decreto, Manifesto, Constituição (1934 e 1988), Lei de Diretrizes e Bases (1961 e 1996), Plano Nacional de Educação (PNE) (2001-2010 e 2014 a 2024), Conferência (CONAE).

Segundo Cury (2011, p. 6) “um embrião longínquo de um PNE pode ser vislumbrado quando, na Constituinte de 1823, se intenta descolonizar o país e erigi-lo em nação única, diversa e efetivamente independente”. O autor aponta em suas pesquisas que nas assembleias tratativas ao plano em

[...] novembro de 1823 não só impediu o término das discussões em torno de um plano geral a ser definido na Constituição como também determinou a feitura, em 15 de outubro de 1827, de uma Lei geral da educação bem mais simplificada que, em breve, ficaria submetida ao Ato Adicional de 1834 (CURY, 2011, p. 6).

O autor aponta os primeiros vestígios sobre a busca de um plano de educação para o país e a interrupção das discussões em torno de um plano de educação para o país. A discussão inicial perpassa no momento histórico a caminho da descolonização do Brasil, com objetivo de fortalecer a independência. Contudo, as discussões ganharam força em 1930.

Um marco importante foi a criação do Conselho Nacional de Educação (CNE), Decreto nº 19.850 de 11 de abril de 1931. Em estudo Cury (2011, p. 8) registrou que o CNE tinha propostas para colaborar com o governo em termos de ensino no país. O conselho era organizado com quatro reuniões

anualmente, em específico, na quarta reunião do CNE vislumbrou-se a organização de conselhos com o objetivo de criar uma documentação em torno de um Plano Nacional de Educação. Percebe-se que desde a primeira discussão rudimentar sobre um plano de educação em 1827, passaram-se 104 anos para ascender a discussão novamente em torno de um plano de educação para o país. Assim, em resultado da quarta reunião.

Na sessão do dia 4 de julho, Aloysio de Castro informava que, com relação à proposta do Conselheiro João Simplício de se organizar uma comissão para o estudo do Plano Nacional de Educação, o Ministro designou os seguintes membros do Conselho para compô-la: João Simplício, Miguel Couto, Aloysio de Castro, Padre Leonel Franca e Leitão da Cunha. Essa comissão estava autorizada por Francisco Campos a solicitar a colaboração dos técnicos que julgassem necessários (CURY, 2011, p. 10).

Em plena democratização do país na década de 30 as discussões que afirmaram o CNE ampliaram a discussão em torno de um plano de educação para o Brasil, assim, formalizando uma comissão com objetivo de estudar uma possível tentativa de uma documentação no país de execução e aprimoramento das políticas educacionais.

Para Saviani (2010, p. 10), o PNE apresenta historicamente “Sua primeira manifestação explícita nos é dada pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, lançado em 1932”. No entanto, o autor registra que o conceito de plano, no âmbito do Manifesto:

[...] assume o sentido de instrumento de introdução da racionalidade científica no campo da educação em consonância com o ideário escolanovista, para o qual ‘os trabalhos científicos no ramo da educação já nos faziam sentir, em toda a sua força reconstrutora, o axioma de que se pode ser tão científico no estudo e na resolução dos problemas educativos como nos da engenharia e das finanças’ (SAVIANI 2010, p. 10, grifo do autor).

Vale registrar que o “Manifesto dos Pioneiros” se caracteriza como um movimento na democratização do país, que certamente, as discussões tinham um entendimento que influenciou

[...] a Constituição Brasileira de 1934, cujo artigo 150, alínea a, estabelecia como competência da União ‘fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do país’ (SAVIANI, 2010, p. 10, grifo do autor).

Pode-se afirmar que o manifesto diante de suas discussões almejava suprir a necessidade do país no âmbito educacional. Saviani (2010, p.10) ainda diz sobre a necessidade da “[...] introdução à racionalidade científica”, assim, resultando diretamente em contribuições na C.F. 1934”. Tais

contribuições do manifesto dos pioneiros em relação ao um plano nacional de educação, sinalizou, na Lei maior do país no Artigo 152 o primeiro registro sobre a competência do CNE em organizar:

[...] na forma da Lei, elaborar o plano nacional de educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais (BRASIL, 1934).

Conforme o autor supracitado até o momento, percebe-se, um processo de discussão sobre o PNE em âmbito histórico sendo construído lentamente. Mas todo momento foi importante e necessário até a atual documentação na forma da Lei vigente no país. Em contexto histórico o CNE tem um papel fundamental na ampliação da ideia de plano de educação para o país, onde resultou um artigo na C.F de 1934 que evidenciava suas incumbências na elaboração da documentação.

No período entre 1937-1945 houve uma aproximação de um plano nacional para o país. E para os educadores alinhados com

[...] o movimento renovador o plano de educação era entendido como um instrumento de introdução da racionalidade científica na política educacional, para Getúlio Vargas e Gustavo Capanema o plano se convertia em instrumento destinado a revestir de racionalidade o controle político-ideológico exercido pela política educacional (SAVIANI, 2010, p. 10).

Para tanto, foi de suma importância a participação do Manifesto dos Pioneiros que se empenharam para uma educação sob a compreensão da racionalidade no ensino, em outras palavras, o plano apresenta-se como um instrumento base e renovador para o país.

Saviani ainda observa que entre 1943-1964 houve uma tensão entre duas tendências sobre o plano de educação que, de certo modo,

expressa a contradição entre as forças que se aglutinam sob a bandeira do nacionalismo desenvolvimentista que atribuíam ao Estado a tarefa de planejar o desenvolvimento do país, libertando-o da dependência externa, e aquelas que defendiam a iniciativa privada, contrapondo-se à ingerência do Estado na economia e àquilo que taxavam de monopólio estatal do ensino. Ambas as tendências repercutiram no debate que se travou por ocasião da discussão, no Congresso Nacional, do projeto da nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sistema nacional de educação articulado ao plano nacional de educação A primeira tendência teve como porta-voz Santiago Dantas, que, intervindo no debate na Câmara dos Deputados na sessão de 4/6/1959, salientou a necessidade de o projeto de LDB criar as condições para a construção de um sistema de ensino voltado para a realidade e as necessidades do desenvolvimento brasileiro, criticando o projeto de LDB por ser apenas uma consolidação das Leis do ensino. Para ele, a Lei de Diretrizes e Bases não pode ser apenas uma moldura jurídica, mas deve fixar os objetivos, os meios e as condições de planejamento por meio dos quais o Poder Público possa coordenar os esforços da nação no campo educativo (DANTAS, 1959, p. 2664).

Entretanto, estas tais tendências fizeram-se presente nas discussões do Congresso Nacional principalmente em torno das discussões da primeira LDB do país. Contudo, o autor registra que

[...] prevaleceu a segunda tendência, que defendia a liberdade de ensino e o direito da família de escolher o tipo de educação que deseja para seus filhos, considerando que a ação planejada do Estado trazia embutido o risco de totalitarismo. Em decorrência dessa orientação, a ideia de plano de educação na nossa primeira LDB ficou reduzida a instrumento de distribuição de recursos para os diferentes níveis de ensino. De fato, pretendia-se que o plano garantisse o acesso das escolas particulares, em especial as católicas, aos recursos públicos destinados à educação (SAVIANI, 2010, p. 10).

As visões diferentes sobre um plano de educação que ascendeu a discussão a nível nacional acabaram contribuindo na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional promulgada em 20/12/1961, taxando o plano com características reduzidas a um mero cumpridor na distribuição de recursos em todos os níveis de ensino.

Percebe-se diante dos marcos históricos sobre o plano de educação, desde o termo “vestígio” que se caracteriza como ideia de uma possível formação da documentação que se estende aos seguintes termos “abertura, ampliação, sinalização, aproximação”. O processo da construção do plano perpassou por vários momentos decisivos e importantes de avanços e a década de 1930 foi primordial para alavancar as intenções de um plano para o país.

Também, na história do país, o ano de 1964 foi marcado pelo “golpe militar” que paralisou o PNE e conforme Saviani (2010, p. 10) “[...] o protagonismo no âmbito do planejamento educacional se transferiu dos educadores para os tecnocratas”, em outras palavras o autor diz “subordinação do Ministério da Educação ao Ministério do Planejamento”. Neste sentido houve uma interrupção da construção do PNE e encerramento do diálogo em todos os espaços, um tempo que estacionou uma documentação de suma importância advinda de intensas discussões para o avanço educacional.

Vale registrar que o golpe militar teve o ponto de partida na edição do AI - (Ato Institucional número 1), que se caracteriza como um Decreto militar para a retirada do presidente e posteriormente as cassações dos mandatos políticos. Em meio ao golpe assumiu Marechal Castello Branco, devido ao golpe retiraram o presidente João Goulart. Tempo na história do país que foi marcado por autoritarismo e forte centralização no setor educacional que se materializou na Lei n. 5.692/1971,

[...] cujo artigo 53 define que o Governo Federal estabelecerá e executará planos nacionais de educação, esclarecendo no parágrafo único que o planejamento setorial da educação deverá atender às diretrizes e normas do Plano-Geral do Governo, de modo que a programação (SAVIANI, 2010, p. 10).

Sob comando do governo federal o plano se reduz meramente a atender o plano do governo militar, com esta reforma em 1971 impossibilita por completo a extensão de qualquer diálogo acerca do plano. Contudo revela um projeto de sociedade que visava a expansão do ensino

[...] ocorreu no período uma grande expansão do ensino superior. Entre 1964 e 1973, enquanto o ensino primário cresceu 70,3%; o ginásial, 332%; o colegial, 391%; o ensino superior foi muito além, tendo crescido no mesmo período 744,7%.¹ E o grande peso nessa expansão se deveu à iniciativa privada: entre 1968 e 1976, o número de instituições públicas de ensino superior passou de 129 para 222, enquanto as instituições privadas saltaram de 243 para 663 (SAVIANI, 2008, p. 10).

Saviani (2008) registra que houve a expansão do ensino desde o ensino primário ao ensino superior sinalizando em destaque a expansão via iniciativa privada. Contudo a Lei n. 5.692/71 “unificou o antigo primário com o antigo ginásio, criando o curso de 1º grau de 8 anos e instituiu a profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, visando atender à formação de mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho”. Ou seja, um momento na história do país oposto a uma educação que vinha a concorrer para um plano de educação que tinha a preocupação com a racionalidade científica com objetivo de concorrer para a qualidade de ensino, um tempo marcado por um projeto de sociedade para a qualificação diretamente para o mercado.

Esse legado do regime militar consubstanciou-se na institucionalização da visão produtivista de educação. Esta resistiu às críticas de que foi alvo nos anos de 1980 e mantém-se como hegemônica, tendo orientado a elaboração da nova LDB, promulgada em 1996, e o Plano Nacional de Educação, aprovado em 2001 (SAVIANI, 2008, p. 8).

O posicionamento do governo militar como o plano de educação estagnou a educação, voltando-se meramente a expansão do ensino sem considerar os elementos como por exemplo o investimento na educação para a qualidade do ensino.

Mas, diante desse posicionamento houve a formação da resistência composta pela sociedade civil em específico o segmento educacional que posteriormente contribuiu historicamente com Leis reconhecidas no país, caminhando para um período de busca da redemocratização do Brasil.

O Plano de Educação passa a ser registrado no pós-ditadura a partir da Constituição Federal de 1988, onde, em seu artigo 214 estabelece sua vigência decenal no país. O ano de 1988 se caracteriza como um marco histórico no país de reconhecimento de Estado Democrático de Direito. Assim, a

Constituição Federal de 1988 foi solenemente proclamada em outubro daquele ano. No momento da proclamação, o presidente do Congresso Constituinte, o deputado Ulisses Guimarães, a declarou ‘Constituição Cidadã’. Não há contestação quanto ao fato dela ter erigido uma série de dispositivos que significaram, de um lado, a chamada dos cidadãos à participação e, de outro lado, a afirmação de direitos civis, políticos, sociais e culturais como jamais outra Constituição o fizera. Há insinuações de que esta

afirmação de direitos tenha sido exagerada. De qualquer modo, o constituinte quis fazer crescer tanto os direitos da cidadania, quanto os deveres do Estado em assegurá-los. Ela ter se assumido, pela decisão de constituintes eleitos, como criadora de um Estado Democrático de Direito, não é casual. Ademais, ela tem sido interpretada como tendo assumido como horizonte político o de Estado Social (CURY, 2013, p. 2).

A redemocratização do país vem de intensos debates e movimentos (sociedade civil, órgãos governamentais e não governamentais), tais movimentações tiveram como resultado a documentação maior do país que consagra tanto o direito e deveres dos cidadãos.

Em boa parte, a construção da Constituição não deixou de olhar para o passado, não para reproduzi-lo, mas a fim de projetar um futuro melhor. O final dos anos 1970 e o início dos anos 1980 contaram com um movimento de contestação ao regime militar contando com a ampla participação popular. A mobilização geral, inclusive do professorado, foi capaz de derrubar a ordem autoritária e de suscitar um novo ordenamento jurídico em novas bases. Por isto, a ordem constitucional que nasceu de 1988 consagrou princípios caros à democracia e à educação democrática (CURY, 2013, p. 2)

Tais debates com a ampla participação resultaram na documentação maior do país, tais participantes se configuram na história como a resistência ao governo militar de cunho autoritário, assim ressurgiu a ideia de um plano de educação ampliando a discussão, em outras palavras a CF/1988 configurou-se como uma Lei em assegurar e proteger o direito à educação de qualidade na forma da Lei.

A partir da CF/1988 Cury (2013) registra que do ponto de vista político:

[...] a Constituição não só consagrou o regime democrático, republicano e federativo como também fez uma escolha por um sistema normativo e político, plural e descentralizado, em que novos mecanismos de participação social ampliaram o número de sujeitos políticos capazes de tomar decisões (CURY, 2013, p. 9).

Assim, posteriormente apresenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que afirma em seu Artigo 9° Inciso I consta: “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;”. Um registro importante na forma da lei que impulsionou a obrigatoriedade da construção do Plano de educação para o país.

1.2.1 Plano Nacional de Educação: 2001-2011 e 2014-2024

Após cinco anos da obrigatoriedade imposta a União se materializa um Plano Nacional de Educação aprovado no ano de 2001 e em seu texto base, ao apresentar a sociedade brasileira suas metas e estratégias, fez uma retrospectiva histórica que vale registrar:

[...] um grupo de educadores, 25 homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como ‘Manifesto dos Pioneiros da Educação’. Propunham a reconstrução educacional, ‘de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]’. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 (BRASIL, 2001).

Isso motiva a importância das discussões de vários momentos no Brasil estabelecidas pelo diálogo e a preocupação de um PNE que venha a atender as necessidades do ensino e da educação no Brasil. O PNE/2001 fortaleceu uma política de estado decenal, em outras palavras a continuidade das políticas públicas ampliou a possibilidade de poder vir a concorrer para uma educação de qualidade no país. Entretanto, lembram os autores Militão, Militão e Perboni (2011, p. 4, grifo dos autores):

No dia 10 de fevereiro de 1998, já fora do prazo fixado pela LDB/96, o deputado federal Ivan Valente (PT-SP) protocolou na Câmara dos Deputados o PNE: proposta da sociedade brasileira, construído coletivamente por entidades educacionais, educadores, profissionais da educação e estudantes durante os dois Congressos Nacionais de Educação (CONED I e II) realizados em Belo Horizonte nos anos de 1996 e 1997, que recebeu a identificação de Projeto de Lei nº. 4.155/98. Tal iniciativa ‘forçou o governo a desengavetar’ a sua proposta de PNE, apresentada ao Congresso Nacional dois dias depois (12/02/1998).

No ano de 1998, iniciou a discussão do PNE/2001 contemplando a participação ampla da sociedade “[...] construção da proposta de Plano Nacional de Educação – denominada Proposta da Sociedade Brasileira – por meio de suas reuniões anuais, dos congressos nacionais de educação (Coneds) e do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública” (ANPED, 2011, p. 13), houve a participação de vários segmentos da sociedade em conjuntos com os mecanismos da gestão educacional como congressos nacionais e fórum nacional de educação.

Militão, Militão e Perboni (2011, p.4) observam que “após tramitar por três anos, o projeto de PNE foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso (FHC), transformando-se na Lei Federal nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001”, percebe-se que as discussões perduraram um tempo extenso até chegar na sua elaboração. Registram que:

Como se não bastasse a diferença significativa de percentual, antes de sancionar a Lei nº. 10.172/2001, FHC vetou nove metas do PNE/2001 que implicavam aumento de recursos e investimentos para a educação, ciência e tecnologia, dentre elas a da ampliação de 7% do PIB em educação (MILITÃO, MILITÃO e PERBONI, 2011, p. 5).

Houve a supressão de uma das principais metas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, metas que iam de encontro com o financiamento da educação, assim estende a uma reflexão ao que concerne

ao projeto de sociedade que prevalecia na aprovação do PNE/2001. Pode-se dizer um projeto de sociedade capitalista advinda do neoliberalismo, um período que o Brasil tinha o governo FHC de cunho neoliberal e que apresentava uma reforma no campo educacional com orientações direcionadas para uma política educacional neoliberal com ênfase na eficiência, competitividade e produtividade.

Importante destacar que o Fórum Nacional de Educação, por meio da Portaria N° 1.407, de 14 de dezembro de 2010, configura-se como [...] mecanismo de planejamento educacional [...], com caráter estritamente [...] participativo que garantam o diálogo como fundamento[...]. Dentre várias competências registradas no Artigo 2° do FNE/2010 se faz notar especificamente o inciso VIII - “acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação”. Tal inciso faz uma abertura do Fórum Nacional de Educação tal como mecanismo da gestão educacional presentes na discussão da implementação do Plano Nacional de Educação que posteriormente foi aprovado em 2014. Em outras palavras, o Fórum Nacional de Educação configurou-se como participante na elaboração do PNE/2014.

Para fortalecer um plano de educação no Brasil a Conferência Nacional de Educação (CONAE), se fez notar nas contribuições ao PNE/2014 no ano de 2010 antes da aprovação do plano educacional do país e no ano de 2014 contribuindo na análise da documentação recém instituída que

[...] foi precedida pelas conferências municipais e intermunicipais, passando pelas conferências estaduais e chegando às conferências nacionais, discutiu amplamente várias temáticas, cuja incidência visava a impactar o processo de construção do Plano Nacional de Educação (PNE). Da primeira edição originaram-se temáticas, concepções e proposições que foram absorvidas, em parte, pelo projeto de Lei do plano encaminhado pelo poder executivo ao Congresso Nacional. Na segunda edição, foi feita uma análise, meses após a sanção da Lei, ambas fortemente marcadas pela mobilização e participação social (DOURADO, JUNIOR, FURTADO, 2016 p. 3).

Sabe-se que o debate foi intenso como bem o autor sinaliza “discutiu amplamente várias temáticas” propostas na CONAE, foram contempladas, mas nem todas foram materializadas no registro em Lei. Dourado, Junior, Furtado, 2016 contribui dizendo sobre a história recente da educação brasileira

[...] mostra avanços na discussão e implementação de diversas políticas que visam a assegurar direitos aos cidadãos e a ampliá-los, em consonância ao que preconiza a Constituição Federal e outros dispositivos legais. Entretanto, mesmo diante desses avanços, ainda se verificam fragilidades que marcam fortemente a consecução dessas políticas, principalmente quando analisadas sob a ótica do planejamento e da organização da educação, portanto, sua gestão e financiamento para além de curtos períodos de governo (DOURADO, JUNIOR, FURTADO, 2016, p. 2).

Desde a ideia de um plano educacional no país houve avanços significativos nas discussões que originaram até então o atual PNE/2014. Avanço no que tange ao reconhecimento do plano de educação no país como Lei, possibilitou a ampliação da discussão em torno de uma educação socialmente

referenciada. Com isso, é importante descrever o PNE e o PME vigente atualmente, considerando os aportes legais e teóricos.

Sabe-se que o PNE/2014 é previsto na carta magna do país, mas, não podemos ignorar que para a materialização das metas previstas faz-se necessário a articulação:

[...] diretamente as condições de gestão e financiamento propiciadas, bem como a centralidade conferida ou não a este plano como eixo das políticas educacionais. No caso brasileiro, estamos vivenciando alterações estruturais no campo político e econômico que, certamente, segundo alguns estudos técnicos, impactarão ou mesmo poderão inviabilizar a materialização do PNE (2014/2024). Dentre estas alterações destacamos: o processo que resultou no *impeachment* da Presidente eleita; a promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que ao alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, institui um novo regime fiscal cuja incidência impactará o financiamento das políticas sociais e, especificamente das políticas para a educação e da materialização do PNE, especialmente no tocante a garantia de ampliação dos recursos (meta 20) e, ainda, a possibilidade de eventual quebra do princípio constitucional de vinculação constitucional de recursos para a educação (DOURADO, 2017 p. 18).

O processo de materialização das metas do PNE/2014, apesar de constar como política de estado na constituição, necessita caminhar com um governo articulado com a qualidade da educação brasileira nas diferentes particularidades previstas para o avanço educacional. O Artigo 7º do PNE/2014 aponta a união entre:

[...] os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no Artigo 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação (BRASIL, 2014).

Como bem apontou o Artigo 7º, confirma-se os esforços em regime de colaboração entre os entes federados para que não ocorra prejuízo na materialização das metas e estratégias do PNE/2014. Em determinados trechos dos incisos reforça o modelo de “regime de colaboração⁵”, que aponta todos espaços governamentais com esforços em um objetivo maior para o desenvolvimento na qualidade da educação.

Cury (2002, p. 4) observa que “o Brasil é um país federativo. E um país federativo supõe o compartilhamento do poder e a autonomia relativa das circunscrições federadas em competências próprias de suas iniciativas.” Por outro lado, ele levanta uma discussão em torno dos termos “regime de colaboração” não ser especificado na CF/1988, assim registra:

[...] a ausência de uma definição do que vem a ser o regime de colaboração, como determina o § único do Artigo 23 da Constituição Federal. O Congresso, até a presente data, não regulamentou ainda este aspecto nuclear do pacto federativo. Trata-se de matéria da mais alta importância e significado para o conjunto das ações públicas e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A feitura desta Lei complementar possibilitaria o aprimoramento na sistematização das competências a fim de coordená-las de modo claro, [...] cooperativo na articulação e eficaz no desenvolvimento e bem-estar dos cidadãos brasileiros. Na ausência de uma tal definição e que dela decorresse um sistema de constrangimentos legais, o risco que se corre é de transformar a cooperação em competição, como no caso da chamada “guerra fiscal”. Na sua ausência, pode-se aventar a hipótese de uma continuidade de traços pré-1988, sobretudo na repartição e distribuição de impostos em face das novas competências e da entrada de novos condicionantes providos da descentralização entendida sob a crítica a uma postura estatal burocratizada e pouco flexível (CURY, 2002, p. 4).

No que diz respeito ao modelo de colaboração entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de acordo com Cury, necessita avançar na definição deste sistema colaborativo implicaria diretamente na organização das competências dos mesmos. Contudo, pode vir a concorrer para disparidade entre os Municípios e estados. Dourado (2013, p. 5), levanta vários questionamentos sobre o federalismo e o regime de colaboração e cooperação como:

De que federalismo falamos? Como apreender suas bases constitutivas num cenário marcado por assimetrias de toda ordem, inclusive regionais, estaduais, municipais e locais? Qual o papel da União e dos governos subnacionais para o atendimento aos direitos sociais, com destaque para a educação? (DOURADO, 2013 p. 5).

Ademais, segundo questionamentos do autor concorre a um modelo federativo competitivo:

Nesse cenário, vários são os limites que demarcam a relação política entre o constituído e o constituinte do federalismo brasileiro, cuja égide ainda possui traços patrimoniais e a lógica de federalismo competitivo, em detrimento dos princípios constitucionais, que advogam um regime de colaboração entre os entes federados. Superar essas condições objetivas, articuladas à busca da redução das assimetrias regionais e sociais, constitui o

⁵ Caderno temático: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/1-Cadernos/1Caderno.pdf>.

grande desafio para o federalismo brasileiro e para a garantia de alargamento dos direitos sociais, inclusive o direito à educação (DOURADO, 2013 p. 8).

Dourado (2013) aponta que no modelo de federalismo a busca de equidade regionais e sociais configura-se como um desafio que diretamente implica no direito à educação. Contudo, para superar a desigualdade regionais e sociais é

[...] preciso reiterar que a regulamentação do regime de colaboração, por meio de Lei complementar, deve enfatizar um federalismo marcado por ações coordenadas e, sobretudo, por cooperação técnica e financeira entre os entes federados, com especial ênfase ao papel da União (DOURADO, 2013 p. 20).

Fez-se necessário as discussões propostas pelo autor supra referido acerca do “regime de colaboração” que sinaliza uma compreensão do modelo federativo na forma da Lei e contribuições de teóricos que defendem a organização quanto às competências de todos os espaços governamentais.

Oliveira (1998, p. 17) expõe sobre o “direito à educação pelo sistema de justiça”, onde afirma que “entendê-la, também, como uma dimensão da luta política”. Assim, entende-se que nas metas do plano contemplam o direito à educação em diferentes especificidades tendo um ponto de partida a garantia em Lei, mas faz-se necessário a proteção normativa através dos mecanismos da gestão educacional. Em outras palavras, o plano educacional para o país é previsto em Lei e abre precedência para sua efetivação considerando a proteção da Lei através das lutas de vários segmentos da sociedade reivindicando um direito constitucional.

Até a aprovação do PNE/2014 houve vários entraves, configurou-se como uma disputa política. “Um deles diz respeito aos vetos às metas orçamentárias, o que impediu o documento de ser um instrumento de ação fundamental da educação, inviabilizando o cumprimento das metas subsequentes” (NASCIMENTO; MILITÃO, 2022, p. 5). Considera-se uma disputa principalmente em torno do financiamento perdurando até os dias atuais.

Enfim, sob aportes legais o PNE foi instituído em 25 de junho de 2014 tendo como objetivo:

[...] universalizar a oferta da etapa obrigatória (de 04 a 17 anos), elevar o nível de escolaridade da população, elevar a taxa de alfabetização, melhorar a qualidade da educação básica e superior, ampliar o acesso ao ensino técnico e superior, valorizar os profissionais da educação, reduzir as desigualdades sociais, democratizar a gestão e ampliar os investimentos em educação (BRASIL, 2014).

Analisa-se retomando o Artigo nº 214 da CF/1988, em específico nos seguintes Incisos, que dispõem sobre o Plano Nacional da Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;

- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 1988).

Assim, em consonância com a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 registra “[...] 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência” (BRASIL, 2014). No Artigo 2º do PNE/2014 foram referendados 6 Incisos da CF de 1988 e ampliados 7 Incisos:

- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

Percebe-se que desde a CF de 1988 houve avanços nas discussões em torno da educação, temáticas urgentes foram contempladas na documentação em questão como gestão democrática, valorização do profissional da educação, a superação da desigualdade educacionais, direitos humanos como também metas de aplicação de recurso.

O objetivo do PNE/2014 é a melhoria da qualidade da educação básica e superior, uma iniciativa que visa à articulação entre o Distrito Federal, estados e Municípios, os quais se constituem como entes federados, priorizando a união entre as ações. Para que ocorra a obtenção das diretrizes e posteriormente o avanço do plano foram organizadas as metas e estratégias, que se caracterizam como condutoras e orientadoras da educação nacional.

Seguem as 20 metas da documentação oficial do PNE para termos a dimensão das políticas educacionais propostas a nível nacional para o desenvolvimento da educação básica. Registra que as metas estão postas em Lei que amplia a possibilidade de discussões, assim, vislumbram espaços de lutas.

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do Artigo 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio (BRASIL, 2014).

Dourado *et al* (2016) agruparam as 20 metas do PNE 2014-2024 com base a documentação PNE (2014-2024):

- a) metas visando à garantia do direito à Educação Básica com qualidade, no que se refere ao acesso e à universalização dessa etapa da educação, incluindo a alfabetização e a ampliação da escolaridade;
- b) metas específicas para a redução das desigualdades e para a valorização da diversidade;
- c) metas para promoção da valorização dos profissionais da educação;
- d) metas relativas à avaliação e seus sistemas;
- e) metas referentes à Educação Superior;
- e) meta visando à regulamentação da gestão democrática;
- f) meta que trata especificamente do financiamento (DOURADO *et al*, 2016, p. 3).

Percebe-se que diante das metas do PNE perpassa por diferentes segmentos em âmbito educacional. Compreende desde a educação infantil com a meta de no mínimo 50% das crianças de até 3 anos serem atendidas; perpassa no ensino fundamental a questão da garantia da conclusão deste nível escolar, considerando determinada idade (6 a 14 anos). Estende-se para elevação das matrículas no ensino médio com a meta de até 85% serem atendidos. Consta, também, o atendimento educacional especializado que diz que preferencialmente estes alunos sejam inseridos no ensino regular como uma garantia de direito e a alfabetização tem uma meta específica para possíveis ações das políticas educacionais e atender a criança no máximo até o 3º ano do fundamental.

A educação integral é uma preocupação entre as metas nas escolas públicas visando pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Concorrer para a qualidade da educação básica de forma que atenda todas as etapas e modalidades, com intuito de alavancar as médias nacionais do Ideb. Foram pensados em metas que atendessem a elevação da escolaridade entre 18 e 29 anos, considerando a igualdade para os mais pobres e oportunizando os negros; Erradicação do analfabetismo total contribuindo para redução de 50% dos analfabetos funcionais.

No que diz respeito à articulação entre educação de jovens e adultos, segue no mínimo 25% dos alunos terem a oportunidade de articular o ensino integrado à educação profissional. Também, registra a elevação da educação profissional técnica de nível médio, tendo como base triplicar tais ofertas no segmento público;

No tocante à educação superior a meta é aumentar as matrículas no segmento público em até 50%. No que concerne à qualidade do ensino superior tem-se a preocupação de elevar o quantitativo de mestres e doutores para ministrar as aulas; Na pós-graduação foi pensado em expansão na oferta de matrículas um desafio da elevação de mestres e doutores no país.

Na formação da educação básica elegeu-se o prazo de 1 ano desde a aprovação do PNE, que os docentes possuam o nível superior e foram pensados em formar 50% dos docentes na pós graduação e oportunizar a todos a formação continuada. Uma meta importante foi a questão da valorização do profissional do magistério com objetivo de equiparar seus salários aos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade, ainda, específica até o sexto ano de vigência do PNE. Ainda no que concerne ao rendimento do docente da educação básica garantir o plano de carreira.

Em suma, a gestão democrática tem uma meta exclusiva que estende a articulação entre a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das instituições públicas. Diz ainda, quanto a recurso o apoio técnico da União. Já no que diz respeito ao investimento público em educação pública, pretende-se avançar de 7% a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) no final da vigência em questão.

Ao sintetizar as metas do PNE, o propósito maior é observar a amplitude das propostas a nível nacional que implicará diretamente no desenvolvimento da educação básica no país. Não cabe aqui estender ou aprofundar diretamente as metas, mas sim, conhecê-las como se encontra enquanto normatização.

No panorama apresentado das metas e estratégias do PNE/2014 a serem cumpridas no período decenal é importante contribuir que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apresentou o relatório do 3º ciclo de monitoramento do Plano Nacional de Educação do ano de 2020. Consta nesse relatório ainda um longo caminho a percorrer para a viabilização de uma educação de qualidade, registra apenas a meta 13 como atingida que outrora no relatório do 2º ciclo já apresentava como atingida. Considera-se de acordo com o relatório significativos atrasos na maioria das metas.

Um apontamento importante a questão da meta 20 que trata sobre o financiamento da educação: "os resultados observados de relativa estagnação dos gastos em torno de 5% e 5,5% do PIB, com indicativo de pequena queda, apontam grande desafio para o atingimento das metas intermediária e final" (BRASIL, 2020). Sabe-se que na meta em questão pretende-se chegar ao 10% do PIB e ainda está distante de ser atingida, uma luta desde a aprovação do PNE/2014 em torno das disputas de

financiamento que perpassa até os dias atuais e seria um divisor de água para o avanço das demais metas do plano de educação.

Quanto aos aspectos legais e sua elaboração o PNE/2014 caracterizam -se como um

[...] instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Neste novo texto, fruto de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, estão definidos os objetivos e metas para o ensino em todos os níveis – infantil, básico e superior – a serem executados nos próximos dez anos. (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, é perceptível que o PNE se caracteriza como instrumento legal das políticas educacionais nacionalmente. Importa ressaltar que a construção da documentação é advinda de intensos debates de diferentes atores e vários segmentos. Segue-se de acordo com a Cartilha da Câmara dos Deputados os

Atores governamentais⁶

a) Poder executivo no plano federal: Presidência da República, Casa Civil, Secretaria das Relações Institucionais (SRI), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Fazenda (MF);

b) Congresso Nacional: Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Conselhos e fóruns de educação institucionais: CNE, FNCE, Uncme, FNE.

Movimentos sociais

a) Entidades representativas dos segmentos da comunidade educacional: CNTE, UNE, Ubes, Andes, Fasubra, Andifes, Crub, Proifes, Contee;

b) Entidades científicas: Anped, Anpae, Anfope, FCC, SBPC, Cedes, Fineduca;

c) Redes de movimentos: Mieib, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Apaes/Fenapaes, Fórum Nacional de Educação Inclusiva, Feneis, Todos pela Educação.

Sociedade civil (gestores)

a) Entidades representativas de gestores dos entes federados na esfera educacional: Consed, Undime;

b) Entidades representativas de gestores dos entes federados em outros setores: CNM, Confaz, Abrasf.

Sociedade civil vinculada ao setor privado na área educacional

a) Segmento privado empresarial da educação: Anup, Anaceu, Abmes, Confenen, Fenep, Sistema S, Grupo Positivo;

b) Interesses privados na área da educação relacionados a grupos de educação de capital aberto: Abraes (BRASIL, 2014).

Diante desse conjunto de atores envolvidos na discussão da construção do PNE, Alves (2010, p.34) registra que o exercício da democracia seja “[...] indispensável que lhe sejam garantidos principalmente os direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião e de

⁶ Cartilha Câmara dos Deputados. Disponível em:

<http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf>.

associação”. Pode-se afirmar na construção do PNE indícios de democracia onde apresenta uma ampla participação de vários segmentos.

Contudo, a partir da CF/1988 o Brasil sinaliza como República Federativa no modelo de sistema de cooperação entre os entes federados e assim posteriormente sinaliza-se também no PNE como sistema cooperativo. No entanto, da documentação nacional acontece uma chamada para a construção das documentações a nível municipal resultando no Plano Municipal de Educação (PME). Frente ao exposto sobre o PNE registra em específico no Artigo 8º uma convocação dos Municípios a elaboração ou adequação dos seus planos de educação “no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

1.2.2 Plano Municipal de Educação de Dourados

No Município de Dourados-MS houve uma primeira tentativa da elaboração do PME no ano de 2002 em decorrência da visibilidade que a política de planejamento da educação alcançou no Brasil em virtude da Lei 10.172 (PNE/2001-2011) (ARANDA; PERBONI; RODRIGUES, 2018)⁷.

Frente ao chamamento previsto em Lei a nível nacional houve a elaboração do Plano Municipal de Educação que resultou na Lei nº 3.904 em 23 de junho de 2015 o Plano Municipal de Educação, assim em cumprimento do prazo registrado no PNE/2014 de um ano a contar da publicação para sua elaboração.

Desse modo, o PME/2015 foi contemplado pelo assessoramento do:

[...] Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), cumprindo sua função supletiva, disponibilizou assessoramento aos estados, Distrito Federal e Municípios com a instituição de uma rede de assistência técnica composta por avaliadores educacionais. Para subsidiar a ação dos avaliadores educacionais e das comissões coordenadoras, foi disponibilizado no Portal Planejando a Próxima Década o conjunto de materiais, composto por documentos orientativos e fontes de pesquisas, para a construção dos indicadores das metas e estratégias que poderiam compor os planos subnacionais. A rede de assistência técnica instituída para assessorar os entes federativos nesse processo foi composta em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com a indicação nos estados de profissionais com perfil técnico e conhecimento para a consecução da metodologia proposta pela SASE/ MEC. Os documentos orientativos, que subsidiaram a ação da Rede, foram elaborados em parceria com renomados profissionais das universidades e instituições que atuam no contexto educacional em nosso País. Foram disponibilizados os seguintes materiais: a) Alinhando os Planos de Educação; b) Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação e c) O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações (DOURADO, JUNIOR e FURTADO, 2016 p. 5).

⁷Conferir Aranda F., Perboni e Rodrigues, 2018. Disponível em: [oplanomunicipaldeeducacaododourados-mspolit.pdf](#).

Houve um movimento intenso, para alcançar a elaboração dos planos municipais. No primeiro momento o MEC articulado com o (SASE) proveu a assistência aos espaços governamentais disponibilizando técnicos avaliadores para acompanhar. Tais avaliadores, foram Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Assim, o PME foi elaborado em consonância com a CF/1988 registrado no Artigo 214, Constituição Estadual registrado no Artigo 194 e no PNE Lei Federal nº 13.005 em específico no Artigo 9º:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade (BRASIL, 2014).

Em concordância ao Plano Estadual de Educação (PEE-MS) Lei Estadual nº 4.621, composta com 10 diretrizes que consta referendada no Artigo 2º do PNE/2014. Tais diretrizes têm como objetivo orientar as políticas educacionais. Portanto, o Plano Municipal de Educação se configura como uma documentação norteadora das políticas públicas e conduz a educação no Município de Dourados MS.

No contexto da elaboração do PME/DOURADOS-MS de 2002 até sua aprovação, pode se dizer de uma primeira tentativa com intenções de um plano para o Município logrou êxito na segunda tentativa em obrigatoriedade advinda do PNE/2015. Cabe registrar que o PME tem 20 metas nas quais são as mesmas do PNE e 301 estratégias que abrangem a especificidade do Município e na sua estrutura inicial uma explanação das ideias basilar, nas quais a documentação em questão se norteia.

As discussões em torno da elaboração do PME de Dourados MS, teve início no dia 15 de abril de 2014 por meio da Resolução nº 21/2014 publicada no Diário Oficial nº 3.712 do Município, especificando uma comissão “[...]para Elaboração e Criação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Dourados-MS”.

E no Artigo 2º da Resolução nº 21/2014 registra a formação da comissão considerando vários representantes como membros da Secretaria Municipal de Educação e membros da Sociedade Civil. Tais segmentos, comprometidos com a importância da elaboração da documentação do Município dada a relevância do teor das metas e estratégias direcionadas em âmbito local. Registra os envolvidos na elaboração e criação do PME/Dourados MS

No Artigo 2º da Resolução/SEMED nº 21/2014 são apresentados os membros para elaboração e criação do PME/Dourados-MS: “I. Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação[...]; [...] II. Membros representantes da Sociedade Civil[...]; [...] III. Membros representantes da Sociedade

Civil [...]” (DOURADOS, 2014). Houve um intenso debate com diversos segmentos resultando na aprovação da documentação durante uma Assembleia no mês de Maio de 2015

[...] após 18 meses de discussão em torno do PME, o texto do documento foi finalizado durante o seminário realizado no auditório da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN). A aprovação aconteceu em Assembleia reunindo os representantes dos mais diversos segmentos educacionais e civis, o Projeto de Lei n.º 14/2015, seguiu os trâmites legais, passando pelo executivo e posteriormente encaminhado à Câmara Municipal para aprovação pelo legislativo, como noticia o site da Câmara Municipal de Dourados (ARANDA F., PERBONI, 2019, p. 6).

Os autores registram também sobre “itens suprimidos”:

No entanto, o documento que chegou à Câmara Municipal, não era o mesmo que havia sido aprovado em assembleia, uma vez que o poder executivo ‘retirou 20% das propostas aprovadas e modificou 80% das demais’, comentou um dos vereadores no momento de discussão do projeto de Lei. As alterações foram propostas pelo departamento jurídico da Prefeitura Municipal como informa no site da Câmara Municipal de Dourados (ARANDA F., PERBONI, 2019, p. 7, grifo dos autores).

Percebe-se a interferência do departamento jurídico da Prefeitura Municipal, que ocasionou mudanças nas estratégias que em suma concorre para a especificidade das políticas públicas no Município.

Retomando as ideias básicas do PME/Dourados-MS (2015), que é composta por artigos que expõem as intenções articuladas com as metas e estratégias, estão os Artigos que explanam sobre o “monitoramento e avaliação”. O Artigo 3º diz respeito ao monitoramento contínuo “e avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA)[...]”

Várias instâncias compõem a comissão de monitoramento e avaliação. No entanto, no presente estudo vamos considerar a instância “IV – Fórum Municipal de Educação de Dourados (FME)” e vale ressaltar também que no Artigo 4º dispõe sobre o poder executivo e suas competências “[...]estabelecerá os mecanismos necessários para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME [...]”, de acordo com a coordenação da comissão elegidas.

Buscou-se neste capítulo contextualizar a articulação do PNE ao PME vigente no país, e as sinalizações dos Fóruns de Educação na Lei, reforçando que o FME de Dourados é advinda de exigências do PME/Dourados-MS. Em vista disso, se faz necessário compreender a configuração do FME e seu lugar ocupado no CMMA, de modo a saber como está ocorrendo a participação.

Assim, o capítulo que segue trata do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Dourados-MS.

CAPÍTULO 2

COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME/DOURADOS-MS: O LUGAR DO O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O capítulo em pauta tem como objetivo apresentar a importância do Fórum Municipal de Educação (FME) na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Dourados-MS.

O capítulo está assim organizado: a primeira seção apresenta o conceito e significado das palavras “monitoramento e avaliação”; a segunda seção apresenta o tema dos Fóruns de Educação: do nacional ao municipal; a terceira seção apresenta a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do PME a partir do viés documental e finaliza com a seção mostrando o lugar do FME de Dourados na CMMA/PME-Dourados-MS.

2.1 Monitoramento e Avaliação

Na normatização a nível nacional, o PNE 2014-2024 define que deve haver o monitoramento seguido de avaliações, com vistas a acompanhar sua execução e cumprimento das metas:

Artigo 5º - A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - **Fórum Nacional de Educação** (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Observa-se que o PNE, no tocante à execução e cumprimento das metas, se configura como um alvo de contínuo monitoramento e de avaliações periódicas, envolvendo nesta tarefa várias instâncias em âmbito nacional. Tais instâncias têm competência para a publicização dos resultados do monitoramento e avaliação e propor políticas públicas e revisão do percentual de investimento público na área educacional. Importante registrar que pela primeira vez o Fórum Nacional de Educação é referendado na forma da Lei possibilitando abertura para os Fóruns estaduais e municipais.

Quanto à normatização local, o caso do PME/Dourados 2015-2024, o Artigo 3º em consonância com o PNE 2014-2024 está como imperativo legal que o PME será “objeto de monitoramento contínuo” realizado pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA), que compreende várias instâncias municipais, a saber:

- I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II – Secretaria de Estado de Educação (SED);
- III – Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- III – Conselho Municipal de Educação de Dourados (COMED);
- IV – **Fórum Municipal de Educação de Dourados (FME)**;
- V – Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude;
- VI – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED);
- VII – Associações de Pais e Mestres – APMs;
- VIII – Universidades (DOURADOS, 2015, p. 15, grifo nosso).

Por meio dos segmentos acima relacionados está posta a importância do monitoramento e da avaliação das metas e estratégias estabelecidas para as diferentes etapas, níveis e modalidades para o ensino e a educação municipal, cuja participação, enquanto mecanismo de democratização da gestão educacional democrática se torna palavra de ordem.

Frente ao exposto, se torna imprescindível compreender o significado e conceito dos termos monitoramento e avaliação.

Segundo Gomes (2012), na literatura educacional o uso do termo monitoramento na área da educação é:

[...] recente e tem suscitado polêmicas, geralmente em torno da racionalidade que o põe em uso e do que efetivamente designa. Inegavelmente o termo compõe o repertório terminológico da política educacional no Brasil e seu significado nem é único e nem inequívoco, estando em construção nos processos que materializam os discursos em diferentes momentos, lugares e por diversos atores. Por isso, fazemos um esforço de definir o termo e outros a ele associados [...] (GOMES, 2012, p. 9)

Na política educacional, conforme considerações da autora, o monitoramento é uma ferramenta recente que se configura como “estando em construção” e diz também que o processo do monitoramento “[...] pode acumular informações úteis para a gestão e para a formulação de políticas educacionais” (GOMES, 2012, p. 9).

Dourado, Grossi Junior, Furtado (2016) também tecem considerações sobre o termo monitoramento:

Por se tratar de uma prática recente nos órgãos governamentais, é um desafio para os agentes públicos estabelecer parâmetros e mecanismos para efetivar o processo de monitoramento e avaliação dos programas e políticas institucionais, o que não é diferente na área educacional (p. 455).

Os autores chamam atenção ao termo “monitoramento” por ser uma prática recente em todas esferas de governo e, ainda, se configura como um desafio nos dias atuais. E nessa direção, é de suma importância fazer valer o Artigo 5º do PME/Dourados-MS 2015-2025: “Caberá aos gestores estaduais e municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME” (DOURADOS, 2015).

Militão e Aranda (2020) analisam o termo monitoramento articulado à avaliação, os dois termos que legitimam o acompanhamento dos Planos Decenais: monitoramento e avaliação, denominando-os de etapas. Chamam a atenção para o fato de os mesmos serem complementares, o que não se quer afirmar que são sinônimos. Explicam que os termos monitoramento e avaliação:

[...] são etapas complementares e constituem-se em importantes instrumentos de gestão das políticas públicas, ao possibilitar a adoção de medidas corretivas (possíveis ajustes, alteração de rota, reorientação) durante o próprio curso da implementação da política, concorrendo decisivamente para seu aperfeiçoamento e êxito (MILITÃO; ARANDA, 2020, p. 8).

Com isso, importante ter o entendimento que o monitoramento e avaliação são termos articulados que compreendem etapas diversificadas, porém, caracterizam-se como etapas intrínsecas, tal qual, com o mesmo objetivo produzir informações necessárias para acompanhar se as metas de um plano decenal de educação estão sendo executadas pelo poder público e/ou setores responsáveis.

Militão e Aranda (2020) ainda explicam que “o caso específico dos planos decenais de educação, a complexidade da implementação de longo prazo demanda [...] um processo [...]” (p. 60) e ressaltam que o monitoramento antecede a avaliação, por isso é um ato contínuo, acontece anualmente e se dá por meio de observação constante, que são registradas e a partir daí, a avaliação deve se tornar pública, de modo que toda a sociedade tenha “informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas (Ibid., p. 60).

Militão e Aranda (2020) com base nos registros presentes no Documento denominado Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (BRASIL, 2016, p. 6) analisam que a avaliação deve ser entendida como:

[...] o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões (BRASIL, 2006, p. 6 apud MILITÃO e ARANDA, 2020, p. 60).

Complementam os autores que desta citação pode-se depreender que “monitorar e avaliar são etapas que se articulam mutuamente durante o processo de implementação de um plano de educação” (Ibid., Ibidem., p. 60). E, complementando com as contribuições de Dourado, Grossi Júnior e Furtado (2016, p. 457-458), “[...] não é possível o monitoramento sem que, periodicamente, ocorram avaliações. De igual forma, não convém avaliar sem que haja informações obtidas a partir do monitoramento contínuo do que foi proposto por meio de indicadores adequados”.

As considerações expostas trazem contribuições necessárias para o andamento do processo de monitoramento e avaliação de planos de educação, tendo em vista a participação e a mobilização da sociedade:

- (a) o monitoramento e a avaliação de um plano de educação devem ser compreendidos como processo único em que não é possível o monitoramento sem que, periodicamente, ocorram avaliações. De igual forma, não convém avaliar sem que haja informações obtidas a partir do monitoramento contínuo do que foi proposto por meio de indicadores adequados;
- (b) a mobilização e a participação da sociedade no acompanhamento do processo de monitoramento e avaliação dos planos são condições indispensáveis para garantir transparência e acesso a todas as informações, bem como para contribuir para o efetivo cumprimento das metas e estratégias;
- (c) os gestores da política educacional (secretários de educação ou similares, diretores coordenadores) e os profissionais da educação são lideranças reconhecidas no âmbito do território e, conseqüentemente, são importantes articuladores de toda ação a ser desenvolvida;
- (d) as equipes responsáveis pelo processo precisam estabelecer cronograma de trabalho, assim como os respectivos responsáveis por cada uma das ações a serem empreendidas, com momentos para análise e replanejamento;
- (e) faz-se necessário, ainda, o estabelecimento de indicadores e instrumentos de gestão das informações a serem aferidas durante todo o trabalho realizado, com vistas à organização da série histórica e do banco de dados (DOURADO *et al*, 2016 p. 459).

Percebe-se que para acontecer um monitoramento e avaliação de um plano de educação é de suma importância que todos façam parte deste processo (profissionais da educação, gestores e participação da sociedade civil). As contribuições dos autores vai ao encontro ao processo de monitorar e avaliar o PME, eles tecem considerações que podem vir a somar e provocar a responsabilização da mobilização permanente para colocar em prática as ideias que está garantida em Lei, porém, necessita ser protegida principalmente pelas instâncias que fazem parte do tal monitoramento.

Importante também se faz compreender que:

[...] o processo de monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação, embora sinalizado de modo aligeirado no PNE/2001 (Artigo 3º, parágrafos §1º e §2º), ganhou maior repercussão com o PNE/2014. No Artigo 5º, desse documento, estabelece-se a obrigatoriedade de monitoramento contínuo e avaliação periódica das metas do Plano, realizados pelo Ministério da Educação (MEC), Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, Conselho Nacional de Educação (CNE) e Fórum Nacional de Educação (ARANDA *et al*, 2020 p. 14).

Os autores analisam, ainda, que “não é possível monitorar e/ou avaliar a contento os planos decenais de educação sem se debruçar detidamente sobre eles” (Ibid., *Ibidem.*, p. 18). O processo de monitoramento e avaliação precisa ser reconhecido de modo que a educação brasileira possa ser acompanhada e publicizada.

Vale ressaltar que os esforços em âmbito local no processo de monitoramento e avaliação, pois:

[...] permite o acompanhamento da política com vistas a identificar avanços e fragilidades em sua execução, de forma a subsidiar o poder público com dados que permitam ajustes e correções a serem aplicados no decorrer do processo, para que seu objetivo final seja alcançado (SCAFF e FERREIRA, 2019, p. 3).

O acompanhamento dos planos municipais é de suma importância para o andamento das metas e estratégias, com vista a identificar os erros e acertos para continuação ou até mesmo uma revisão, sempre que necessário. Paira uma preocupação entre os estudiosos da política educacional quanto ao comprometimento do processo de monitoramento e avaliação alcançar os PMEs e o Fórum Nacional de Educação, como precursor e motivador para o FME deve ter por:

[...] finalidade de acompanhar a execução do PNE e o cumprimento de suas metas, o Fórum Nacional de Educação (FNE) teve suas funções esvaziadas pelo executivo federal após o golpe jurídico parlamentar de 2016, fato que pode ter comprometido as articulações entre os Municípios com vistas a elaborar os monitoramentos de seus planos (SCAFF e FERREIRA, 2019, p. 5).

Relembrando momentos da conjuntura política no país, em específico o golpe sofrido pela ex-presidente Dilma Rousseff, um dos fatos decorrentes foi a desconfiguração do Fórum Nacional de Educação, o que resultou em preocupação também para o monitoramento e a avaliação a nível municipal. Porém, pela luta que nunca deixou de existir por parte de educadores e instâncias comprometidas com a educação, abriu-se novos caminhos para continuar a dar voz aos FóruNS nos termos democráticos, que se configurou em 2017 como Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), dando força para as coordenações fazerem a gestão da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE). Assim, por meio do FNPE e da CONAPE, dois espaços a serem ocupados para pressionar qualquer governo para ter o direito de acompanhar os planos decenais.

Importante registrar que a Conferência Nacional de educação (CONAE) 2010-2014 mudou para Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), foi acrescentada a palavra “Popular”, por sinal, com êxito soando como uma convocação para todos os segmentos e a todas as pessoas que os compõem, fazendo jus a Constituição Federal (1988): “Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, [...] à liberdade, à igualdade [...]”. Como exemplo, com a

[...] convocação da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), no ano passado, deu-se como resposta direta ao autoritarismo que destituiu o Fórum Nacional de Educação (FNE) e descaracterizou a 3ª Conferência Nacional de Educação (Conae/2018) como um espaço democrático de debate. Agora, a realização da CONAPE só vem a reforçar a importância deste movimento de resistência em via dupla: de um lado, não é possível lutar pela democracia sem lutar pela educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade social, desde a educação infantil até a pós-graduação, fundamental para a construção de outra realidade, mais justa e mais solidária; de outro,

qualquer discussão sobre políticas educacionais só faz sentido e só terá efetividade a partir do momento em que se assegurar a restauração do Estado Democrático de Direito e a realização de eleições livres. MANIFESTO: Carta de Belo Horizonte – 2018 (BRASIL, 2018).

Na continuidade, diante do autoritarismo do governo Michel Temer, com políticas equivocadas de retirada de direitos, é plausível a iniciativa das entidades destituídas do Fórum Nacional de Educação (FNE) a convocar a sociedade para a necessidade da luta na defesa da educação. Nesse processo, houve a criação de um novo “Fórum”, o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), assim, nasce-se a ideia da luta da primeira CONAPE – 2018.

Diante dessas explicações acerca do FNPE e da CONAPE, percebe-se educadores, pesquisadores, entre tantos que acreditam em fazer valer a Lei e a democracia, encontram caminho para proteger estes direitos que certamente influenciam o âmbito nacional ao local.

2.2 Fóruns de Educação: do nacional ao municipal

O Fórum de Educação configura-se como um [...]⁸espaço de participação da sociedade para formulação e acompanhamento da política educacional em cada território. Discutem, propõem, acompanham e avaliam as políticas públicas em âmbito do sistema educacional [...], um local de discussão sobre a educação que oportuniza a sociedade na sua representação a contribuir, com intuito do fortalecimento da responsabilidade e o compromisso de todos com a educação.

É de suma importância registrar que os Fóruns de Educação apresentam um caráter permanente, portanto, devem se

constituir enquanto espaços de participação da sociedade civil para formulação e acompanhamento da política educacional em cada território, sendo considerados instâncias fundamentais para a materialização do direito constitucional da gestão democrática e reconhecimento da participação social como direito de todos e todas (LIMA; SCAFF, 2020, p. 2).

Nesse sentido, considera-se os Fóruns de educação como um interlocutor de vários segmentos educacionais, sociedade civil e governamentais na promoção das discussões em torno de um plano de educação para o país.

2.1.1 O Fórum Nacional de Educação – FNE

Em termos gerais, o Fórum Nacional de Educação é um:

⁸ Cf. <http://fne.mec.gov.br/imagens/Biblioteca/MateriasdeDivulgacaoFME/FolderFMEA3.pdf>

[...] espaço plural composto por representações do aparelho do Estado, representações de dirigentes do campo educacional, básico, superior e profissional e tecnológico, trabalhadores em educação, centrais e confederações sindicais, conselhos, comunidade científica, movimentos sociais do campo, movimentos de afirmação da diversidade, movimentos em defesa da educação, entidades de estudos e pesquisa em educação e representações de empresários e de organizações de entidades corporativas voltadas à formação técnica e profissional. 34 (trinta e quatro) representações foram designadas para compor o FNE em sua portaria inaugural, editada ainda sob o Governo do ex-presidente Lula (DOURADO; ARAÚJO, 2018, p. 4).

Os autores supracitados apresentam o Fórum Nacional de Educação como um espaço importante que inclui vários segmentos educacionais, em outras palavras, pode-se dizer que além de incluir a sociedade e o campo educacional promove a discussão por meio das conferências com o objetivo em torno da construção do Plano Nacional de Educação.

O FNE, o FEE, o FME, o próprio Plano Nacional de Educação foram institucionalizados como:

[...] mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010; Considerando necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação; Considerando a competência da União na coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais; [...] (BRASIL, FNE/2010).

Dentre várias competências registradas no Artigo 2º do FNE/2010, se faz notar especificamente o Inciso VIII - “acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação”. Inciso que faz uma abertura do Fórum Nacional de Educação como mecanismo da gestão educacional, presente na discussão da implementação do Plano Nacional de Educação que posteriormente foi aprovado em 2014. Em outras palavras, o Fórum Nacional de Educação configurou-se como participante na elaboração do PNE/2014.

Cabe registrar, que o Fórum Nacional de Educação teve mais notoriedade a partir do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005 em 2014. Tal reconhecimento como Lei consagrou o Fórum Nacional de Educação como instância no monitoramento e avaliação das metas e estratégias previstas para atender a educação brasileira.

Cabe destacar que até a aprovação do Plano Nacional de Educação de 2014 houve:

[...] intensos debates e negociações envolvendo diversos interlocutores dos setores público e privado, na Câmara e no Senado Federal. Importante ressaltar a importância das deliberações da Conae 2010 e da mobilização permanente do FNE nesse processo de discussão e elaboração do plano nacional e dos planos estaduais, municipais e distrital, inclusive no financiamento, ao defender, no Documento Final, 10% do PIB

para a educação nacional. A presença do FNE e das entidades do campo educacional foi fundamental, envolvendo efetiva participação na tramitação do Plano, na apresentação de emendas, em mobilizações e manifestações, bem como na elaboração de documentos e notas públicas, entre outros (BRASIL, CONAPE/2018, p. 18).

Ademais, em cumprimento ao:

[...] disposto no Artigo 5º do PNE, o FNE, e mais recentemente o FNPE vem desenvolvendo ações de monitoramento contínuo e avaliações periódicas e vem se articulando com as demais instâncias responsáveis por esse processo, a saber: Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como desenvolvendo ações e proposições visando garantir a CONAPE (BRASIL, CONAPE/2018, p. 19).

Referenda-se no Artigo 5º da Lei 13.005/2014 direcionado ao cumprimento das metas que “serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:” Tais instâncias a nível nacional compreendendo vários segmentos, cabe aqui destacar o inciso “IV - Fórum Nacional de Educação”. Onde destaca as competências direcionadas a todas instâncias participantes:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação [...] (BRASIL, PNE/2014).

Observa-se que o Fórum Nacional de Educação foi instituído sob a Portaria N° 1.407, de 14 de dezembro de 2010, reconhecido como um mecanismo da gestão educacional a nível nacional. Dentre suas competências, registra-se o Artigo 2º Inciso III - “oferecer suporte técnico aos estados, Municípios e Distrito Federal para a organização e a realização de seus fóruns e de suas conferências [...]”. Com esta abertura posteriormente oficializou-se em Lei no Plano Nacional (PNE/2014) nas estratégias a constituição do Fórum Nacional de Educação (FNE) permanentes.

No artigo 3º da Portaria n° 1.407 apresenta seus membros de tais órgãos e entidades:

- I - Secretaria Executiva Adjunta - SEA, do Ministério da Educação;
- II - Secretaria de Educação Básica - SEB, do Ministério da Educação;
- III - Secretaria de Educação Superior - SESu, do Ministério da Educação;
- IV - Secretaria de Educação Especial - SEESP, do Ministério da Educação;
- V - Secretaria de Educação a Distância - SEED, do Ministério da Educação;
- VI - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Ministério da Educação;
- VII - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, do Ministério da Educação;
- VIII - Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal - CEC;
- IX - Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados - CEC;
- X - Conselho Nacional de Educação - CNE;

- XI - Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES;
- XII - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM;
- XIII - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - CONFENEN;
- XIV - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC;
- XV - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF;
- XVI - Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSEDE;
- XVII - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- XVIII - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- XIX - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE; XX - Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras - FASUBRA; XXI - Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino - PROIFES;
- XXII - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE;
- XXIII - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCEE;
- XXIV - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME;
- XXV - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES;
- XXVI - União Nacional dos Estudantes - UNE;
- XXVII - Confederação Nacional de Pais de Alunos - CONFENAPA;
- XXVIII - Comunidade Científica;
- XXIX - Movimentos Sociais do Campo;
- XXX - Movimentos de Afirmação da Diversidade;
- XXXI - Movimentos em Defesa da Educação;
- XXXII - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
- XXXIII - Centrais Sindicais dos Trabalhadores;
- XXXIV - Confederações dos Empresários e Sistema "S" (BRASIL, 2010).

No que se refere à instituição do Fórum Nacional de Educação (FNE/2010), 34 participantes entre órgãos e entidades, caracterizando-se como um espaço de articulação abrangendo desde a sociedade civil ao Estado brasileiro. Portanto, anseios históricos do âmbito educacional e resultado da Conferência Nacional de Educação de 2010 que tinha como objetivo tal articulação, como proposto na CONAE/2010 (p. 2), que assim registra: “[...] fornecerá as bases para a consolidação de um trabalho convergente e permanente entre Estado e sociedade [...]”.

De 2010 a 2014 o Fórum Nacional de Educação teve edições nas Portarias, no sentido de ampliar sua composição e direcionada a organização da CONAE/2014. Em 2017 iniciou os ataques como a retirada das entidades do FNE como a Carta Convocatória⁹ para a construção da Conferência Nacional de Educação (CONAPE 2018) aponta

[...] respectivamente, desconstrói o calendário da Conferência Nacional de Educação de 2018 (Conae-2018) e desfigura o Fórum Nacional de Educação (FNE), estabelecido pela Lei 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação 2014- 2024), entidades preocupadas com a defesa e promoção do direito à educação pública, gratuita, laica e de

⁹Cf. https://anped.org.br/sites/default/files/images/convocatoria_adeseo_a_conape_2018.docx.

qualidade para todo cidadão e para toda cidadã decidiram se retirar coletivamente do FNE (BRASIL, CONAPE/2018, p. 1).

Desconstrução esta que atingiu diretamente na mudança da composição do Fórum Nacional de Educação resultando uma nova configuração que:

[...] o Governo Temer relegou ao Ministro de Estado da Educação, José Bezerra de Mendonça Filho, a palavra final sobre quem participa ou não do Fórum Nacional de Educação, favorecendo práticas nada republicanas, especialmente porque cabe ao FNE e as Conaes monitorarem e avaliar o cumprimento do PNE 2014-2024, além de propor o conteúdo do PNE vindouro, 2025-2035 – conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Lei 13.005/2014. Dessa forma, o Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e a Portaria No. 577 de 27 de abril de 2017 desrespeitam a institucionalidade democrática construída com intensa participação popular, desde a construção da Conferência Nacional de Educação Básica de 2008 e das Conaes de 2010 e 2014 (BRASIL, CONAPE/2018, p. 1).

Em resposta a desconstrução da composição do Fórum Nacional de Educação (FNE), que diante da posição do Ministro de Educação José Bezerra de Mendonça Filho que “[...] desfigurou o FNE, ao excluir entidades da composição e submeter à decisão do Ministro a aprovação das entidades que o comporia [...]” (CONAPE, 2018). Assim, veio a formalizar-se uma frente de resistência que tinha como proposta as condições de autonomia e democracia resultando no Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). E as palavras de ordens para manter a mobilização “[...] em torno dos compromissos com a educação democrática e para todos, as entidades reuniram-se em um espaço de resistência e defesa da participação popular na construção das políticas públicas [...]”.

Segundo Saviani (2020) “a resistência já se encontra em andamento com as iniciativas da Frente Brasil Popular” e:

Cumpre, então, articular a essa mobilização a iniciativa do Fórum Nacional de Educação que, diante dos seguidos constrangimentos criados pelo MEC, decidiu se constituir em entidade autônoma nomeando-se Fórum Nacional Popular de Educação. E, em consequência, nos termos do que foi aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o PNE 2014-2024, coordenou as etapas preparatórias que desembocaram na III Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), realizada também de forma autônoma, independente e em contraposição ao MEC (SAVIANI, 2020, p. 17).

Frente a mobilização que resultou no Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), houve uma convocação para a Conferência Popular de Educação (CONAPE 2018) que aconteceu em Belo Horizonte-MG.

[...] como forma de organizar e manter a mobilização em torno da defesa do PNE, da necessidade de monitoramento das metas e da análise crítica das medidas que tem inviabilizado a efetivação do Plano, em especial, a aprovação da Emenda Constitucional

95/2016, que estabelece um teto de 20 anos aos gastos públicos federais, inviabilizando a consagração plena de todos os direitos sociais, especialmente a educação (BRASIL, CONAPE/2018 p. 4).

Como se pode verificar, o Fórum de educação popular a nível nacional tem tomado novos rumos em contrapartida ao governo que estendeu sua decisão autoritária em organizar uma composição do FNE sem diálogo algum. O governo descumprir o regimento interno do FNE que conforme a documentação da CONAPE/2018 afirma que “é claro sobre os procedimentos de inclusão de novas entidades no âmbito do Fórum, e, não prevê “exclusão sumária de segmentos ou setores”, muito menos por um desmando do Ministro de Estado da Educação, em consonância com o Palácio do Planalto.

Também houve uma convocação sob o Decreto de 26 de abril de 2017 para a 3ª Conferência Nacional de Educação. Vale ressaltar que tal convocação ocorreu com a nova configuração organizada pelo governo Michel Temer que destituiu os órgão e entidades sem uma consulta de cunho democrático. Assim, aconteceu na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema que consta no Artigo 1º “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”, que resultou na III CONAE – 2018.

Segundo Saviani (2020, p. 17) “agora estamos diante de um verdadeiro ‘suicídio democrático’”, ou seja, as próprias instituições ditas democráticas golpeiam o Estado Democrático de Direito pela ação articulada da grande mídia, do parlamento e do judiciário que, pelo golpe, se apossaram do executivo. De acordo com o autor, vem acontecendo um distanciamento do exercício da participação no interior dos mecanismos da gestão educacional que podem vir a concorrer para uma gestão democrática.

Em síntese, o PNE/2014 apresenta o Fórum Nacional de Educação como mecanismo permanente na gestão educacional. E voltando para o local, o PME em consonância com o PNE/2014, apresenta a obrigatoriedade da elaboração do Fórum Municipal de Educação (FME), aprovado em Dourados-MS, no ano de 2017.

2.1.2 Fórum Municipal de Educação – FME

O Fórum Municipal de Educação em Dourados-MS trata de um mecanismo da gestão democrática da educação bem recente no Município. Sua criação ocorreu em 12 de setembro de 2017. O Decreto nº 551 sinaliza no Artigo 1º sua “[..] natureza consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior [...]” (DOURADOS, 2017).

Para uma extensão do entendimento buscou-se no Regimento do FME (2019) sobre a natureza consultiva e propositiva, assim, apresenta-se no Artigo 1º que o “FME de Dourados é órgão de **consulta**,

de assessoramento e de deliberação de **propostas**” Dourados (2019) tem a finalidade de consulta que articula com a sociedade e os governos e diz também sobre decisão das propostas. Um passo importante para os encaminhamentos do monitoramento e avaliação do PME.

Também no Regimento do FME (2019) diz sobre a natureza indicadora em determinados momentos como aponta na documentação. A plenária é um espaço que ocorre as decisões no coletivo, com isso, neste momento o FME tem a prerrogativa de “indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;” DOURADOS (2019). Na natureza fomentadora registra no Artigo 4, Inciso I “instancia fomentadora e articuladora entre governo e sociedade civil organizada;” DOURADOS (2019). Neste momento através da articulação entre os segmentos participantes que o FME estimula a importância do monitoramento e avaliação dando ênfase no acompanhamento das metas e estratégias do PME. Nesse sentido, o FME/Dourados-MS apresenta-se como um mecanismo indispensável para contribuir diretamente nas ações das políticas educacionais.

No Artigo 3º do Decreto 551, de 2017, que registra a criação do FME apresenta 26 segmentos. Os segmentos estão divididos em quatro grupos: sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional. Uma ampliação de participantes que remete ao Artigo 205 da CF/1988 que registra que a educação “[...] será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...] (BRASIL, 1988).

Com isso, percebe-se que os anseios de educadores sobre a participação da sociedade na educação foram materializados na Constituição Federal de 1988 e no decorrer, muitos temas, mesmo com muitas dificuldades de legitimação decorrente de governos antidemocráticos, encontraram materialidade nas posteriores documentações, fruto de muita luta e resistências da parcela da população comprometida com a educação, principalmente a educação pública.

O FME decorre-se do FNE que outrora foi requerido nas discussões desde a CF/1988 e nesse preceito se configura como uma documentação que registra a necessidade de ampla participação da sociedade para exercer o direito de participação no monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME.

No PME/Dourados (2015-2025) que orientou a instituição do FME-Dourados-MS, estão registradas competências, conforme segue: 1- acompanhar o cumprimento das metas do PME; 2- organizar a realização; 3- participar das conferências intermunicipais e estadual; 4- discutir com a sociedade sobre o cumprimento das metas; 5- revisar (se necessário).

Frente ao exposto, o FME/Dourados tem obrigações com o andamento das metas e estratégias para o Município no âmbito educacional. Competências nas quais tem como atribuições: acompanhar, organizar, participar, discutir, dando retorno à sociedade douradense. Caracterizando a mesma como uma instância necessária no andamento do PME.

No Decreto Nº 551 DE 12 de Setembro de 2017 que trata da criação do FME registra competência por meio dos Grupos de Trabalhos no que tange a:

- I. acompanhar o cumprimento das metas do PME;
- II. organizar a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais;
- III. participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação (FME-DOURADOS-MS, Artigo 3º, 2017).

Portanto, a documentação explicita suas competências em torno de termos como “acompanhar, organizar, participar”, que direcionam ações da política educacional, em outros termos, está intrinsecamente articulado no acompanhamento das ações do PME-Dourados-MS.

No Decreto nº 1.625, de 18 de fevereiro de 2019, consta a homologação do “Regimento Interno do FME/Dourados-MS” registra no Capítulo 2 – Artigo 5º, as suas finalidades:

- I - promover estudos e debates sobre a política municipal de educação;
- II - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;
- III - acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação básica e da educação superior no Município;
- IV - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no Município;
- V - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
- VI - promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS - FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação - FNE;
- VII - planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;
- VIII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE; IX – acompanhar e avaliar a implantação e a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;
- X - **acompanhar e avaliar** a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE;
- XI - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;
- XII - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas públicas de educação;
- XIII - participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino (DOURADOS, 2017, grifo nosso).

Dentre as várias finalidades, o Inciso II chama a atenção no sentido de o FME configurar-se como um mecanismo de mobilização do sentido micro ao macro em termos de participantes, ou seja, um chamado a sociedade se responsabilizar na participação das discussões sobre as políticas educacionais vigentes.

O estudioso do tema da política educacional, Dourado (2015)¹⁰ contribui registrando que é preciso manter a mobilização, pois, o FME tem por finalidade mobilizar a sociedade como uma ferramenta primordial para o avanço das metas e estratégias para o ensino do Município.

No Artigo 32 do Regimento do FME/Dourados-MS estão especificados os direitos e deveres dos integrantes:

- I - participar com direito a voz e voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;
- II - zelar pelo cumprimento das finalidades e atribuições do Fórum; III - sugerir conteúdos para a agenda das reuniões do FME, mediante o envio, com antecedência de 5 dias da reunião, à Coordenação-Geral de assuntos relacionados às suas finalidade (DOURADOS, 2017)

O Regimento do FME/Dourados-MS evidencia os direitos e deveres dos participantes (representação por segmentos da sociedade, representantes educacionais e governamentais), especificando o direito de voz nas deliberações e compromisso e responsabilidade em fazer valer as finalidades que o rege.

Discorreu-se, até o momento, do FNE ao FME/Dourados-MS, abrangendo suas composições e finalidades, ou seja, do nacional ao local. A defesa principal se configura como o acompanhamento dos planos de educação, objetivando no próximo item versar sobre a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do PME, neste momento, enquanto um documento.

2.3 A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do PME enquanto um Documento

O Artigo 3º, da Lei N° 3.904, de 23 de junho de 2015, apresenta que o monitoramento será contínuo e as avaliações periódicas e que serão realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) com a participação das seguintes instâncias: SEMED; SED; Comissão de Educação da Câmara Municipal; COMED; FME; SIMTED; APMs e Universidades. É o chefe do poder executivo que tem plenas prerrogativas para tais nomeação. Observa-se que a CMMA decorre do PME/Dourados como uma exigência de acompanhar as metas e estratégias previstas para a educação do Município em todos os âmbitos.

Cabe aqui inscrever as competências da CMMA nas etapas de monitoramento e avaliação registrado no PME/Dourados:

- I – Monitorar anualmente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito Municipal, com base em fontes pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de

¹⁰ Entrevista com Luiz Dourado – conferencista de abertura da 37ª Reunião Nacional da ANPED. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/entrevista-com-luiz-dourado-conferencista-de-abertura-da-37a-reuniao-nacional-da-anped>.

Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre outros; (redação dada pela Lei no 4268, de 20 de maio de 2019);

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e outros meios de divulgação que a CMMA entender necessário (DOURADOS, 2015).

Percebe-se que a CMMA é um mecanismo de suma importância para as políticas educacionais com tais competências que perpassa pelo monitoramento anual e avaliação a cada dois anos das metas e estratégias. Desempenha um papel importante que perpassa vários momentos desde “monitorar, avaliar, analisar, propor”, e fica a cargo da publicização do resultado do monitoramento anualmente. Em termos gerais pode-se dizer que o PME é estabelecido na normatização para que haja o acompanhamento e monitoramento das metas, e este formato de várias instâncias envolvidas pode vir a concorrer a uma gestão democrática.

O Decreto nº 363, de 05 de junho de 2017, apresenta a nomeação da Comissão Municipal e de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados e específico no Artigo 1º registra a [...] finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação[...]. O Artigo 2º do Decreto nº 363 especifica os membros participantes do monitoramento e avaliação do PME/Dourados:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - Representante da Secretaria de Educação do Estado (SED);
- III - Representante da Câmara Municipal de Dourados;
- IV - Representante do Conselho Municipal Educação de Dourados – (COMED);
- V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – (SIMTED);
- VI - Representante da Associação de Pais e Mestres;
- VII - Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - (UEMS);
- VIII - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- IX - Representante da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN). (DOURADOS, 2017).

Observa-se que a composição da CMMA tem vários representantes, também para o fortalecimento do monitoramento e avaliação das metas e estratégias que contam com a participação de um membro representante do FME. Entretanto, o FME no momento de nomeação não constava como como segmento representativo. Foi no Decreto nº 363, Artigo 2º e “Inciso II” que a CMMA/PME-Dourados passou a contar com o FME.

O Decreto nº. 363 (2017), que institui os membros da CMMA, registra também suas competências no Artigo 4º:

I. monitorar e avaliar os resultados da educação em âmbito Municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre outros;

II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III. divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e outros meios de divulgação que a CMMA entender necessário (DOURADOS, 2017).

As competências da CMMA estão articuladas com os seguintes termos “monitorar, avaliar, analisar, propor e divulgar”, termos que vão ao encontro de ações de acompanhamento das metas e estratégias do PME/Dourados. Vai além de apenas acompanhar, mas sim, está incumbida de propor política para área educacional que pode vir a assegurar a implementação das metas e estratégias.

O Município de Dourados-MS, no dia 03 de maio de 2021, sob o Decreto n° 324, homologou o Regimento Interno da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA), em anexo I ao Decreto apresentou 31 artigos no formato de capítulos que registram desde sua natureza; finalidades e competências; organização, da composição e disposições finais.

A CMMA foi instituída em cumprimento ao Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Dourados-MS. Onde no regimento expõe suas competências:

I – monitorar anualmente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), Censo Escolar, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) entre outros;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas proposta no PME/Dourados-MS;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) entender necessários.

IV - realizar bianualmente Audiência Pública para apresentação e aprovação o Relatório da Avaliação do PME com os resultados do cumprimento das metas e estratégias e divulgar esses resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a CMMA/PME entender necessários;

V - traçar o planejamento e a definição de mecanismos para acompanhamento das metas e estratégias do PME/Dourados-MS, de acordo com o prazo estabelecido para seu cumprimento;

VI - desenvolver ações para a realização do monitoramento e da avaliação do PME;

VII – participar das formações e qualificações oferecidas pelas instâncias de suporte técnico, como meio de realização efetiva do monitoramento e avaliação do PME/Dourados-MS (DOURADOS, 2021).

As competências estão organizadas em 6 Incisos, na qual o Inciso I diz sobre monitorar e avaliar ter como base os resultados de pesquisa oficiais; No inciso II reforça o papel de analisar e ir além propondo políticas educacionais que vão de encontro com as metas e estratégias do plano de educação do Município. Também sinaliza no Inciso III o dever da divulgação anualmente dos resultados do monitoramento e avaliação nos sites oficiais; enquanto no Inciso IV, apresenta a realização em 2 em dois anos para divulgação do relatório da avaliação do PME.

Compete também a CMMA, conforme o Inciso V planejar os passos dos mecanismos necessários para que aconteça o acompanhamento das metas e estratégia, observando o prazo definido; No Inciso VI, têm se ao registro das ações para realização do monitoramento e avaliação do plano em questão. Para finalizar, registra no inciso a participação das formações e qualificações que compete à Equipe Técnica oferecer e executar.

A seção IV, no Artigo 21 registra que a “Equipe Técnica é instância de apoio aos trabalhos da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMME-PME), tal apoio, perpassa em atuar diretamente no tratamento dos dados referente ao PME. No Artigo 22 diz sobre seus membros terem o conhecimento nas diferentes para o desenvolvimento dos trabalhos da CMMA-PME e “legitimados em Plenária, para um mandato de 2 (dois) anos, com direito a 01 (uma) recondução”.

Em específico no Artigo 23, consta as atribuições da Equipe Técnica:

- I. atuar em conjunto com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação CMMA- PME/Dourados-MS;
- II. realizar o levantamento e a sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e seu contexto;
- III. contribuir para com a Comissão em suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- IV. organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão e interessados, tais como: Plano Municipal de Educação (PME), Leis, Portarias, Decretos, Relatórios; peças orçamentárias como: Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA), Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros;
- V. constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o acompanhamento e, posteriormente, os relatórios de monitoramento e de avaliação, garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- VI. identificar em quais situações o PME se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependam de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. utilizar instrumentos de Monitoramento do PME encaminhados por instâncias superiores ou desenvolvidas pela própria instância municipal;
- VIII. debater os conteúdos registrados nesses instrumentos junto aos seus pares e encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

- IX. auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento e, bianuais de avaliação;
- X. colaborar na realização da Audiência Pública (DOURADOS, 2021).

Percebe-se diante dos itens supracitados no Decreto n° 324, que a CMMA conta com um apoio que se caracteriza como uma Equipe Técnica com conhecimento que contemplam as metas e estratégias do PME do Município, que atua em conjunto com a mesma, com objetivos em fortalecer os processos do monitoramento e avaliação do PME-Dourados.

A seção I trata das atribuições da coordenação do CMMA, no Artigo 12, Inciso I, diz “I. coordenar as atividades planejadas e organizadas no âmbito da Comissão; cabe então ao coordenador garantir que as atividades se consolidem, pode-se dizer que o papel do coordenador é figura importante que conduzirá as etapas necessárias para que ocorra as implementações das políticas educacionais.

O Decreto n° 363, de junho de 2017, que nomeou os participantes da comissão municipal de monitoramento do PME/Dourados-MS, dentre várias instâncias, se destaca no artigo 22°, em específico no §2° sobre “ainda contará com um membro representante do Fórum Municipal de Educação-FME”.

Compete a CMMA “monitorar, avaliar, analisar, propor, divulgar”, com tais competências, pode-se dizer que o FME tem um papel importante nas etapas de monitoramento e avaliação.

O Artigo 5° do Decreto n° 1.625 diz respeito as finalidades que esclarece que o FME se caracteriza como um órgão mobilizador que abrange a sociedade para a discussão em torno das metas e estratégias do PME, referenda no Artigo 18 do Decreto mencionado sobre a Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD). Com isso percebe-se que o FME tem um papel articulador entre a sociedade e os espaços governamentais com o intuito de fazer valer as metas e estratégias do plano de educação.

O Artigo 19 do Decreto também registra as atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I - articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional do Município mobilizando-os para a organização de seu fórum e conferência de educação;
- II - colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum municipal de educação;
- III - articular com o FEEMS e com a coordenação da COEED com vistas a viabilizar a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal de educação;
- IV - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- V - mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COMED;
- VI - planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COMED;
- VII - avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira;
- VIII - acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;
- IX - articular com a Comissão de Monitoramento e Sistematização para o planejamento e execução da realização da conferência municipal/intermunicipal (DOURADOS, 2017).

Depreende-se que o Fórum tem na documentação uma organização que pode atender todas as etapas do monitoramento e avaliação. E para fortalecer o caráter mobilizador organizou a comissão de mobilização, na qual, tem atribuições em “articular, planejar, avaliar e mobilizar”.

O FME/Dourados-MS, tem um papel importante no sentido de mobilizar a sociedade para as discussões pertinentes à educação, chama para a responsabilização de monitorar e avaliar tais metas e estratégias existentes no PME para educação do Município. Assim, em resultado das discussões o representante do FME que compõe como membro do CMMA leva as demandas necessárias para contribuir para tal instância. Contribuições que venha a somar para as implementações das políticas públicas do Município.

Em outras palavras, o lugar que o FME ocupa na CMMA é como um interlocutor da sociedade civil entre outros segmentos, dando voz às demandas necessárias para contribuir nas implementações das políticas públicas.

Observa-se com quesitos de rotatividade no Decreto nº 551 de 12 de setembro de 2017 (1º biênio) os membros foram nomeados apenas como titulares. Em 2016 apresenta seis instâncias que oficializa o suplente, 2017 também mais 6 instâncias sinalizam seus suplentes e no ano de 2020 quinze instâncias registraram seus suplentes. Considera-se um avanço importante ter o titular com seus suplentes perpassa pela garantia da participação, sabe-se que na falta do titular o suplente tem voz também.

Outra observação são as novas instâncias que foram incluídas como a Representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Região Sul do Estado do Mato Grosso do Sul - Sintrae- Sul, Representante da Secretaria Estadual de Educação e Representante da 4ª Subseção da OAB/MS, instâncias importantes que pode vir a contribuir no monitoramento e avaliação do PME. Com isso, percebe-se a expansão das instâncias em espaços educacionais e sociedade civil totalizando trinta instâncias participantes do FME de Dourados-MS.

Quanto a rotatividade dos membros fica bem explícito as substituições tanto do titular quanto do suplente na instância Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Tais substituições, registram-se três vezes quanto ao titular e observa-se na mudança de governo, com isso, reforça um interesse da parte do governo nas tais mudanças. Contudo, também houve mudanças de outras instâncias em anos eventuais considerando o fim do primeiro biênio, em destaque, as universidades continuam com os mesmos representantes desde a criação do FME.

O Artigo 10 do Decreto 324, referenda, conforme a Lei Nº 3.904, quanto aos seus representantes e em específico no Inciso V diz sobre a participação do FME. Com este registro reafirma a importância de tal mecanismo na participação do monitoramento e avaliação do PME.

Frente ao explanado até aqui, o próximo e último capítulo sistematiza como ocorre a participação do FME na CMMA/PME-Dourados-MS, com vistas a responder ao problema da pesquisa , qual seja: “como ocorre a participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação?”.

CAPÍTULO 3

A PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS NA CMMA DO PME

Este último capítulo tem o objetivo de analisar a participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados-MS (FME/Dourados-MS) na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS (CMMA/Dourados-MS).

O capítulo assim se estrutura: o primeiro item apresenta a participação do FME/Dourados-MS na CMMA do PME/Dourados-MS nas documentações produzidas e publicizadas no Diário Oficial. E para finalizar o capítulo, uma análise da participação do FME na CMMA, conforme manifestação de seus representantes, ou sejam, os participantes da pesquisa.

3.1 A participação do FME na CMMA do PME/Dourados-MS (2015-2025) nos documentos produzidos após sua criação

Antes de adentrar ao aporte documental que compõe a pesquisa, faz-se necessário apontar a importância da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino¹¹ (SASE), extinta pelo Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019, no primeiro ano de mandato do governo de Jair Messias Bolsonaro numa demonstração do que viria a ser a descontinuidade de políticas de Estado e, no caso, numa demonstração de desconhecimento da importância da SASE, caracterizado como uma secretaria específica que desempenhou orientações no monitoramento e avaliação dos planos de educação e seus resultados, perpassando os diferentes espaços governamentais.

A SASE teve como objetivo principal o “acompanhamento da tramitação e do debate sobre o Plano Nacional de Educação (PNE); Seminários Regionais para aproximação com Conselhos e Fóruns de Educação, assim como representação institucional do MEC nestes; [...]” (SASE, 2011). A SASE possibilitou otimizar a articulação entre os entes federativos por meio do diálogo respeitando cada qual na sua diversidade e acompanhando o debate sobre o plano de educação.

Pode-se dizer que em tempos preocupantes de manter as conquistas em termos de políticas educacionais, um governo que não prioriza o diálogo e opta em acabar com um setor como a SASE, desconsidera manifestações e legados resultantes de muitas lutas, debates e discussões de educadores comprometidos com educação em todos os seus aspectos, exemplo desse movimento foi a realização da

¹¹ Conferir o site: “<https://deolhonosplanos.org.br/ministerio-da-educacao-disponibiliza-planos-de-educacao-de-municipios-de-todo-o-pais/>” que apresentava documentos orientadores e as reais situações dos planos de educação.

Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010, bem como as Estaduais e Municipais, ocorridas previamente. Nesse movimento a SASE tinha a incumbência de fazer

[...] cumprir a tarefa de monitorar os planos no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal [...], cumprindo função supletiva, para oferecer assessoria a estes. A Sase [...] empenhou estudos com intuito de produzir e divulgar cadernos de orientações quanto ao monitoramento contínuo e avaliações periódicas dos planos em vigência, com vistas à efetividade do PNE e da garantia dos direitos consagrados constitucionalmente a todos os cidadãos (CORRÊA, 2019, p. 82).

De acordo com a autora, a SASE tinha como competência monitorar e avaliar os planos de educação do local ao nacional com objetivos específicos de assessoramento, o que remete a retomar o registro que no PNE tem-se como exigência a instituição de mecanismos como Conselhos e Fóruns no intuito de monitorar e avaliar e o assessoramento da SASE contribuiu diretamente.

Portanto, a orientação aos PMEs advém da SASE. Para o processo de elaboração dos Planos houve um esforço de várias entidades como a

Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), o Conselho Nacional de Educação (CNE), a união dos Conselhos Municipais de Educação (uNCME) e o Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE), união dos dirigentes Municipais de Educação (uNdiME) e ao Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSEd) (BRASIL, 2014).

Entende-se que o Plano Municipal de Educação de Dourados também teve o assessoramento da SASE e a construção resultou em cumprir a Lei que instituiu a CMMA e o FME. Mecanismos implantados e implementados como exigência também assegurada no PNE (2014).

No município de Dourados-MS houve o cumprimento das exigências do PNE resultando na construção do PME e, posteriormente, com a criação da CMMA e logo a seguir com a criação do FME, este último, dentre outras atribuições, se tornar importante segmento na CMMA no monitoramento anual e a avaliação bienal do plano de educação.

Feita a exposição inicial sobre a SASE e sua importância na elaboração dos Planos de Educação, a pesquisa prossegue em responder como está ocorrendo a participação do FME na CMMA de Dourados-MS.

Assim, a pesquisa considerou a busca de dados no site¹² do Município de Dourados-MS que hospeda o “Diário Oficial do Município” focando para as Atas¹³ publicizadas, com um olhar na

¹² <https://do.dourados.ms.gov.br/>

¹³ O significado do conceito “Ata” no dicionário Michaelis (2021) aponta “Registro escrito no qual se indicam as resoluções tomadas por um conselho deliberativo e os assuntos tratados em uma reunião, assembleia, convenção, etc.”.

participação do FME no CMMA. Atas que registram Reuniões da CMMA, no recorte temporal desta pesquisa, ou seja, abarca os anos de 2017 a 2021, considerando que, nesse período, por meio do Decreto nº 551, houve a criação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS em 2017, com a incumbência, também, de monitorar o PME.

O PME/Dourados-MS (2015), em específico no Artigo 7º, Inciso III, registra ser necessário divulgar

[...] os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e outros meios de divulgação que a CMMA entender necessário (DOURADOS, 2015).

Entende-se que nas competências da CMMA, a divulgação em sites nos termos de monitoramento e avaliação do PME e a divulgação no banco de dados da internet possibilita o acesso do processo de monitoramento e avaliação para toda a sociedade e concorre como garantia de proteção de documento, no caso aqui em análise, das Atas.

Nesses termos, no dia 28 de junho de 2021 houve a publicação como “Outros Atos” a Ata de nº 001 da CMMA/PME/SEMED – Ata de Reunião que aconteceu na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibas, Dourados-MS. Nesta reunião estavam presentes três participantes (diretora do departamento de ensino e duas professoras cedidas) e teve como objetivo:

[...] traçar os primeiros encaminhamentos em relação a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): relatórios anteriores, documentos publicados, metas e estratégias do PME e indicação da equipe técnica do CMMA/PME, inicialmente pela Secretária Executiva [...]. E, posteriormente, a servidora [...], como membro da equipe técnica e, possível coordenadora da CMMA/ PME (CMMA/DOURADOS, 2021).

Nessa primeira reunião, foi apresentado novo contexto de governo municipal, que por sua vez encaminhou alguns informes por meio da diretora de departamento esclarecendo sobre os “relatórios de responsabilidade da CMMA” e organização da secretaria. Registra-se que neste primeiro contato da CMMA no ano de 2021, não estiveram todas as instâncias participantes, pode-se dizer, que tem como efeito ponto de partida para outras reuniões. O Regimento de 2021, apresenta a Secretaria Executiva como um elemento importante quanto as suas atribuições, com previsão no Artigo 27:

- I - promover apoio técnico-administrativo;
- II - colaborar na execução das atividades;
- III - tornar públicas as deliberações;
- IV- manter, sob a guarda da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação, atas, relatórios, legislações, folhas de frequência e demais documentos do Fórum, organizando-os e disponibilizando-os para os seus integrantes e comunidade em geral;

- V - manter atualizado o cadastro dos membros do Fórum;
- VI - organizar cadastro de palestrantes e/ou especialistas nas diferentes áreas da educação;
- VII - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
- VIII - divulgar atividades, produções e informações do Fórum; IX - registrar em ata as reuniões Plenárias (DOURADOS, 2021)

Percebe-se no Inciso IV, que as competências da Secretaria Executiva se configuram como atenuante na proteção dos processos de monitoramento e avaliação do PME. Em outras palavras, o mesmo caracteriza-se como um guardião das documentações, entre elas a Ata que apresenta o processo em torno da defesa do plano de educação do município.

Na “Ata nº 002”, a reunião aconteceu no auditório do Centro Administrativo Municipal (CAM), situado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque Dos Jequitibás, Dourados-MS, com a participação de 14 participantes, o que pode ser considerada como uma participação expressiva. Nesse momento, contou, também, com a participação da Secretaria de Educação. Teve como pauta:

Pontos abordados: apresentação dos membros (representantes) do CMMA-PME; ficha cadastral dos membros CMMA-PME; calendário das reuniões (sugestões), ficou decidido doravante, que ocorrerá toda segunda quinta-feira de todo mês, no período matutino, de forma remota; agenda do CMMA-PME (ações executadas, em andamento e esboço do plano de trabalho), esclarecimentos gerais; houve a proposição de apresentação dos relatórios primeiro ao Fórum Municipal; minuta do Decreto de nomeação da Comissão CMMA-PME, houve a solicitação de inclusão de suplentes para todos os segmentos representados; indicação de um nome para Coordenação e Coordenação Adjunta do CMMA/PME Dourados-MS, a professora [...] colocou o nome a disposição para a função de Coordenadora, também a professora [...] (da supervisão técnica) para a função de coordenadora adjunta, sendo as duas aprovadas e acolhidas por unanimidade; Regimento Interno (minuta), houve a proposta de alterações: representações para os segmentos já existentes, inserção de subgrupos de trabalho para análise das metas e estratégias, foi entregue pela coordenadora um esboço da minuta já discutida anteriormente; proposta de estruturação de Grupos de Trabalhos no interior do CMMA-PME; encaminhamentos gerais (CMMA/DOURADOS, 2021).

Nesta segunda reunião, entre os encaminhamentos gerais, está também registrado em Ata que deve ser apresentado o Relatório do monitoramento e avaliação do PME primeiro ao FME nas primeiras reuniões, dada a importância de participação desse segmento nos Relatórios anual e bienal “do Plano Municipal de Educação.

Sobre isso o Regimento do FME (2021), no Artigo 35 no Inciso XIII, indica a necessidade de apresentar Relatório anual das atividades do FME, elaborado em consonância relatórios das Comissões e dos GTPs em reunião ordinária da Plenária (DOURADOS, 2021).

Os relatórios contemplam tanto as ações desenvolvidas pela coordenação geral quanto pelas comissões e Grupos de Trabalhos. Destaca-se também que em toda plenária é elaborada ata com resumo dos assuntos tratados e nominados os participantes. Cabe

ressaltar que o Fórum disponibiliza os documentos no seu portal eletrônico, o que é de fundamental importância para o acompanhamento de suas ações (LIMA, 2018, p.110)

Assim, implica diretamente no acompanhamento das metas e estratégias e perpassa pela produção de materiais importantes para o processo. Nesta segunda reunião lavrada em Ata não consta nenhuma fala por parte dos representantes do FME sobre relatórios referente a monitoramento e avaliação do PME.

No dia 08 de abril de 2021, registra a Ata nº 003 sobre Reunião que ocorreu de forma remota e contou com 14 participantes. Diante dos itens da pauta para discussão e aprovação, um em específica foi sobre os “Relatórios de Monitoramento e Avaliação 2019 e 2020”. A Coordenadora e a Secretária Executiva socializaram as dificuldades encontradas:

[...] além de justificar a necessidade de agilizar o processo tendo em vista que o último prazo de entrega é no dia 14/04/2021; [...] todo processo de organização do relatório de monitoramento e avaliação 2019 e de monitoramento de 2020 exigiu e exige um empenho por parte das responsáveis institucionais do CMMA, em razão da ausência de informações e materiais de consulta de equipes anteriores, o que demanda um esforço da SEMED em organizar arquivos de consulta (memorial) que sirvam as próximas gestões, para fins de continuidade das ações e projetos encaminhados.[...] para a análise das metas é imperativo ampliar parcerias no que diz respeito a coleta de dados; [...]o PME de Dourados foi construído observando a educação pública como um todo, porém, esta abrangência tem gerado dificuldades que ultrapassam a competência administrativa municipal, embora haja dificuldades intersetoriais (levantamento de dados) que tem limitado o processo de monitoramento e análise [...] (CMMA/DOURADOS, 2021).

Percebe-se pelo registro que a Coordenadora da CMMA apontou data limite sobre a entrega do Relatório de Monitoramento e Avaliação, visto que nos anos de 2019 e 2020 tinham a urgência de cumprir prazo. Foi pontuado a falta de informações como documentos que poderiam vir a somar da equipe anterior. Há o registro que a Secretária Executiva frisou a responsabilidade dos participantes da CMMA principalmente pela continuidade do trabalho.

Outro ponto da Ata foi a necessidade de formar equipes de trabalho, o que ocorreu e a equipe para compor o Grupo de Trabalhos (GTs) e subgrupos que foram formadas espontaneamente, cada qual com sua proximidade a temática das metas do PME. Foram organizados os GTs assim:

[...] GT Educação Infantil (metas 1, 15 e 16), GT Ensino Fundamental, subgrupo 1 (metas 2, 5 e 15), GT Ensino Fundamental, agora subgrupo 2 (metas 6, 7 e 16), GT Ensino Médio (metas 3, 8, 11 e 16), GT único Ensino Superior (metas 12, 13 e 14), GT que trata das Modalidades da Educação, no subgrupo 1 (metas 4, 8, 9, 10, 15 e 16) Educação Especial, EJA e Educação profissional, além do subgrupo 2 Educação Indígena, Educação do Campo, GT único Gestão e Valorização Docente, no subgrupo 1 (metas 18, 19 e 20), subgrupo 2 (metas 15, 16, 17 e 18) (DOURADOS, 2021).

Pode-se apreender que houve um empenho na organização dos grupos e subgrupos, onde várias instâncias participaram para avançar na efetivação do Relatório do Monitoramento e Avaliação do PME, que, primeiro, tinha a necessidade de ser cumprida nos que se refere aos anos anteriores, ou seja, dos anos de 2019 e de 2020.

Faz-se destaque para um registro importante da representante da Universidade Federal da Grande Dourados que “frisou a importância de ampliar os canais democráticos, tendo em vista a necessidade de dar visibilidade a CMMA/PME” e também “apontou a necessidade de envolvimento do FME nas discussões sobre o PME Dourados-MS”. Registrado também está a fala de uma representante do FME de que o grupo estava à disposição da Comissão e que a participação da mesma no Subgrupo 1 (metas 2, 5 e 15) seria feita, para contribuições no Relatório.

Pelo registro na Ata Nº 003 é possível deduzir que houve um avanço significativo quanto a organização dos grupos e subgrupos que posteriormente poderiam vir a contribuir no monitoramento e avaliação do PME do ano de 2019 e 2020, também a participação do FME estava sendo evidenciado.

Na Ata nº 003 também está o registro que ocorreu a “Finalização do Regimento Interno da CMMA-PME” e que resultou posteriormente na publicação em Diário Oficial do Município de Dourados por meio do Decreto Nº 324, de 03 de Maio de 2021.

Quanto a divulgação dos Relatórios no Decreto Nº 324 (2021), pontua no Artigo 5º sob cumprimento ao PME nos seguintes Incisos que tratam sobre a divulgação dos mesmos:

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) entender necessários.

IV - realizar bianualmente Audiência Pública para apresentação e aprovação o Relatório da Avaliação do PME com os resultados do cumprimento das metas e estratégias e divulgar esses resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a CMMA/PME entender necessários; [...] (DOURADOS, 2021).

Percebe-se na atual equipe da CMMA uma preocupação em registrar os resultados do monitoramento e avaliação nos diversos meios da internet e nos locais possíveis que a equipe decidir. Quanto a questão de armazenamento de Atas, em específico no Artigo 19 a responsabilidade é do Secretário (a) executivo que registra nos seguintes Incisos:

IV - lavrar as atas das reuniões, com assinatura dos presentes; V - elaborar e enviar as correspondências deliberadas pela Comissão; VI - executar os registros pertinentes à Comissão; VII - arquivar os documentos e correspondências; VIII - definir, com ajuda dos parceiros, local e equipamentos para a realização das reuniões; IX - exercer outras atividades pertinentes ao desempenho das suas funções (CMMA/DOURADOS, 2021).

A análise que se faz é que a responsabilidade de arquivamento e da importância para proteção das documentações lavradas nas reuniões é de responsabilidade do Secretário executivo, dada a importância a este agente na CMMA. Sabe-se que as Atas são de extrema importância para compreender o processo do trabalho em andamento.

Na Ata de Nº 004 da CMMA/PME/SEMED, um dos pontos abordados foi sobre Regimento Interno, agora publicado; a Avaliação e Monitoramento de 2019 e 2020; Preenchimento da Plataforma +PNE e CONVIVA. A Coordenadora sinalizou, conforme registro, que após a última reunião lavrada e aprovada.

O Regimento Interno foi publicado e em sequência foi tratado sobre o preenchimento do Relatório de monitoramento e de avaliação nas plataformas:

[...] em que foram acrescentados novos indicadores, por exemplo: antes os indicadores solicitavam dentro de cada Meta dados gerais, agora, estes são desmembrados por instância administrativa (redes municipal, estadual e privada). Na oportunidade, dentro do item 3, apresentou-se como sucedeu o preenchimento da Plataforma +PNE e CONVIVA, [...] explicou as diferenças das plataformas e por que o município optou por trabalhar também com o Conviva, já que este não é considerado como oficial (DOURADOS, 2021).

Está registrado na Ata Nº. 004 sobre as fichas de monitoramento das metas e estratégias:

[...] conforme os Grupos de Trabalho, sendo esclarecida pela professora [...] que tais formulários, seriam encaminhados individualmente, para cada membro, de acordo com o consentimento e escolha de cada um em relação aos eixos temáticos dos GTs; [...] ressaltou a importância de comprometimento de todos nas análises das metas e estratégias do PME Dourados, haja vista que o Plano não é da rede municipal, mas do município; [...] (DOURADOS, 2021).

Conforme a Ata, nesta reunião o objetivo foi organizar grupos e subgrupos para o desenvolvimento dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação. A Secretaria Executiva fez uma explanação sobre as plataformas e que cada formulário seria encaminhado individualmente para os pares. No registro fica claro uma chamada para a responsabilidade dos membros no sentido de compreender que o PME é do município.

Na reunião que configurou a Ata nº 005 que aconteceu de modo remoto, um dos itens abordados;

[...] trata dos encaminhamentos das primeiras análises dos GTs, [...] explicou que as análises podem ser enviadas para a secretária executiva (via email), pois a secretária executiva tem desenvolvido a função de inserir na plataforma tais análises, no ensejo a Coordenadora aproveitou para perguntar se além dos GTs, no qual a (representante FME) faz parte e o de Ensino Superior, algum outro já estava conduzindo o processo (análises) de avaliação 2020-2021; [...] (DOURADOS, 2021).

Diante dos grupos e subgrupos que foram organizados, com o Relatório em andamento, houve orientação da Coordenadora do CMMA para o envio das análises iniciais via e-mail para a Secretaria Executiva, cuja função foi o preenchimento da plataforma. No contexto da orientação também a mesma fez um questionamento diretamente a representante do FME: “Se estava conduzindo outro processo de análise”. Neste questionamento não houve uma resposta por parte da representante. Mas, no final da Reunião a Coordenadora sinaliza um convite do FME para a CMMA para o Relatório do PME dos anos de 2019 e 2020.

No dia 12 de agosto de 2021, aconteceu a reunião que caracterizou a Ata 006. A CMMA se reuniu de modo remoto, por intermédio da Plataforma Meet. Os membros da CMMA de Dourados-MS, composto por 15 participantes dos 13 segmentos (coordenadora CMMA e representante SEMED, Secretária executiva CMMA, representante SEMED, jurídico, representante SED, representantes Simted, representante UFGD, representante UEMS, representante UNIGRAN, representante FME, representante PGM, representantes CACS, representante APM).

A reunião teve a seguinte pauta: Capacitação para o Monitoramento e Avaliação 2021 do PME (ocorrida nos dias 27 e 28/07 de 2021); datas para entrega dos relatórios; audiência pública; Plano Plurianual; webinários e; encaminhamentos gerais.

[...] capacitação para o Monitoramento e Avaliação 2021 do PME, esboçou os principais aspectos abordados durante a formação: apresentação da Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs MS, importância do PME para a Educação do município, renovação e instituição da CMMA/PME, que no caso de Dourados, já foi realizado, levantamento a partir de dados educacionais e populacionais escolares, formato da previsão orçamentária – LOA/2021 e do Formulário para o Monitoramento e Avaliação/PME 2021. No item seguinte, a professora [...] falou das datas para entrega dos relatórios: monitoramento até o dia 15/12/21 e da avaliação até o dia 15/04/22; mencionou como imperativo as análises das Metas e estratégias do PME de Dourados, portanto, a responsabilidade de cada grupo e subgrupo de trabalho, de forma atenta as análises (o que conseguimos executar? Por que não? Está sendo executada? Em que medida?) (DOURADOS, 2021).

A Coordenação do CMMA argumentou sobre a “responsabilidade de cada grupo e subgrupos” se empenhar na produção do relatório. No ensejo, a mesma buscou caminhos diante de questionamentos para os ajustes necessários para o avanço dos Relatórios e também a Secretária Executiva complementou que a “CMMA está analisando o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE (2020), disponibilizado pelo MEC em 2021, para fins de colaborar com todos os GTs em suas análises, suscitando reflexões, questionamentos, pontuações”.

Diante das dificuldades que os membros apontaram com articulação entre os mesmos e ausência de dados atualizados, a Coordenadora da CMMA e a Secretária Executiva se posicionaram em

solucionar as dificuldades, até mesmo se inserindo nos grupos com necessidade de apoio para o êxito da finalização do Relatório.

Uma preocupação da representante da Universidade Federal da Grande Dourados, registrada nesta Ata é “[...] quanto a ausência de dados atualizados, o que dificulta sobremaneira as análises e, portanto, compromete o monitoramento e a avaliação do PME, não só de Dourados, mas de todos os municípios do país[...]”. No registro em Ata está a argumentação da Coordenadora do CMMA:

[...] alguns esforços no sentido de buscar coletar dados junto outras as secretarias municipais, manifestando a satisfação da abertura de diálogo por parte do atual executivo, como exemplo a participação da CMMA para a fase de realização do Plano Plurianual Municipal no tocante a pasta da Educação (ponto da pauta 4); (DOURADOS, 2021).

A questão sobre “ausência de dados” fica evidente no diálogo entre a representante da Universidade Federal da Grande Dourados e a Coordenadora da CMMA afirmando o compromisso com os esforços na coleta de dados que perpassam vários espaços como o da secretaria de educação, percebe-se que vem sendo um assunto recorrente que acaba dificultando as análises. Contudo, é de suma importância a proteção dos dados relacionados ao monitoramento e avaliação do PME.

A Ata de nº 007, da CMMA-PME/SEMED, na pauta prevista (cronograma de acompanhamento e suporte dos Grupos de Trabalho; resposta do Ofício enviado ao Cartório 2º Tabelionato; ofício enviado ao Bolsa Família e; encaminhamentos gerais), tratou de início do cronograma de acompanhamento e suporte dos Grupos de Trabalho, a qual pontuou a necessidade de marcar dias e horários para tratar, assim optou por levantar, a partir de cada GT, as demandas existentes” (DOURADOS, 2021).

Diante das demandas houve uma fala com cada grupo de trabalho para ter a dimensão que já havia feito a reunião e para aqueles que não conseguiram se reunir deixar as datas marcadas para agilizar o trabalho. No que tange ao subgrupo 01 representadas pelos membros do FME “solicitaram um momento de diálogo (dia 14/09/21) para analisar as questões pertinentes às Metas e estratégias, as quais estão responsáveis [...]” (DOURADOS, 2021). Na Ata 007, não consta registrado falas dos representantes dos segmentos presentes, nota-se que a reunião aconteceu para informações aos participantes.

Observa-se que na Ata de Nº 008, na pauta da reunião (Cronograma de acompanhamento e suporte dos GTs; Resposta do Ofício enviado ao Programa Bolsa Família; Devolutiva da Reunião com a equipe da Educação Especial - Semed; Levantamento Meta 16 – cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas), que tratou, de início, do retorno de um ofício por parte do Programa Bolsa família, houve uma apresentação geral. Em registro em Ata, está que esta temática chama a atenção de representante do COMED no envolvimento maior com o FME.

Conta no registro que em dado momento uma representante do COMED cobra mais “envolvimento” do FME. Não houve nenhum registro nesta Ata N° 008 da representante do FME sobre a temática discutida, a participação do FME se percebeu ausente.

Última publicação do ano de 2021, Ata n° 009, com a seguinte pauta: Parecer FME n° 01/2021; Relatório de Monitoramento 2021; Expectativas quanto ao desenvolvimento do Relatório de Avaliação 2020; Encaminhamentos gerais.). Sobre o Relatório de Monitoramento está registrado que:

[...] referente à análise do Relatório de Monitoramento 2020 do PME Dourados-MS desenvolvida pelo Fórum Municipal de Educação e que a partir disso, solicitou algumas respostas e alterações do Relatório mencionado; diante de tal solicitação a CMMA encaminhou uma resposta via Ofício n° 052/2021/CMMA-PME/SEMED ao FME; e para fins de esclarecimento do conteúdo do ofício procedeu com a leitura deste (DOURADOS, 2021).

A Coordenadora do CMMA destacou a importância do FME no acompanhamento das atividades da CMMA com vistas a estruturação de uma pauta de reivindicações quanto a PME de Dourados-MS e na sequência:

[...]trou do Relatório de Monitoramento 2021, momento em que evidenciou o processo de pesquisa e preenchimento das estratégias organizadas a partir dos dados compilados e analisados pelos membros dos Grupos e Subgrupos de Trabalho; houve a explicação para informar como as análises foram organizadas, então no primeiro momento procedeu-se com a leitura do material encaminhado pelos GTs, para então, em determinados casos, seguir com a complementação dos dados. Na terceira pauta, abordou-se as expectativas quanto ao desenvolvimento do Relatório de Avaliação 2022, levantando as seguintes possibilidades: reunião (10/02) para tratar dos encaminhamentos para a análise avaliativa das metas (biênio 2020/2021); análises quanti-qualitativas do período - números, variação/fluxo/oscilação, interpretação-crítica, ponderações sobre o alcance (estratégias) e a execução (indicadores) das metas; reunião (10/03), versão preliminar do relatório; reunião (14/04), versão final do relatório bianual 2020/2021; encaminhar para o FME Dourados-MS; seguir para a audiência pública municipal (apresentação do relatório) (DOURADOS, 2021).

Na Ata n° 009 está registrada a análise do Relatório de Monitoramento do ano de 2020 desenvolvido pelo FME, a “partir disso, solicitou algumas respostas e alterações do Relatório mencionado; diante de tal solicitação a CMMA encaminhou uma resposta via Ofício n° 052/2021/CMMA-PME/SEMED ao FME; para fins de esclarecimento do conteúdo do ofício procedeu com a leitura do mesmo, mas não menciona algumas respostas que foram direcionadas para o FME. Na ocasião, a CMMA solicitou algumas “respostas e alterações” do Relatório em questão, mas não registram quais respostas e alterações que foram enviadas por ofício para o FME. O FME foi destaque na reunião no sentido de exercer um papel importante no acompanhamento da CMMA em torno do

PME, também, tratou do Relatório de 2021 e a expectativa do Relatório de 2022 com uma possível agenda (10/02, 10/03 e 10/04).

Na busca em “Atas” não foi possível responder a totalidade à questão norteadora da pesquisa “como ocorre a participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação?”. Mas, se percebe no primeiro momento a presença nas reuniões da Representante do FME, deixando sempre claro a disponibilidade de contribuição no processo do relatório de monitoramento e avaliação do ano 2019 e 2020, mesmo que outras falas que poderiam legitimar a participação não foram registradas ou não aconteceram.

Porém percebe-se, nas Atas, que a participação do FME no CMMA se apresenta como uma participação política, se assemelhando nas contribuições de Nogueira (2004) que aponta “a participação política – que provém da participação [...] com foco no cidadão, com vistas ao fortalecimento da vontade da maioria, primando pela igualdade social, a cidadania e os direitos humanos”. Nas reuniões que foram registradas como Atas Oficiais do ano de 2021, o FME se apresenta como uma participação limitada nas discussões efetivadas, se afastando de uma participação mais plena. Não houve em nenhum momento relato do FME de demandas vindas de mecanismos em si, ou seja, demandas já dialogadas já no coletivo para somar com a CMMA.

A participação do FME na CMMA no Monitoramento e Avaliação do PME aconteceu por meio de reuniões com a participação de duas representantes do FME, nesta pesquisa apresenta-se como uma participação política. Portanto, percebe-se um distanciamento no avanço para fazer valer as atribuições que constam nas documentações acerca da articulação entre os mecanismos FME e CMMA.

Assim, segue-se na perspectiva de compreender a participação do FME na CMMA, no declarado pelos entrevistados.

3.2 Participação do FME de Dourados na CMMA/PME: o declarado pelos participantes do processo

O FME de Dourados foi instituído pelo órgão público responsável pelas normatizações no Município como uma das instâncias participantes da CMMA, cujo propósito é monitorar e avaliar as metas e estratégias do PME do município de Dourados-MS, para ser desenvolvido no decênio que iniciou no ano de 2015.

Cabe relembrar que o tempo em análise abarca os anos de 2017 a meados de 2021, considerando que, nesse período, por meio do Decreto nº 5512017, houve a criação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados MS, com a incumbência de também participar da Comissão no monitoramento e avaliação do PME/Dourados-MS.

Nesses termos, cabe destacar até meados do ano de 2022, a CMMA/PME-Dourados-MS concluiu 9 (nove) Relatórios, sendo 6 (seis) de Monitoramento (anual) e 3 (três) de Avaliação (bianaual), conforme quadro 4. Nestes, o FME não participou do Monitoramento apenas no ano de 2016, iniciando sua participação, portanto, no ano de 2017.

Quadro 4

Quantitativos de Relatórios concluídos pela CMMA/PME-Dourados-MS

Relatórios de Monitoramento	Relatórios de Avaliação
Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano Municipal de Educação referente aos anos de 2016 e 2017	Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao biênio 2016 e 2017
Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano Municipal de Educação referente aos anos de 2018 e 2019	Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao biênio 2018 e 2019
Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano Municipal de Educação referente aos anos de 2020 e 2021	Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao biênio 2020 e 2021

Fonte: quadro elaborado com base em Rodrigues (2022).

Entende-se nesta pesquisa a participação como pilar do FME no acompanhamento em conjunto com a CMMA dos Planos de Educação. Nesse sentido, retoma-se que tal ação se dá pela participação e para participar

[...] é necessário conhecer a realidade em que se está inserido, possibilitando refletir sobre as múltiplas interpretações possíveis da realidade. Compreendendo a participação numa perspectiva dialética, destaca-se seu caráter processual, ou seja, não se pode esperar estar pronto para depois participar, pois quanto mais participa mais entende a realidade, quanto mais entende a realidade, mas condições se tem para a participação (LIMA, 2018, p. 59).

A participação, em espaços como o assegurado pelo FME e pela CMMA é um exercício contínuo, e um elemento imprescindível para a concretização de um plano educacional, portanto, na busca da resolução do problema presente no objeto desta pesquisa, efetivou-se entrevistas semiestruturadas, instrumento importante da pesquisa de campo, com 4 (quatro) representantes da CMMA do PME de Dourados, com o objetivo de ter mais dados A pesquisa de campo se utilizou da coleta de dados empíricos e, no caso, foi realizada entrevistas semiestruturadas com representantes do CMMA, dentre eles, representante do FME.

Optou-se por não identificar os participantes da entrevista, aqui os nomeando como Participantes A, B, C e D. Como pode ser observado no quadro 4, são profissionais atuantes na área educacional do município, com significativa formação acadêmica, exemplo que evidencia a afirmação pode ser

observado por meio do Currículo Lattes de 3 Mestres e 1 Doutor em Educação, inclusive dentre os 3 Mestres 1 já é Doutorando.

Quadro 5

Participantes do FME e CMMA entrevistados

Participantes	Atuação na área Educacional	Representação na CMMA e FME
PARTICIPANTE A	Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD (2011). Especialização em Administração/Gestão Educacional pela UFMS (2001); Especialização em Educação Especial: Necessidades Educacionais Especiais pela ESAP (2016); Especialização em Psicopedagogia pela ESAP (2017). Especialização em Neuropsicopedagogia pela ESAP (2018). Possui graduação em PEDAGOGIA pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1998). Atualmente é profissional do magistério da Prefeitura Municipal de Dourados, exercendo a função de formadora em Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação de Dourados; Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Professora no Curso de Pedagogia EaD da Universidade da Grande Dourados - UNIGRAN. Trabalhou como Coordenadora do Núcleo de Diversidade e Inclusão na Secretaria de Educação de Dourados de 2013 a 2016.	Secretaria do FME e hoje Coordenadora do CMMA
PARTICIPANTE B	Doutora em Educação (2019) pelo Programa de Pós-Graduação (PPGEdu) da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Mestre em Educação (2014); Especialista em Docência na Educação Infantil (2016); graduada em Pedagogia (2010), ambos pela FAED/UFGD; técnica em multimeios didáticos e, em serviços públicos; graduanda do curso de Direito da UNIGRAN. Atualmente, é Profa. Substituta na UEMS, unidade universitária de Dourados-MS. Ainda, Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e membro (secretária executiva) da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados-MS. É integrante dos grupos Estado, Políticas e Gestão da Educação (GEPGE), Estudos e Pesquisas sobre Educação Escolar Indígena, Interculturalidade e Inclusão (GEPEEIN), Estudos e Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores (GEPPEF), grupos vinculados a UFGD e a UEMS. Também, membro titular do Conselho Municipal de Educação de Dourados (COMED). Tem interesse em pesquisas	Secretária Executiva da CMMA

	referentes as políticas educacionais, direito à educação, gestão e formação de professores.	
PARTICIPANTE C	Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (área de concentração "Políticas e Gestão da Educação") da Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD (2008-2010). Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1991). Atuou como Coordenadora do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação (Dourados-MS) no período de 2001 a 2004. Trabalhou como técnica pedagógica na Secretaria Municipal de Educação (Dourados-MS) no período de 1995 a 2000. Atuou como Professora Formadora do Curso de Especialização em Docência da Educação Infantil da Universidade Federal da Grande Dourados. Atualmente é coordenadora pedagógica da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros (Dourados-MS) Tem experiência na área de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: formação continuada e gestão pedagógica.	Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED) no CMMA
PARTICIPANTE D	Docente da Rede Pública Municipal de Ensino de Dourados-MS. Doutoranda em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação FAED/UFGD. Mestre em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados. Possui Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar. Especialização em Educação Especial e Inclusiva. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Participou como bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) articulado ao Projeto de Pesquisa e Observatório da Educação CAPES/INEP. Participou como bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Membro do Grupo de Pesquisa Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE) da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).	Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED) no FME

Fonte: elaborada pela autora com base nos Currículo Lattes disponíveis no CNPq.

Segundo Rodrigues (2022) em Tese de Doutorado defendida no primeiro semestre do ano de 2022, em que tratou da meta-avaliação, metodologia que possibilita avaliar uma avaliação e, no caso, Rodrigues tratou da CMMA também do PME/Dourados-MS:

[...] a qualificação profissional dos avaliadores também compõe os elementos que fomentam a credibilidade da avaliação. Nesse quesito, leva-se em conta a formação técnica, bem como o conhecimento aprofundado em relação ao objeto em análise. Contudo, essa é uma exigência ideal, que nem sempre se alcança (RODRIGUES, 2022, p. 90).

De fato, percebe-se nos currículos dos participantes da pesquisa que nenhum dos membros possui formação técnica para serem avaliadores de um projeto, que seria o ideal, lógico que atrelado ao real que

é uma formação em educação na pós-graduação *stricto sensu*, o que todos têm, mas seria importante que os avaliadores tivessem capacitação para a realização de tão importante avaliação, que é monitorar e avaliar um PME, conforme complementa Rodrigues (2022) que “a meta-avaliação não deve ser utilizada como instrumento coercitivo ou punitivo, mas como possibilidade de aprimoramento do processo avaliativo. Para tanto, torna-se imprescindível que o meta-avaliador a possua (p. 77).

É uma sugestão para a gestão governamental e para os Programas de Pós-Graduação que pensem na possibilidade de futuramente capacitar aqueles que serão futuros avaliadores de políticas educacionais, oferecendo conhecimento técnico e não só político acerca do objeto analisado e que compreenda a finalidade principal da avaliação subjacente ao monitoramento.

Os participantes que responderam a entrevista configuram-se atores ativos em diferentes espaços do município de Dourados-MS como “Docente, coordenador e técnico”. Neste momento, se inicia um diálogo com os mesmos.

3.2.1 O FME como segmento da CMMA: participação no monitoramento (anual) e na avaliação bianual

Para responder à questão norteadora da pesquisa, ou seja, como ocorre a participação do FME na CMMA do PME/Dourados-MS, inicia-se um diálogo com os quatro participantes entrevistados. A questão primeira foi mais geral, ou seja, de como se inseriram na CMMA, sem perder de vista a relação com o FME.

O participante A (2022) assim respondeu:

Após a criação do Fórum em 12 de setembro de 2017, surgiu a necessidade de um servidor para assumir a função de secretária do Fórum, fui indicada e o secretário de educação em exercício aprovou a minha cedência para o Fórum no mês de julho/2018. Após, em reunião ordinária, foi apresentado o meu nome para atuar como secretária do FME com a aprovação de todos os membros. Na CMMA fiquei como representante do segmento ensino fundamental, anos iniciais (PARTICIPANTE A, 2022 - Entrevista).

O Artigo 27, do Decreto N° 1.625/2017, no parágrafo único que diz que o FME “[...] contará com um Secretário Executivo, servidor do quadro efetivo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento”.

O participante B (2022 - Entrevista), declara que passou a ser membro do FME “a convite da coordenadora geral do FME, como possibilidade de ampliação da interlocução entre a CMMA e o FME”. Percebe-se uma preocupação neste convite para a articulação entre os mecanismos mencionados pelo participante.

Contribui para o diálogo o participante C (2022 - Entrevista), “Iniciei minha participação na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no início de suas atividades. Represento o SIMTED-Dourados. Inicialmente como suplente, atualmente como titular. Deliberação em assembleia”.

Também o participante D (2022 - Entrevista), declara: “Sou representante do Simted no FME, primeiro assumi a vaga como suplente no ano de 2018 e em 2020 passei a titular. Fui eleita pelos pares em Assembleia na sede do Simted.

Os participantes E e D conversam no sentido que suas inserções nos mecanismos que corroboram para monitorar e avaliar o PME foram feitas em Assembleia do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados (SIMTED) indo ao encontro com o Estatuto, conforme Ata nº 044/2017 registrada no Cartório do 4º Ofício de Dourados-MS e que no Artigo 5º do Estatuto está a afirmação que “A Assembleia Geral é soberana em suas resoluções e constitui-se no órgão de deliberação da categoria”. Percebe-se neste contexto os participantes foram indicados de forma legítima advinda de uma decisão (a vontade da maioria) de uma categoria de educação.

Observa-se um alinhamento das respostas dos participantes com concepções de participação defendidas por Bordenave (1985). Para o autor:

[...] é fundamental a microparticipação, aquela que se dá nas comunidades, sindicatos, associações de bairros, grêmios estudantis, sociedades profissionais, grupos de igrejas, clubes esportivos, escolas de samba e muitas outras expressões associativas. É aí onde a práxis participativa e a educação para a participação se desenvolvem e se ampliam (BORDENAVE, 1985, p. 67).

A microparticipação é o primeiro passo para o exercício da participação, o representante de uma categoria tem a possibilidade de discutir as demandas e ampliar as discussões nos espaços ocupados. Assim Bordenave diz da possibilidade de prosseguir para a “macroparticipação”. Contudo, percebe que ocupar os espaços com objetivo de participação requer conhecimento em seu processo.

Considerando hoje a sua participação no processo de monitoramento e avaliação da CMMA no PME o Participante A amplia sua resposta sobre a participação:

A CMMA exerce uma função primordial, considerando que monitoramento e avaliação caminham de forma articulada, objetivando subsidiar o gestor público com relação às ações educacionais realizadas dentro do município elencando as suas metas e os resultados alcançados, bem como, àquelas metas que ainda não foram atingidas, buscando por meio das estratégias pré-estabelecidas em prol de alcançá-las. Sinto-me envolvida de forma direta (PARTICIPANTE A, 2022 - Entrevista).

Pontos que remetem a importância de participar dos temas da educação e que às contribuições de Alves e Viegas (2019) são pertinentes: “[...] uma oportunidade para que os cidadãos façam parte do

poder decisório, pela via argumentativa no espaço público, em que são ajustadas reciprocamente as posições dos interlocutores até que se cristalize um consenso, tomando-se decisões de acordo com a vontade da maioria” (p. 5). As autoras complementam que a participação:

[...] pode ser atingida e potencializada a partir da ocupação das instituições, no caso, o Conselho Municipal de Educação, de modo a envolver a comunidade nos processos de planejamento e gestão da educação local com vistas a possibilitar pensar a política pública educacional de forma universal, levando em conta seus interesses, combatendo o localismo, o individualismo, o autoritarismo, o hierarquismo e, assim, a cultura política tradicional; e propiciando uma maior democratização e o controle social sobre a ação do Estado, por meio da partilha de decisões entre governo e sociedade, para além da imposição da legislação (ALVES, VIEGAS, 2019, p. 5).

Assim, fortalece a importância do CMMA e evidencia o quanto é importante que os membros participantes ocupem espaço de debate, discussão, monitoramento e avaliação. Os participantes apontam suas participações e representações nas seguintes palavras “ direta, efetiva e assídua”.

O Participante B (2022 - Entrevista) registra: “Como faço parte do CMMA, minha participação é efetiva, tendo em vista que atuo diretamente na elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação, um empenho nos relatórios”. O Participante C (2022- Entrevista) já aponta uma dificuldade no ato de monitorar e avaliar: “Sou assídua nas reuniões, mas falta mais empenho de minha parte no que se refere ao monitoramento e avaliação, ou seja, dedicar tempo ao levantamento e estudo dos dados educacionais em fontes oficiais”.

Já o Participante D (2022 - Entrevista), relata que “sempre que há a oportunidade de participar e ter acesso aos documentos elaborados pela CMMA me coloco a disposição, pois considero importante como representante se manter informada sobre como e quais documentos estão sendo avaliados”.

Sintetizando,

Faço parte de um grupo de trabalho constituído no interior da CMMA o qual faz análise das Estratégias, anualmente. Além de participar das reuniões mensais, onde são discutidos temas pertinentes ao Plano. Sinto-me envolvida de forma direta pelo fato de fazer parte da Rede Municipal de Ensino e a grande responsabilidade de poder contribuir em prol da efetivação do Plano Municipal de Educação no município de Dourados. Muito limitada, pois percebe-se que no Plano são traçadas metas e estratégias que são bem elaboradas, estruturadas na sua maioria, mas, em grande parte, não são viabilizados recursos para a sua realização (PARTICIPANTE A, 2022 – Entrevista).

Nos primeiros passos da entrevista percebe-se o compromisso de participar, mesmo que com indício de dificuldade nesta participação. Analisa Lima (2010) que participar de algo não é fácil,

mas é pela participação que muitos objetivos são alcançados e que não se pode perder de vista que “a participação é, assim, o elemento central da democracia, é como se fosse um termômetro que medisse a ‘temperatura’ da democracia” (p. 30-31).

3.2.2 A especificidade da participação do FME na CMMA

Na perspectiva da articulação entre a participação e a democracia, a seguir, se apresenta como ocorreu a participação do FME nas ações da CMMA.

[...] penso que a minha participação na CMMA independe de ser representante do FME, ou seja, não considero que seja um elemento motivador. Até porque, não consigo ainda perceber um interesse do coletivo do FME quanto ao PME. As atividades realizadas pelo FME limitam-se mais no sentido de ler os relatórios, sem um acompanhamento efetivo dos dados em termos do alcance das metas ou não (PARTICIPANTE B, 2022 - Entrevista).

A Participante D também apresenta um dado na mesma direção:

Não tenho muita participação na CMMA, pois são outros representantes, temos uma representante do FME na CMMA, ela que tem uma proximidade maior com as demandas da CMMA, para nós, do FME, são passadas algumas informações pela representante. Na maioria das vezes quando temos acesso, são por meio dos documentos que chegam prontos pela CMMA para apreciação do FME (PARTICIPANTE D, 2022 – Entrevista).

Percebe-se, na fala acima destacadas, um agravante no que diz respeito à participação efetiva, pois só ler Relatórios ou receber informações se tornam incipiente frente a gama de ações que o FME pode fazer, conforme atribuições do próprio Regimento.

Caminhando um pouco mais, outro ponto que vem à tona e que demonstra mais uma dificuldade de participação é quanto a falta de recursos para que a ação de participar seja mais efetiva, assim, na perspectiva da participação no interior das ações da CMMA, a Participante A (2022 - Entrevista) relata que é membro ativo com compromisso com as estratégias e metas do PME, porém, um dos pontos que inviabilizam as ações de encaminhamento das estratégias e metas é a falta de recursos.

A seguir, o Participante C (2022) apontou de uma forma crítica que “independente de representar ou não o FME afirma que a participação deve ser sempre efetiva”, porém, o interesse das instâncias participante do FME ainda está distante ainda de uma “realidade de interesse” do processo de monitorar e avaliar o PME.

O Participante D (2022 - Entrevista), indaga sobre o FME de educação depender dos repasses do representante no CMMA e são repassadas como documentos já prontos. Percebe-se a falta de interesse que paira sobre um mecanismo tão importante que pode contribuir para o cumprimento das metas e

estratégias do plano de educação, porém, um agravante é a questão da articulação entre os mecanismos para finalização das documentações que acabam prontas sem a apreciação dos pares. Assim, distanciando do propósito maior do FME, caracterizado como um espaço de participação de todos (atores educacionais, atores governamentais e a sociedade civil) nas discussões de como apresentar resultados para o acompanhamento das políticas educacionais.

O Participante C (2022 - Entrevista) relata que “na gestão atual não há espaço para discussões e proposições conjuntas. Faço essa afirmação na perspectiva de quem está atuando na escola”. O Participante D (2022 - Entrevista) complementa relatando que “na última Audiência Pública, realizada neste ano de 2022, os gestores municipais (prefeito, procuradoria geral) não estavam presentes, a secretária de educação apenas esteve na Abertura, fez seu pronunciamento e justificou que iria se retirar, frente a outras demandas.

Sendo assim, não há diálogo da sociedade educacional com o poder executivo, não há como estabelecer propostas sem diálogo, sem discussão e sem ouvir as demandas da sociedade por meio de seus representantes.

O PME foi pensado para abranger o município, portanto questiona os declarantes se o trabalho da CMMA vem sendo levado em consideração pelos gestores atuais, até mesmo, nas audiências realizadas pelo mecanismo em questão. Houve uma contraposição nas respostas, já que os Participantes A e B (2022 - Entrevistas) afirmam que os gestores têm considerado o trabalho da CMMA por meio de “divulgação na imprensa, divulgação dos resultados com responsáveis de segmentos educacionais douradenses, discussão dos resultados com o próprio Fórum Municipal de Educação, discussão dos resultados com os coordenadores pedagógicos, discussão dos resultados com pesquisadores”.

Os Participantes C e D (2022 - Entrevistas) relatam, também, que o diálogo com a gestão municipal não acontece e que em uma das Audiências Públicas organizada pela CMMA se teve as representações necessárias para o debate e fechamento de compromisso frente aos resultados da avaliação do PME/Dourados-MS. Entende-se que um espaço aberto como uma Audiência Pública necessita de diálogo entre os agentes públicos e a sociedade no geral, para que haja propostas com diálogo por diferentes espaços.

Em síntese, o Participante B (2022) - Entrevista, retomando a participação do FME, reafirma que a CMMA vem questionando

o papel do FME em termos de proposições junto às instâncias executivas, no entanto, em geral as críticas têm se limitado ao ente federativo municipal. Também considero que as poucas críticas encaminhadas a CMMA poderiam ser acompanhadas de proposições, para além da simples constatação. Todavia, considero que todo espaço de participação é válido, porém, penso que temos de buscar formas de qualificar as discussões no sentido de aproveitar efetivamente os poucos espaços democráticos que temos (PARTICIPANTE B, 2022 - Entrevista).

O Participante C (2022) diz: “Posso afirmar que as representantes do FME na CMMA/PME são assíduas nas reuniões, sempre opinando e posicionando-se”, mas pelo que foi até aqui colocado, ainda é pouca a participação pela importância do mesmo, conforme destaca o Participante D:

Considero o Fórum Municipal de Educação como um espaço democrático de participação e acompanhamento das demandas educacionais do município de Dourados, porém, percebo bastante dificuldade nos posicionamentos e tomadas de decisões, visto que o FME possui muitos representantes com ligação direta com o executivo municipal, influenciando assim, no posicionamento crítico em relação às demandas da educação municipal e ao cumprimento das metas e estratégias do PME (PARTICIPANTE D, 2022 - Entrevista).

O Participante demonstra uma inquietação no sentido que compreende que o FME é um espaço democrático, mas relata dificuldade nos “posicionamentos e tomadas de decisões”. Complementa relatando que muitos “representantes com ligação direta com o executivo” e afirma que isso incide nas decisões finais.

Nesses termos, de acordo com o Sujeito “C e D” (2022 - Entrevistas), o FME não vem dialogando com os mecanismos que possuem demandas da educação no município, não se coloca como espaço democrático e, na realidade, vem sofrendo influência do executivo o que torna difícil a manutenção dos avanços das metas e estratégias previstas para o município. Sabe-se que uma gestão que se preocupa com a educação precisa de diálogo constante e posicionamentos democráticos.

3.2.3 O FME na divulgação dos resultados dos Relatórios de Avaliação da CMMA

O Regimento do FME registra no Artigo 5º, Inciso I: “[...] mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais [...]”. Sabe-se que tem como encaminhamento oportunizar a sociedade nas discussões pertinentes ao PME (metas e estratégias), momento pela qual os resultados são apresentados e até mesmo na organização de medidas a tomar.

O Participante A (2022 - Entrevista) afirma que em relação a eventos promovidos pelo FME que “não, apenas foram feitas discussões, análises e avaliações por intermédio do Grupo de Trabalho Transitório culminando na apresentação dos resultados para os membros do Fórum, encaminhado à CMMA”, entretanto, não foram feitas divulgação para a sociedade.

O Participante B afirma que como encaminhamento do FME e sim, apenas pela própria CMMA e que:

Tal ponto já foi questionado pela CMMA junto ao FME, mas não obtivemos resposta. Compreendemos que o FME tem potencial para discutir, analisar, propor e reivindicar

medidas que visem assegurar ações de alcance das Metas e Estratégias do PME, mas até agora isso não foi possível (PARTICIPANTE B, 2022 - Entrevista).

O Participante B, deixa bem claro que houve um evento como “Audiência Pública” que foi conduzido pela CMMA. Diz que quanto a esta organização de eventos por parte do FME o CMMA já questionou os mesmos, mas não houve uma resposta. Já o Participante C respondeu “Tenho conhecimento apenas de um evento promovido pelo FME, que ocorreu em 2019” (PARTICIPANTE C, 2022), porém não especificou qual evento. Também se pronuncia sobre o tema, o Participante D:

Não, o FME não realizou nenhuma audiência pública ou coisa parecida, recentemente a CMMA realizou uma audiência pública para apresentar o relatório de monitoramento do PME, mas o Fórum não, pelo menos a partir de quando entrei nunca houve, as reuniões são apenas com os representantes dos segmentos (SUJEITO D, 2022 - Entrevista).

Sabe-se que um dos propósitos do FME é discutir com a sociedade os resultados e organizar medidas a tomar em relação a cada relatório bienal. Portanto, apenas o Participante C aponta que houve um evento em 2019, mas não especifica tal evento. Os Participantes A, B e D responderam que não houve nenhum evento em torno de discussão com a sociedade pelo FME e alegam que houve sim um evento, mas que contou com a organização da CMMA e não pelo FME.

A existência do FME no município é de suma importância para realizar assembleias e conferências com o objetivo de mobilizar, consultar e oportunizar a sociedade a se inteirar da realidade do andamento das metas e estratégias do PME, pois os eventos são oportunidades de ajustes necessários que implicam diretamente na qualidade do ensino e da educação, na sua totalidade.

O Participante A destaca:

Acredito que o FME dentro de suas atribuições deverá promover Conferências, reunir com o governo e a sociedade civil organizada, promovendo debates e prioridades dentro das políticas públicas para os próximos anos. Pois, nesta conjuntura, teríamos um espaço de avaliação do que está acontecendo, definindo estratégias de intervenções tanto na execução do Plano atual, como na elaboração do novo Plano (PARTICIPANTE A, 2022 – Entrevista).

O Participante supracitado relata as conferências como atribuições que implica diretamente nas avaliações e como “intervenções”. Ponto que leva ao Participante B na ressalva que é preciso ter uma:

[...] gestão e articulação estratégica no sentido de movimentar o FME: participação em eventos, ações junto às escolas públicas, universidades, entidades privadas etc. - Organização de plataformas digitais e redes sociais que aproximem a população em geral, objetivando trazer esclarecimentos sobre o papel do FME em relação ao PME. - Rever o horário das reuniões do FME, que acontece às sextas-feiras, às 18 horas. Talvez propor momentos presenciais em escolas públicas, em regiões diferentes por vez. -

Propor que nas reuniões ordinárias sejam discutidas questões relacionadas às metas ou estratégias do PME, para além do simples repasse de informações. Tais questões podem ser indicadas pelos membros do FME ou por meta, exemplo: mês de junho Meta 1, julho Meta 2, assim por diante. - Que o FME fique responsável pelas audiências públicas, no sentido de garantir que o debate democrático seja ampliado (PARTICIPANTE B, 2022 - Entrevista).

O Participante B contribui de uma forma riquíssima, percebe-se um entendimento do real sentido do FME, que perpassa por várias dimensões como o papel de coordenar um fórum aliado com gestão e articulação das estratégias do plano de educação. Em outras palavras, necessita compreender o processo de acompanhamento do PME e a concepção de participação que se precisa colocar em prática.

O Participante B (2022 - Entrevista) também alega que a organização de sites como redes sociais é imprescindível para alcançar a sociedade. E que os horários e locais de reuniões necessitam ser revistos, sugeriu encontros nos espaços educacionais de diferentes pontos da cidade, uma alternativa para se afastar de mero mecanismo de repasses das informações e sim um espaço de discussões na íntegra.

O Participante C assim se manifesta:

No meu entendimento a partir da Audiência Pública, realizada pelo CMMA, [...], o FME poderia trabalhar em cima de metas não alcançadas, pensando estratégias e até novas metas (atendimento aos alunos multirrepetentes/distorção idade-ano e aos alunos estrangeiros...) de forma que possa promover o avanço em termos de proposições e usar o espaço permanente, que é o Fórum (PARTICIPANTE C, 2022 – Entrevista).

Soma-se com sugestão o Participante D:

Gostaria que o FME acompanhasse mais de perto a efetivação das metas e estratégias do PME, que articulasse formações para os representantes junto às universidades sobre as estratégias do PME, para que juntos pudéssemos acompanhar e analisar o PME e reformular o próximo plano decenal (PARTICIPANTE D, 2022 – Entrevista).

O Participante C (2022) destaca que a Audiência Pública realizada pela CMMA poderia ser um ponto de partida principalmente em torno das metas não alcançadas e o Participante D (2022), entende que o FME precisa acompanhar mais assiduamente a efetivação das metas e estratégias do PME e sugeriu formações para as instâncias participantes em conjunto com às Universidades, demonstrou uma preocupação com o próximo plano decenal, já que, o atual se aproxima do encerramento previsto em Lei.

Pode-se perceber que há lacunas a preencher para vir a concorrer a uma educação de qualidade, como o entendimento do processo por parte das instâncias participantes do FME e também fazer valer a liberdade dos espaços que se caracterizam como democráticos sem correr riscos de influência por parte do governo.

3.3 O FME na CMMA: qual participação?

Bordenave (1985) apresenta a ideia que a participação é um processo de desenvolvimento da consciência crítica e do poder e “quando se promove a participação deve-se aceitar o fato de que ela transformará as pessoas, antes passivas e conformistas, em pessoas ativas e críticas” (p. 77). Também o autor apresenta alguns princípios de participação:

1. A participação é uma necessidade humana e, por conseguinte, constitui um direito das pessoas.
2. A participação justifica-se por si mesma, não por seus resultados.
3. A participação é um processo de desenvolvimento da consciência crítica e de aquisição de poder.
4. A participação leva à apropriação do desenvolvimento pelo povo.
5. A participação é algo que se aprende e aperfeiçoa.
6. A participação pode ser provocada e organizada, sem que isto signifique necessariamente manipulação.
7. A participação é facilitada com a organização, e a criação de fluxos de comunicação
8. Devem ser respeitadas as diferenças individuais na forma de participar.
9. A participação pode resolver conflitos, mas também pode gerá-los.
10. Não se deve ‘sacralizar’ a participação: ela não é panaceia nem é indispensável em todas as ocasiões (BORDENAVE, 1985, p. 77, grifo do autor).

De acordo com os princípios apresentados pelo autor é necessário a consciência da participação e a partir, questionar quais os fatores que limitam a participação do FME e quais os fatores que atuam a favor da participação.

Barros e Ferreira (2019) analisam que no Brasil:

A partir do último quartel do século XX, com a emergência de novas formas de gestão das políticas públicas em nível internacional, assiste-se a diversas mudanças no campo educativo que conferem especial complexidade à análise das políticas educacionais. No contexto brasileiro, a gestão das políticas educacionais é combinada por novas formas de regulação, pela participação de uma multiplicidade de atores e pelo incentivo à prática do planejamento educacional pelo governo federal a partir dos anos 2000, após a ascensão de um governo democrático-popular (p. 3)

Os autores destacam que no país houve um avanço na participação das políticas educacionais, um fator que se destaca a questão de um governo democrático. Em outras palavras, a expansão dos participantes. A configuração do FME com vários segmentos da sociedade civil, que oportuniza, a todos, nas discussões pertinentes ao PME, e incide diretamente na qualidade da educação do município, precisa ser revista.

De modo geral, de acordo com os participantes entrevistados percebe-se uma participação do FME na CMMA ainda a ser legitimada, pois ora cumpre recomendações previstas em lei, porém, mas

ainda há distância para de fato atender as demandas do processo de monitoramento e avaliação do PME que implica diretamente no processo educacional.

Reafirma-se que os mecanismos FME e CMMA são espaços de participação. E quando este espaço não traduz uma participação plena, aquela que os resultados contemplem todos e todas, que busca uma qualidade socialmente referenciada, se distancia, logrando apenas meros espaços que cumpre apenas com a documentação e não com o compromisso social e principalmente educacional.

Entretanto, o que não pode ser entendido é como uma falta de participação do FME, mas como uma situação que se faz presente em todos os âmbitos sociais e educacionais e se confirmam frente a estrutura capitalista vigente, mas que não impedem de continuar a buscar a participação, pois só por ela, pela participação é que se constrói um mundo, uma sociedade, uma educação com mais justiça social, com mais qualidade social e com gestão democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Dissertação de Mestrado em Educação objetivou analisar a participação do Fórum Municipal de Educação (FME) na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados-MS.

Com este propósito buscou resposta ao problema retratado no objeto, por meio da seguinte questão norteadora: “Como ocorre a participação do FME na CMMA no Monitoramento e Avaliação do PME de Dourados- MS, apresentando de que forma o FME participou na CMMA?”

Inicialmente recorreu, pautada na metodologia de abordagem qualitativa na pesquisa bibliográfica, documental e de campo, o intento de compreender e desvelar o objeto da pesquisa, qual seja: a participação do FME na CMMA do PME/Dourados-MS.

Consumadas as revisões bibliográficas, a pesquisa caminhou para compreender a participação do FME na CMMA, diante disso, buscou registros em Atas da CMMA e no declarado pelos participantes por meio de entrevistas.

Buscou compreender a configuração do FME como um possível mecanismo de gestão democrática, analisando a ampliação dos segmentos participantes, que perpassam por espaços governamentais, educacionais e sociedade civil.

O FME configura-se como um espaço de diálogo da sociedade com o espaço educacional e governamental, trata de um mecanismo da gestão democrática da educação bem recente no Município. Sua criação ocorreu em 12 de setembro de 2017. O Decreto N° 551/2017 sinaliza no Artigo 1°. Ser o FME de “[..] natureza consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior [...]”.

Nesse sentido, com tal configuração incluindo representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional, o FME/Dourados-MS se apresenta como um mecanismo indispensável para contribuir diretamente nas ações das políticas educacionais juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA).

Sendo considerado uma conquista por anunciar ampla participação da sociedade no monitoramento e avaliação do PME, dentre outras atribuições, se constitui como indutor da política educacional municipal para a educação douradense. Assim, pode vir a possibilitar a ampliação da gestão democrática.

Nesses termos a sistematização da Dissertação abrangeu, de início, a participação como princípio da gestão democrática, mostrando que a gestão deveras democrática é o pilar dos fóruns de educação no acompanhamento dos planos decenais. Para tanto, tratou do tema da participação como pilar dos Fóruns

de Educação, portanto como princípio da gestão democrática da educação, enfatizando a participação nos seus aportes legais e teóricos. Considerou-se importante também discorrer do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 ao Plano Municipal de Educação (PME) de Dourados MS

Na continuidade, apresentou a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME /Dourados-MS e nesta o lugar do Fórum Municipal de Educação, caminhando a partir do FNE, ou seja, do nacional ao municipal. Priorizou apresentar, também, a CMMA) do PME enquanto um Documento e culminou mostrando a participação do Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados/MS na CMMA do PME.

E, por fim, buscou apreender e sistematizar resposta à problematização, visitando documentalmente as Atas e empiricamente as entrevistas efetivadas, com vistas a um repensar da participação feita pelo FME.

Cabe ressaltar que a “participação”, desvelou ser um termo com significados na política educacional, cujas concepções advindas de autores que estudam e aprofundam a temática demonstram que é por meio da participação que se avança na luta por uma sociedade mais justa e humana, por uma educação com qualidade socialmente referenciada, aquela que se faz para o ser humano e não para o mercado, para o capital.

Participação esta que precisa ir além de tomar parte ou ter parte em algo, ou, ainda, fazer e ser parte de algo ou participar apenas para a sobrevivência ou mesmo espontânea que faz a relação entre os homens ou algo que obriga a cumprir determinações posições e cujos objetivos são individuais e quase nunca coletivos, que apenas seja concedida como exigência do sistema capitalista.

O que se precisa buscar é uma participação que se configure na organização independente dos trabalhadores e trabalhadoras, educadores e educadoras, permitindo-lhes sua livre manifestação, por meio de suas legítimas organizações.

Entretanto, mesmo sendo a participação o princípio fundamental da gestão democrática da educação, com valor consagrado no Brasil e no mundo, nesse momento não se coaduna como uma ação fácil de efetivação, vez que é ainda um aprendizado e sempre uma luta política.

E nesses termos, que se destaca com fundamentos nos escritos teóricos desta Dissertação e, principalmente, nas falas dos participantes entrevistados, que o FME está presente, mas dificuldades várias precisam ser superadas, tais como: a falta de mais posição nas reuniões, a falta de mais encaminhamentos e ações que envolvam a sociedade, principalmente a educacional, com eventos para debater as metas e estratégias do PME, bem como traduzir em pauta principal os resultados sistematizados nos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME. Mas, reafirma-se que o é o FME um legítimo espaço de participação e precisa fazer jus ao que representa na sociedade e na educação.

E é nesse ponto que as constatações alcançadas por esta pesquisa permitiu mostrar que a participação do FME de Dourados, inclusive como segmento importante da CMMA do PME/Dourados-MS, tem um caminho a trilhar de forma que sua participação que existe sim, mas precisa ser ampliada, ultrapassando barreiras que ainda dificultam sua participação plena. Barreiras estas também postas pela própria organização de uma sociedade denominada capitalista.

Contudo, a participação do FME na CMMA na busca por seus direitos ainda não apresenta avanços para um objetivo maior como a conquista de espaços e luta de classe, aquela que tem como fundamento a democracia que vai de encontro com as necessidades da sociedade.

Em resumo, o FME precisa fazer valer a importância que tem nos processos de gestão democrática da educação. Sem dúvida, é um mecanismo imprescindível, um espaço de participação que precisa ser ocupado para o alcance de uma educação que todos e todas almejam.

Finalizando, se espera que os estudos feitos até aqui, que não se manifestam como absolutos e tampouco os únicos, inclusive se apresentam ainda limitados, possam vir a colaborar para a continuidade dos debates educacionais necessários, inclusive nos dias atuais, em que a democracia brasileira e nesta, a gestão democrática da educação, precisam ocupar de fato o lugar constitucionalmente conquistado.

REFERÊNCIAS

a) Bibliográficas

ALVES. A. V. V. **As formulações para a gestão da educação básica no estado de Mato Grosso do Sul em intersecção com ações da União (1988-2014)**. Disponível em:

<https://ppgedu.ufms.br/pesquisa/dissertacoes-e-teses/as-formulacoes-para-a-gestao-da-educacao-basica-no-estado-de-mato-grosso-do-sul-em-intersecao-com-as-acoes-da-uniao-1988-2014-andreia-vicencia-vitor-alves/> Acesso em: 07 ago. 2020.

ALVES, A. V. V.; VIEGAS, E. R. dos S. **A participação nos Conselhos Municipais de Educação: entre limitações e potencialidades**. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/64849-268834-1-PB.pdf> Acesso em: 02 ago. 2022.

ARANDA, M. A. de M. **O significado do princípio da participação na política educacional brasileira nos anos iniciais do século XXI: o declarado no PPA “Brasil de Todos (2004-2007)”**. 234f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, 2009.

ARANDA, M. A. de M. A participação como princípio da gestão democrática: o debate pós ditadura militar. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 14, n. 56, p. 266–279, 2014. DOI:

10.20396/rho.v14i56.8640448. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640448>. Acesso em: 29 nov. 2021.

ARANDA, M. A. de M.; LIMA, F. R. O Plano Nacional de Educação e a Busca pela Qualidade Socialmente Referenciada. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 3, n. 2, p. 291-313, ago./dez., 2014.

ARANDA, F. P. N; PERBONI, F. **O processo de formulação do Plano Municipal de Educação de Dourados – MS**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados/MS, 2019. Disponível em:

[file:///C:/Users/User/Downloads/O_processo_de_formulacao_do_Plano_Municipal_de_Edu%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/O_processo_de_formulacao_do_Plano_Municipal_de_Edu%20(1).pdf) Acesso em: 03 de dez. de 2019

ARANDA, M. A. de M; RODRIGUES, E. S. de S; MILITÃO, S. C. Monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação: a produção do conhecimento no Brasil. **Revista Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, 2020. Disponível em: <

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602020000100203&tlng=pt>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BOBBIO, N. O futuro da democracia. Uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Col. Pensamento Crítico. Vol. 63. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BORDIGNON, G; GRACINDO, R. V. Gestão da Educação: o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C; AGUIAR, M. A. da S. (Orgs.). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 5. ed. São Paulo. SP. Cortez, 2011, p. 147 -176.

BORDENAVE, J. D. **O que é participação**. São Paulo, Brasiliense 1994. Disponível em: . Acesso em: 29 nov. 2018.

BORDENAVE, J. D. **O que é participação**. 8ª ed. São Paulo, Brasiliense, 1994. - (coleção primeiros passos, 95). Disponível em:
https://bdm.unb.br/bitstream/10483/18463/1/2017_RaianneLiberalCoutinho.pdf Acesso em; 02 Ago. 2022

CAVALCANTI, A. C. D. A gestão democrática em Mato Grosso do Sul: Planos de Educação em foco. **Revista Fragmentos de Cultura - Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, Goiânia, v. 31, n. 3, p. 462-476, fev. 2022. ISSN 1983-7828. Disponível em:
 <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/8982/5484>>. Acesso em: 21 mar. 2022.
 doi:<http://dx.doi.org/10.18224/frag.v31i3.8982>.

CORRÊA, J. C. de S. **Avaliação e monitoramento do Planos Municipais de Educação na Região CONE SUL/MS (2015-2017)**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal da Grande Dourado. Dourados, 2019.

CURY, C. R. J. **Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988**. Disponível em:
<file:///C:/Users/User/Documents/referencia%20cury.pdf> Acesso em 25 ago. 2020.

CURY, C. R. J. **Por um novo plano nacional de educação**. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/cp/a/DPBdZZK6LgjqFqbZBLPDstM/?lang=pt> Acesso em 02 ago. 2020.

CURY, C. R. J. **A educação básica no Brasil**. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/es/a/Hj6wG6H4g8q4LLXBcnxRcxD/?lang=pt> Acesso em: 04 de jun. de 2021

DAROS, M. das D. **Em busca da participação: a luta dos professores pela democratização da educação**. Florianópolis: UFSC, Centro de Ciências da Educação. Núcleo de Publicações, 1999.

DOURADO, L. F; ARAÚJO, W. **Do FNE ao FNPE: a CONAPE como movimento de resistência em defesa da educação**. Disponível em:
<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/861> Acesso em: 09 ago.2021.

DOURADO, L. F. **Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica**. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/es/a/rGDSjRsQYMwH9WZC8NCYjrL/?lang=pt> Acesso em: 04 de março de 2021

DOURADO, L. F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, NAURA S. C.; AGUIAR, Márcia da S. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez,1998. p.295-317.

DOURADO, L. F. **PNE 2014/2014: Avaliações e perspectiva de um plano de estado**. Disponível em:
<https://www.mercado-de-letras.com.br/resumos/pdf-17-11-17-16-20-42.pdf> Acesso em: 03 de fev. 2021

DOURADO, L. F; GROSSI J. G; FURTADO, R. Â. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **RBPAAE** - v. 32, n. 2, p. 449 - 461 mai./ago. 2016.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Disponível em:

file:///C:/Users/User/Downloads/GIL%202002%20Como%20Elaborar%20Projeto%20de%20Pesquisa.PDF. Acesso em 17 mar.2019.

GOMES, M. B. **Monitoramento e Gestão do Ensino Fundamental**: Práticas em face de políticas indutoras. Dissertação (mestrado em educação). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados/MS, 2012.

KNECHTEL, M. do R. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba: Intersaberes, 2014.

LIMA M. S. L, GOMES M. O. Redimensionando o papel dos profissionais da educação: Algumas Considerações In: PIMENTA S. G; GHEDIN E. (orgs.) **Professor reflexivo no Brasil**: gênese e crítica de um conceito. 3 ed. São Paulo: Cortez,2005.

LIMA, P. G, ARANDA, M. A. de M, LIMA, A. B. de. **Políticas Educacionais, Participação e Gestão Democrática da escola na contemporaneidade brasileira**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/epec/a/DzYyjsPf4KpmjJvKDvRxtD/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 21 jan. 2021

LIMA, S. E. de L, SCAFF, E. A. Da S. **O protagonismo do Fórum Estadual de Educação na Elaboração do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul**. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018. Disponível em:

<http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1288/700> Aesso em: 21 ago. 2021

LIMA, A. B. de. Conselhos de educação, movimentos sociais e controle social. **Educação em Perspectiva**, Viçosa, v. 1, n. 1, p. 28-46, jan./jun. 2010.

MILITÃO, S. C. N. ARANDA, M. A. de M. Monitoramento e avaliação dos Planos Decenais de Educação: uma análise conceitual-legal. **Revista Contrapontos** – Eletrônica. Vol. 20, Nº 1, Itajaí. JAN-JUN 2020. ISSN: 1984 -7114. Doi: 10.14210/contrapontos.v20n1.p53-70. Disponível em: www.univali.br/periodicos. Acesso em: 03 de out. 2021.

MILITÃO, S. C. N, MILITÃO, A. N, PERBONI, F. **Do PNE/2001 ao novo PNE (2011-2020): O financiamento da educação em análise**. Disponível em:

https://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5866_3462.pdf Acesso em 02 de Ag. 2021.

Militao, S. C. N. (2019). A gestão democrática na legislação educacional nacional: avanços, problemas e perspectivas. **Horizontes**, 37, e019007. <https://doi.org/10.24933/horizontes.v37i0.614>

MOTTA, F. C. P. Administração e participação: reflexões para a educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.2, p. 369-373, jul./dez. 2003. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/Z5P7stVFCMSBLBRkYRrJbJm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 23 fev. 2022.

NOGUEIRA, M. A. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos para a gestão democrática.** São Paulo; Cortez, 2004.

OLIVEIRA, R. P. de. **O Direito à Educação na Constituição Federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de Justiça.** Disponível em: http://professor.ufop.br/sites/default/files/gabrielalima/files/o_direito_a_educacao_na_constituicao_de_1988.pdf Acesso em 02 de jun. 2021

PALUMBO, D. J. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América. In: Política de capacitação dos profissionais da educação. Belo Horizonte: 144 FAE/IRHJP, 1989. p. 35-61. (Original: PALUMBO, Dennis J. **Public Policy in América – Government in Action.** 2. ed. Tradução: Adriana Farah. Harcourt Brace & Company, 1994. Cap. 1, p. 8-29).

REAL, G. C. M; MARQUES, E. P. de S. (Org.). **A UFGD na memória científica: contribuições do Programa de Pós-Graduação em Educação.** Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

RODRIGUES, E. S. de S. **Meta-avaliação em planejamento educacional: o processo de monitoramento e avaliação do PME/Dourados em foco.** 2022. 243 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados/MS, 2022.

SILVA, G. da, SILVA, A. V. da e GOMES, E. P. da S. (2022). Atribuições do/a gestor/a escolar segundo a lei de gestão democrática do ensino de Rio Largo-AL. **Retratos Da Escola**, 15(33), 945–958. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1187/1083> Acesso em 02 de jan. 2022

SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação.** Disponível em: <file:///C:/Users/User/Documents/REFERENCIA%20SAVIANI.pdf> Acesso: 04 fev. 2021.

SAVIANI, D. **O legado educacional do regime militar.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/Kj7QjG4BcwRBsLvF4Yh9mHw/?lang=pt> Acesso em 02 fev. 2021.

SAVIANI, D. **Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos e formas de resistência.** Roteiro vol.45 Joaçaba jan./dez 2020 Epub 03-Jun-2020 Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S217760592020000100202&lng=pt&nrm=is o Acesso em: 06 de ag. De 2021

SCAFF, A. da S, FERREIRA, E. B, PERBONI, F, AZEVEDO, J. L, OLIVEIRA, R. T. C. **Planejamento educacional em contextos locais: do Plano Nacional aos Planos Municipais de Educação.** Disponível em: http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos_29_8. Acesso em: 02 ago. de 2021.

SILVA, N. F. da. **O Plano Municipal de Educação de Dourados, MS: 2015-2025: desafios e perspectivas à implementação da gestão democrática da educação.** 2019. 134 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2019.

b) Documentais

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Documento:** Por um Plano Nacional de Educação (2011-2021) como política de estado. Armazém das Letras Gráfica e Editora, 2011

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Diário Oficial da União. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=constitui%C3%A7%C3%A3o+federal+88>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1934.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 20 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 23 jan.2019.

BRASIL. **Lei Nº 13.005** de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/conhecendo-o-pne>>. Acesso em: 26 fev.2019.

BRASIL. **Lei N.º 10.172 de 09 de Janeiro de 2001.** Plano Nacional de Educação. Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 11 de jan.2016

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE).** Brasília: MEC, 2011.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Brasília. MEC, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf Acesso em 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.** Brasília: MEC, 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020.** – Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_terceiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em 03 jan. 2022

BRASIL. **Portaria MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010.** Institui o Fórum Nacional de Educação. Diário Oficial da União nº 240, de 16 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 24. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=24&data=16/12/2010>>

DOURADOS. **Decreto N.º 363 de 05 de junho de 2017.** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados – CMMA-

PME e Equipe Técnica e dá outras providências. 2017. Diário 163 Oficial. Disponível em: <http://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/07-06-2017-Supl-1.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2018.

DOURADOS. Decreto N.º 363 de 05 de Junho de 2017. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/07-06-2017-Supl.pdf>. Acesso em: 29 out. 2021.

DOURADOS. DECRETO N.º 363 de 05 de junho de 2017. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências. 2017. Diário 163 Oficial. Disponível em: <http://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/07-06-2017-Supl-1.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2018.

DOURADOS. Lei Nº 3.904 de 23 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação. Disponível em : <<http://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/Lei-n%C2%BA-3904-PME-Dourados-MS.pdf>. > Acesso em: 20 out. 2019.

DOURADOS. Decreto Nº 551 de 12 de setembro DE 2017 Disponível em: <http://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/20-09-2017.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

Manifesto Conferência Nacional popular de educação (CONAPE) Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2018/05/conape-carta-de-bh.pdf> Acesso em: 13 de jun. de 2019

FÓRUM. In: **DICIONÁRIO** Brasileiro de Língua Portuguesa Michaelis. (online), 2021. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro>. Acesso em: 14 Ago. 2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ANEXOS
ANEXO 1 – REGIMENTO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS-MS


DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / N° 4.875

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS
DECRETO Nº 1.625 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
“Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2019.

**Délia Godoy Razuk,
 Prefeita**
**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
 Procurador Geral do Município**
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE DOURADOS-MS
**TÍTULO I
 DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**
**CAPÍTULO I
 DA NATUREZA**

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME de Dourados é órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais.

Art. 2º O FME é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior.

Art. 3º O FME é constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 4º O fórum municipal de educação é um órgão permanente de Estado que integra o sistema municipal de ensino e caracteriza-se como:

- I – instância fomentadora e articuladora entre governo e sociedade civil organizada;
- II – espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;
- III – instância de deliberação de propostas de políticas públicas de educação no âmbito do município;

**CAPÍTULO II
 DAS FINALIDADES**

Art. 5º O Fórum tem por finalidade:

- I - promover estudos e debates sobre a política municipal de educação;
- II - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;
- III - acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação básica e da educação superior no município;
- IV - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no município;
- V - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
- VI - promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS - FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação - FNE;
- VII - planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação - COMED, em consonância com a Conferência Estadual de Educação.

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3426-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel (Interina)	3411-7712
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

**Prefeitura Municipal de Dourados
 Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

 E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ção – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;

VIII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE;

IX - acompanhar e avaliar a implantação e a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;

X - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE;

XI - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;

XII - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas públicas de educação;

XIII - participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O FME é organizado por meio de:

- I - Plenária;
- II - Comissões;
- III - Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs);
- IV - Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 7º O FME é composto por:

- I - Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta;
- II - Coordenação de Comissões;
- III - Coordenação de GTPs;
- IV - Coordenação de GTTs;
- V - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO I DA PLENÁRIA

Art. 8º A Plenária, instância máxima de decisão do FME, é constituída por todos os seus membros.

Art. 9º O FME reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir.

§ 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária.

§ 2º A Plenária é convocada pela Coordenação-Geral com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e três dias úteis, para as extraordinárias.

Art. 10. Compete à Plenária:

- I - reformular e aprovar o Regimento Interno;
- II - eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto;
- III - aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
- IV - discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
- V - apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
- VI - indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;
- VII - criar GTT, quando necessário;
- VIII - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Art. 11. Constituem Comissões do FME:

- I - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS; e
- II - Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD.

Art. 12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um coordenador geral e um coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 13. Compete ao coordenador de cada Comissão:

- I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual;
- II - encaminhar o plano de trabalho da Comissão à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME, a ser apresentado na primeira reunião Plenária, para aprovação;
- III - viabilizar, junto aos integrantes da Comissão, local para a realização das reuniões;
- IV - encaminhar convite aos integrantes da Comissão com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
- V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse da Comissão;
- VII - encaminhar propostas da Comissão para apreciação e decisão da Plenária;
- VIII - articular-se com os coordenadores de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;
- IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, incentivando a sua participação;
- X - constituir GTTs com finalidades específicas;
- XI - providenciar o registro em ata das reuniões;
- XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária;

XIII - encaminhar o relatório anual da Comissão à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião de Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto de cada Comissão:

- I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
- II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 15. As Comissões reúnem-se ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação da Comissão fará articulação com a instituição responsável pela indicação para a substituição.

Seção I Da Comissão de Monitoramento e Sistematização

Art. 16. A Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento da conferência municipal de educação e do fórum municipal de educação.

Art. 17. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I - elaborar o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
- II - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;
- III - promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;
- IV - planejar e organizar a Conferência Municipal de Educação - COMED em consonância com as orientações do FEEMS e do FNE;
- V - promover debates sobre conteúdos da política municipal, estadual e nacional de educação;
- VI - encaminhar à Comissão Estadual da COEED as deliberações resultantes da COMED;
- VII - acompanhar a implementação das deliberações emanadas da COEED e da CONAE;
- VIII - monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE, do PME e dos planos decenais subsequentes;
- IX - oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação, implantação e/ou implementação dos planos decenais de educação;
- XII - articular com a Comissão de Mobilização e Divulgação para o planejamento e execução da realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- XIII - acompanhar os seguintes indicadores educacionais:
 - a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação básica e educação superior;
 - b) indicadores de qualidade da educação básica e da educação superior;
 - c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

Seção II Da Comissão de Mobilização e Divulgação

Art. 18. A Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do município para a realização da conferência municipal/intermunicipais de educação e para a implantação e/ou implementação de seu fórum.

Art. 19. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I - articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional do município mobilizando-os para a organização de seu fórum e conferência de educação;
- II - colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum municipal de educação;
- III - articular com o FEEMS e com a coordenação da COEED com vistas a viabilizar a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal de educação;
- IV - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- V - mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COMED;
- VI - planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COMED;
- VII - avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira;
- VIII - acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;
- IX - articular com a Comissão de Monitoramento e Sistematização para o planejamento e execução da realização da conferência municipal/intermunicipal.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE TRABALHO PERMANENTES

Art. 20. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária.

§ 1º Os GTPs são constituídos por representantes de instituições e segmentos da sociedade civil, que podem participar de um ou mais grupos.

§ 2º Os GTPs podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas.

DECRETOS

§ 3º Os GTPs são, mediante portaria, criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do FME e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.

Art. 21. Os GTPs abrangem a educação básica suas modalidades e a educação superior.

Art. 22. A coordenação de cada GTP será realizada por um coordenador e um coordenador adjunto, escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 23. Compete ao coordenador de GTP:

I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual do GTP;

II - encaminhar o plano de trabalho do GTP à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME a ser apresentado na primeira reunião de Plenária do Fórum para aprovação;

III - viabilizar, junto aos integrantes do GTP, local para a realização das reuniões do grupo;

IV - encaminhar convite aos integrantes do GTP com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;

V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GTP;

VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse do grupo, mediante realização de seminários, debates, oficinas, leitura de textos, e outras atividades propostas pelo grupo;

VII - encaminhar propostas do GTP para apreciação e decisão da Plenária do FME;

VIII - articular-se com os demais coordenadores de Comissões e de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;

IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do GTP, incentivando a sua participação;

X - constituir GTTs com finalidades específicas;

XI - providenciar o registro em ata das reuniões do grupo de trabalho temporário;

XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do GTP;

XIII - encaminhar o relatório anual do GTP à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 24. Compete ao coordenador adjunto de GTP:

I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 25. Os GTPs reúnem-se ordinariamente conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação do GTP fará articulação com a instituição responsável pela indicação para substituição.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. Os Grupos de Trabalho Temporário - GTTs poderão, mediante portaria, ser constituídos em Plenária, nas Comissões ou nos GTPs, quando for necessário.

§ 1º Na constituição de GTT deverão ser indicados os seus integrantes, a coordenação e a relatoria.

§ 2º O GTT estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma de suas atividades cujo prazo máximo será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

I - promover apoio técnico-administrativo;

II - colaborar na execução das atividades;

III - tornar públicas as deliberações;

IV - manter, sob a guarda da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação, atas, relatórios, legislações, folhas de frequência e demais documentos do Fórum, organizando-os e disponibilizando-os para os seus integrantes e comunidade em geral;

V - manter atualizado o cadastro dos membros do Fórum;

VI - organizar cadastro de palestrantes e/ou especialistas nas diferentes áreas da educação;

VII - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

VIII - divulgar atividades, produções e informações do Fórum;

IX - registrar em ata as reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O FME contará com um Secretário Executivo, servidor do quadro efetivo, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento. O processo de escolha do secretário será conduzido pelo Coordenador Geral, mediante aprovação dos membros titulares do Fórum, objetivando a garantia da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 28. É assegurada a participação de representantes da sociedade civil, órgãos públicos e segmentos da comunidade educacional no FME por meio de representação de um titular e de um suplente indicados para integrarem

as Comissões e os Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs).

§ 1º Poderá ser ampliada a participação de integrantes nas Comissões e nos GTPs caso a instituição ou segmento tenha interesse.

§ 2º A representação deverá ser indicada formalmente à Coordenação-Geral do FME.

§ 3º Fica assegurada a participação do segmento de pais nas Comissões e GTPs, como colaboradores ou convidados especiais.

Art. 29. O FME será integrado por representantes de órgãos públicos, sociedade civil organizada, instituições educacionais, movimentos sociais, fundações, sindicatos, fóruns, federações, associações, segmentos da comunidade educacional e ONGs.

Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio, publicado em diário oficial do município.

Art. 30. A critério da Plenária, a composição do FME poderá ser ampliada com a inclusão de outros órgãos, movimentos sociais e segmentos da sociedade com finalidades educacionais.

§ 1º A solicitação de inclusão a que se refere o caput deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação-Geral, durante os meses de outubro e novembro de cada ano.

§ 2º A referida inclusão será deliberada em reunião extraordinária marcada com esse objetivo, com presença da maioria simples dos representantes, respeitando os critérios específicos de representatividade.

Art. 31. Participam das Plenárias do FME os representantes titulares ou suplentes em exercício de titularidade e convidados especiais.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da Plenária, sem direito a voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 32. São direitos e deveres dos integrantes do FME:

I - participar com direito a voz e voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II - zelar pelo cumprimento das finalidades e atribuições do Fórum;

III - sugerir conteúdos para a agenda das reuniões do FME, mediante o envio, com antecedência de 5 dias da reunião, à Coordenação-Geral de assuntos relacionados às suas finalidades.

Parágrafo único. Terá direito a voto o titular ou o suplente em exercício de titularidade.

TÍTULO III DA COORDENAÇÃO-GERAL E DA ELEIÇÃO

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 33. A Coordenação-Geral do FME é composta por um Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto, que presidem e coordenam as suas atividades, eleitos entre os representantes titulares dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs.

Art. 34. A Coordenação-Geral do FME, com apoio do órgão ou segmento que representa, deverá disponibilizar ou viabilizar espaço físico para a realização das Plenárias, recursos humanos e materiais para suporte às suas atividades administrativas e garantir o princípio da acessibilidade.

Art. 35. Compete ao Coordenador-Geral:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FME;

II - apresentar o plano de trabalho anual do FME, elaborado com subsídios das Comissões e dos GTPs, para aprovação em Plenária;

III - convocar as Plenárias ordinárias e extraordinárias, divulgando previamente as respectivas pautas;

IV - coordenar as Plenárias ordinárias e extraordinárias;

V - constituir as Comissões e os GTPs e participar da reunião da escolha dos respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos;

VI - participar, sempre que possível, das reuniões mensais das Comissões e dos GTPs;

VII - articular-se com os coordenadores de Comissões e de GTPs para fortalecimento do FME;

VIII - constituir GTT, conforme solicitação da Plenária, para finalidades específicas;

IX - propor, coordenar e avaliar a realização de encontros, seminários, conferências e outros eventos promovidos pelo Fórum;

X - encaminhar, quando necessário, as proposições deliberadas em Plenária às instituições educacionais do Município, ao FEEMS e a outros órgãos;

XI - convidar órgãos e ou segmentos da sociedade civil que atuam na área educacional ou que fazem interface com ela para compor o FME;

XII - realizar parcerias para a promoção de eventos, celebrar convênios, manter intercâmbios e colaborar com instituições de ensino, pesquisa e extensão, nacionais e estrangeiras;

XIII - apresentar relatório anual das atividades do FME, elaborado em consonância com os relatórios das Comissões e dos GTPs em reunião ordinária da Plenária;

XIV - divulgar planos, relatórios, pesquisas, legislações e outras matérias de interesse do FME;

XV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões realizadas;

XVI - representar oficialmente o FME.

DECRETOS

Art. 36. Compete ao Coordenador Adjunto:
I - auxiliar o Coordenador-Geral nas atribuições pertinentes à função;
II - assumir as funções de Coordenador-Geral, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 37. Ocorrendo vaga do cargo de Coordenador-Geral, a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou por outros motivos, assumirá o Coordenador Adjunto, para o término de mandato.

§ 1º Para o preenchimento do cargo de Coordenador Adjunto deverá ser realizada nova eleição, em Plenária, ordinária ou extraordinária, desde que o período de vacância exceda sessenta dias.

§ 2º Na vacância dos dois cargos, a Plenária, convocada pela Secretaria Executiva ou por um coordenador de GTP ou Comissão, elegerá um Coordenador-Geral interino que convocará nova eleição.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 38. O Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto serão eleitos, para um período de dois anos, pelos titulares representantes dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs, convocados no prazo mínimo de vinte dias.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto poderão ser reeleitos.

Art. 39. A Plenária constituirá Comissão Eleitoral que adotar as providências necessárias para o processo eletivo do FME.

Art. 40. Os candidatos a Coordenador-Geral e a Coordenador Adjunto deverão ser membros titulares e ter suas candidaturas respaldadas por meio de Termo de Compromisso assinado pelo titular responsável do órgão ou do segmento que representam, observando-se o que dispõe o Art. 34 deste Regimento Interno.

§ 1º Os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral do FME o Termo de Compromisso de seus respectivos órgãos ou segmentos, com, no mínimo, dez dias de antecedência à data da eleição.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser protocolado e disponibilizado aos membros do FME.

§ 3º As candidaturas à Coordenação-Geral do FME deverão ser homologadas pela Plenária e lavradas em ata com assinatura dos presentes.

§ 4º Caso não sejam apresentados Termos de Compromisso de candidatos em tempo hábil para a eleição, a Plenária tem a autonomia de eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto entre os membros titulares presentes, condicionada à confirmação dos respectivos órgãos ou segmentos representados pelos eleitos por meio de Termo de Compromisso assinado, a ser entregue na Plenária seguinte.

Art. 41. O processo eletivo far-se-á em Plenária por voto secreto ou aclamação.

§ 1º Para a realização do processo eletivo é exigida a presença da maioria simples mais um dos órgãos e segmentos que compõem o FME.

§ 2º Não havendo quorum para se realizar o processo eletivo em seu tempo regulamentar, após 30 (trinta) minutos realizar-se-á a segunda chamada para o processo eletivo, independente do número de órgãos e segmentos que compõem o Fórum.

§ 3º Serão eleitos os candidatos a Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto que obtiverem os votos da maioria simples dos órgãos e segmentos presentes na Plenária convocada para eleição.

Art. 42. A perda do mandato dar-se-á por:
I - manifestação própria de desistência;
II - desligamento do candidato eleito do órgão ou do segmento que representava;
III - ausências consecutivas sem prévia justificativa em três reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O não cumprimento das competências relativas à Coordenação-Geral do FME, previstas neste Regimento Interno, poderá, mediante aprovação da Plenária, acarretar a perda do mandato.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O FME terá sua sede mantida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como todo o seu acervo.

Art. 44. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 45. Fica a critério dos órgãos e dos segmentos da sociedade a retirada ou substituição de sua representação no FME, formalizando-a a Coordenação-Geral.

Art. 46. O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em Plenária específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria simples mais um dos integrantes do Fórum.

Art. 47. Os fóruns de educação no âmbito dos municípios deverão organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE e FEEMS.

Art. 48. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária do FME.

Art. 49. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia, em substituição, presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 1.207 de 12 de agosto de 2018:

Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único: O conselho será presidido pelo senhor Carlos Augusto de Melo Pimentel, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.630, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia, em substituição, membro da Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto do Meio Ambiente de Dourados”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Odinez Alves Marques Garcia, matrícula nº 114761454-1 para compor a Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos da Prefeitura Municipal, como representante do Instituto do Meio Ambiente em substituição ao servidor Cleberson Lopes dos Santos, matrícula nº 131491-1, juntamente com os servidores nomeados pelo Decreto nº 501, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.631 DE 19 DE FEFVEREIRO DE 2019

“Substitui membro da Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Substitui um membro no inciso IX no art. 2º do Decreto nº 59 de 23 de janeiro de 2017, que Constitui a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

IX Representante do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA:



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2 - DECRETO DE INSTITUIÇÃO DOS SEGMENTOS DA CMMA DE DOURADOS-MS



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.469 - Suplementar

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017 02 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 351 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Designa servidor para responder pelo Departamento de Finanças e Planejamento da Fundação de Esportes de Dourados.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rodrigo Navarro de Mattos, para responder pelo Departamento de Finanças e Planejamento da Fundação de Esportes de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 255 de 18 de abril de 2017, com efeitos retroativos à 18 de maio de 2017.

Dourados (MS), 30 de maio de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 358, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Substitui membro da Comissão Especial para realização de Chamada Pública”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidiclei Roque Deparis, para atuar na Comissão Especial para realização, análise e julgamento, bem como os demais atos da Chamada Pública para realização dos procedimentos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil, em substituição ao Paulo André Crespan.

Parágrafo único: A servidora Vera Lucia Gonçalves de Oliveira atuará como

Presidente da presente comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de junho de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 363 DE 05 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.”

A prefeita Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação – CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Ivanete Alves Nunes

II – Representante da Secretaria de Educação do Estado (SED):
Antonio Marcos Lescano de Oliveira

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fábio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil de Medeiros Esper.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Iahan Sales Mustafa.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Jose Elias Moreira.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

IV - Representante do Conselho Municipal Educação de Dourados – (COMED):
Deborah Salette Fernandes Cruz

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – (SIMTED):
Luciene Martins F. Rocha

VI - Representante da Associação de Pais e Mestres:
Angela Nogueira

VII - Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - (UEMS):
Andrea Militão

VIII - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD):
Maria Alice de Miranda Aranda

IX - Representante da Secretaria Municipal de Educação (UNIGRAN):
Elizabete Velter Borges

§ 1º A servidora Ivanete Alves Nunes exercerá a função de Coordenadora Geral da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME, ainda contará com um membro representante do Fórum Municipal de Educação-FME, assim que for criado.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Sandra Maria de Lima

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais em Educação (FUNDEB):
Cristina Fátima Pires Ávila Santana

III - Representante da Procuradoria Geral do Município - (PGM):
Luciane Fernandes Mendes

IV - Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Cleberon Lopes dos Santos

V - Representante do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Edu-

VI - Representante da Supervisão Técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Mariza Rodrigues Boeira Valdivino
Aparecida Silva de Figueiredo

Art. 4º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por competência:

I. monitorar e avaliar os resultados da educação em âmbito Municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre outros;

II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III. divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e outros meios de divulgação que a CMMA entender necessário.

Art. 5º. São atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA/PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

II - juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, elaborar e apresentar relatórios de monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 anos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.520 de 15 de julho de 2016.

Dourados (MS), 05 de junho de 2017.

Déia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

Dispõe sobre a montagem de balancetes da prefeitura municipal e de seus fundos e demais órgãos da administração indireta e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a Resolução TCE-MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016 estabelece em seu art. 32 que os balancetes físicos deverão ser mantidos junto aos arquivos dos jurisdicionados e disponibilizados para consulta do TCE/MS quando necessário;
- que a citada Resolução não relaciona quais documentos devem compor os balancetes mensais, e a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2014, que relacionava os documentos foi revogada;
- a necessidade de disciplinar quais documentos devem compor os balancetes mensais da Prefeitura Municipal e seus fundos, autarquias, fundações, institutos e demais órgãos da administração indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os balancetes mensais da Prefeitura Municipal, dos Fundos e demais órgãos da administração indireta deverão ser elaborados mensalmente e impressos com os documentos constantes no art. 2º desta Instrução, devidamente assinados pelos ordenadores de despesas e pelos contadores respectivos.

Art. 2º Os balancetes mensais Prefeitura Municipal, dos Fundos e demais órgãos da administração indireta deverão ser impressos e arquivados com os seguintes documentos:

I. Ficha de Informação Secundária – Órgão, Ordenador de Despesa, Encarregado do Setor Financeiro e Encarregado do Setor Contábil;

II. Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64;

III. Balancete de verificação do sistema financeiro;

IV. Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº. 4.320/64;

V. Balancete de verificação do sistema orçamentário;

VI. Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses concedidos;

VII. Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses re-

cebidos;

VIII. Comparativo da receita orçada com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº. 4.320/64;

IX. Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº. 4.320/64;

X. Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra orçamentárias;

XI. Exemplar dos atos de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;

XII. Exemplar das leis autorizativa dos créditos adicionais, exceto quando autorizado na LOA;

XIII. Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;

XIV. Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas, beneficiários;

XV. Justificativa da anulação dos empenhos;

XVI. Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;

XVII. Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio;

XVIII. Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social;

XIX. Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;

XX. Demonstrativo analítico das contas bancárias.

Art. 3º Os balancetes mensais deverão ser elaborados, impressos e assinados até trinta dias após o encerramento de cada mês.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2017.

JOÃO FAVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO 3 – REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE DOURADOS-MS



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.875

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.625 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk,
Prefeita

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE DOURADOS-MS

TÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME de Dourados é órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais.

Art. 2º O FME é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior.

Art. 3º O FME é constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 4º O fórum municipal de educação é um órgão permanente de Estado que integra o sistema municipal de ensino e caracteriza-se como:

- I – instância fomentadora e articuladora entre governo e sociedade civil organizada;
- II - espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;
- III - instância de deliberação de propostas de políticas públicas de educação no âmbito do município;

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º O Fórum tem por finalidade:

- I - promover estudos e debates sobre a política municipal de educação;
- II - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;
- III - acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação básica e da educação superior no município;
- IV - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no município;
- V - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
- VI - promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS - FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação - FNE;
- VII - planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação - COMED, em consonância com a Conferência Estadual de Educa-

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ção – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;

VIII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE;

IX - acompanhar e avaliar a implantação e a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;

X - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE;

XI - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;

XII - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas públicas de educação;

XIII - participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O FME é organizado por meio de:

- I - Plenária;
- II - Comissões;
- III - Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs);
- IV - Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 7º O FME é composto por:

- I - Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta;
- II - Coordenação de Comissões;
- III - Coordenação de GTPs;
- IV - Coordenação de GTTs;
- V - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO I DA PLENÁRIA

Art. 8º A Plenária, instância máxima de decisão do FME, é constituída por todos os seus membros.

Art. 9º O FME reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir.

§ 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária.

§ 2º A Plenária é convocada pela Coordenação-Geral com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e três dias úteis, para as extraordinárias.

Art. 10. Compete à Plenária:

- I - reformular e aprovar o Regimento Interno;
- II - eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto;
- III - aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
- IV - discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
- V - apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
- VI - indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;
- VII - criar GTT, quando necessário;
- VIII - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Art. 11. Constituem Comissões do FME:

- I - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS; e
- II - Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD.

Art. 12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um coordenador geral e um coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 13. Compete ao coordenador de cada Comissão:

- I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual;
- II - encaminhar o plano de trabalho da Comissão à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME, a ser apresentado na primeira reunião Plenária, para aprovação;
- III - viabilizar, junto aos integrantes da Comissão, local para a realização das reuniões;
- IV - encaminhar convite aos integrantes da Comissão com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
- V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse da Comissão;
- VII - encaminhar propostas da Comissão para apreciação e decisão da Plenária;
- VIII - articular-se com os coordenadores de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;
- IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, incentivando a sua participação;
- X - constituir GTTs com finalidades específicas;
- XI - providenciar o registro em ata das reuniões;
- XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária;

XIII - encaminhar o relatório anual da Comissão à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião de Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto de cada Comissão:

- I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
- II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 15. As Comissões reúnem-se ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação da Comissão fará articulação com a instituição responsável pela indicação para a substituição.

Seção I Da Comissão de Monitoramento e Sistematização

Art. 16. A Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento da conferência municipal de educação e do fórum municipal de educação.

Art. 17. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I - elaborar o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
- II - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;
- III - promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;
- IV - planejar e organizar a Conferência Municipal de Educação - COMED em consonância com as orientações do FEEMS e do FNE;
- V - promover debates sobre conteúdos da política municipal, estadual e nacional de educação;
- VI - encaminhar à Comissão Estadual da COEED as deliberações resultantes da COMED;
- VII - acompanhar a implementação das deliberações emanadas da COEED e da CONAE;
- VIII - monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE, do PME e dos planos decenais subsequentes;
- IX - oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação, implantação e/ou implementação dos planos decenais de educação;
- XII - articular com a Comissão de Mobilização e Divulgação para o planejamento e execução da realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- XIII - acompanhar os seguintes indicadores educacionais:
 - a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação básica e educação superior;
 - b) indicadores de qualidade da educação básica e da educação superior;
 - c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

Seção II Da Comissão de Mobilização e Divulgação

Art. 18. A Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do município para a realização da conferência municipal/intermunicipais de educação e para a implantação e/ou implementação de seu fórum.

Art. 19. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I - articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional do município mobilizando-os para a organização de seu fórum e conferência de educação;
- II - colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum municipal de educação;
- III - articular com o FEEMS e com a coordenação da COEED com vistas a viabilizar a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal de educação;
- IV - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- V - mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COMED;
- VI - planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COMED;
- VII - avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira;
- VIII - acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;
- IX - articular com a Comissão de Monitoramento e Sistematização para o planejamento e execução da realização da conferência municipal/intermunicipal.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE TRABALHO PERMANENTES

Art. 20. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária.

§ 1º Os GTPs são constituídos por representantes de instituições e segmentos da sociedade civil, que podem participar de um ou mais grupos.

§ 2º Os GTPs podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas.

ANEXO 4 – DECRETO DA CONSTITUIÇÃO DO FME DE DOURADOS-MS

<p>A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4072 de 05 de Janeiro de 2017.</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 21.01.18.122.1082.128-319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB 20.000,00</p> <p>Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 21.01.18.122.1082.128-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00</p> <p>Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 31 DE AGOSTO DE 2017.</p> <p style="text-align: center;">DÉLIA GODOY RAZUK Prefeita Municipal</p>	<p style="text-align: center;">DECRETO Nº 551 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017</p> <p><i>"Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências".</i></p> <p>A Prefeita Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:</p> <p>Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME.</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação – FME, de natureza consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior no âmbito do município de Dourados – MS.</p> <p>Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação será constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.</p> <p>Parágrafo Único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.</p> <p>Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por:</p> <p>I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED): Sidineia Freitas de Oliveira Stropa</p> <p>II - Representante da Câmara Municipal de Dourados: Vereador Idenor Machado</p> <p>III - Representante do Conselho Municipal de Dourados – (COMED): Deborah Salette Fernandes Cruz</p> <p>VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – (SIMTED): Elizangela Tiago da Maia</p> <p>V - Representante da Associação de Pais e Mestres: Liliane Meireles de Camargo</p> <p>VI - Representante da Universidade Estadual de Educação (UEMS): Pedro Rauber</p> <p>VII - Representante da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN): Elizabete Velter Borges</p>
<p style="text-align: center;">DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 535 DE 31 DE AGOSTO DE 2017</p> <p>Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2017, conforme especificado nos artigos.</p> <p>A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4072 de 05 de Janeiro de 2017.</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 22.01.15.452.2002.026-319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB 20.000,00</p> <p>Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão uti-</p>	

DIÁRIO OFICIAL - Ano XIX - nº 4.540

09

DOURADOS, MS / QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETOS

<p>VIII - Representante do Conselho de Diretores das Escolas Públicas Municipais: Nilson Francisco da Silva</p> <p>IX - Representante do Movimento Indígena: Teodora de Souza</p> <p>X - Representante do SENAI: Yashi Sakimoto de Miranda</p> <p>XI - Representante do CRAS- Cachoeirinha: Nilza Jesus dos Anjos Santana</p> <p>XII - Representante SEBRAE: Hitalo Silva Cunha</p> <p>XIII - Representante APAE: Simone Isabel Saes Quiles</p> <p>XIV - Representante do CONPED: Andreia Moraes Bonito Silva</p> <p>XV - Representante do Jornal O Progresso: Fátima Ferreira Rodrigues Frota</p> <p>XVI - Representante da Pestalozzi: Emilia Maria Silva</p> <p>XVII - Representante das Políticas Públicas para Mulher: Sonia Maria Pimentel</p> <p>XVIII - Representante das Escolas Públicas Municipais – Educação Infantil: Cleuza Carreiro de Oliveira</p> <p>XIX - Representante das Escolas Públicas Municipais – Anos Iniciais: Marli Raquel Assunção de Oliveira Lazari</p> <p>XX - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas Públicas Municipais: Maria Lucia Repele Freitas</p> <p>XXI - Representante da Associação de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais de Dourados: Nosli Cesar de Jesus Bento</p> <p>XXII - Representante do Conselho Tutelar: Alisson Leonardo Dias</p> <p>XXIII - Representante do SESI: Nilva Maria do Nascimento Oliveira</p> <p>XXIV - Representante das Escolas Públicas Municipais do Campo: Maria Ivone de Sousa</p> <p>XXV - Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS: Carlos Vinicius S. Figueiredo</p> <p>XXVI - Representante dos Coordenadores Pedagógicos dos CEIM's Municipais:</p>	<p>Anderci da Silva</p> <p>Art. 4º. Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME), por meio dos seus Grupos de Trabalhos Permanentes (GTP's):</p> <p>I. acompanhar o cumprimento das metas do PME;</p> <p>II. organizar a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais;</p> <p>III. participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.</p> <p>Parágrafo único: as conferências municipais serão prévias às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para as discussões com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.</p> <p>Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Dourados (MS), 12 de setembro de 2017.</p> <p style="text-align: center;">Délia Godoy Razuk Prefeita Municipal</p> <p style="text-align: center;">Lourdes Peres Benaduce Procuradora Geral do Município</p> <hr/> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 550 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.</p> <p><i>"Acréscita Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012."</i></p> <p>A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e</p> <p>CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:</p> <table border="1" data-bbox="861 1769 1404 1814"> <thead> <tr> <th>Razão Social</th> <th>CAE</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RG ENGENHARIA LTDA</td> <td>25071739</td> <td>00.192.450/0001-23</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Dourados – MS, 12 de setembro de 2017.</p> <p style="text-align: center;">Délia Godoy Razuk Prefeita Municipal de Dourados</p> <p style="text-align: center;">Lourdes Peres Benaduce Procuradora Geral do Município</p>	Razão Social	CAE	CNPJ	RG ENGENHARIA LTDA	25071739	00.192.450/0001-23
Razão Social	CAE	CNPJ					
RG ENGENHARIA LTDA	25071739	00.192.450/0001-23					

ANEXO 5 – ATAS CMMA: ANO 2021
ATAS - CMMA
**ATA DE Nº 001 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 08 de fevereiro de 2021, às 9h, se reuniram na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, PQ dos Jequitibas, Dourados-MS, as servidoras públicas municipais Rose Cristiani Franco Seco Liston (Diretora do Departamento de ensino), Cristina Fátima Avila Santana (professora cedida) e Elis Regina dos Santos Viegas (professora cedida), com o objetivo de traçar os primeiros encaminhamentos em relação a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): relatórios anteriores, documentos publicados, metas e estratégias do PME e indicação da equipe técnica do CMMA/PME, inicialmente pela Secretária Executiva, situada a servidora Elis Regina dos Santos Viegas. E, posteriormente, a servidora Cristina Fátima Avila Santana, como membro da equipe técnica e, possível coordenadora da CMMA/PME. A Diretora de Departamento Rose Cristiani Franco Seco Liston, passou alguns informes sobre a atual organização da SEMED (organograma), além de orientar as intenções da SEMED (nova gestão) quanto aos relatórios de responsabilidade do setor da CMMA. Aspectos que, segundo a Diretora de Departamento, foram solicitados pela Secretária de Educação em consonância com os anseios do novo executivo municipal. Nesse momento, levantou-se a necessidade de registro via Comunicação Interna (CI) junto ao gabinete da Secretária de Educação, tendo em anexo a Minuta de decreto a ser encaminhada para Procuradoria Geral do Município (PGM), para efeito de publicação no Diário Oficial. Encerradas as ponderações por parte da Diretora de Departamento e demais questões por parte das servidoras Elis Regina dos Santos Viegas e Cristina Fátima Avila Santana, finalizou-se as orientações iniciais de funcionamento da CMMA/PME e, também, das incumbências que cada uma desenvolverá dentro do setor.

Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 2 (duas) páginas.

**Rose Cristiani Franco Seco Liston
Cristina Fátima Avila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas**

Dourados, 08 de fevereiro de 2021.

Local: SEMED Dourados-MS

**ATA DE Nº 002 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 10 de março de 2021, às 8 horas e 10 minutos, se reuniram no Auditório do Centro Administrativo Municipal (CAM), situado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque Dos Jequitibas, Dourados-MS, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): Cristina Fátima Avila Santana (representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Débora Salete Fernandes Cruz (representante COMED), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Milleni Evangelista de Assis Alves (representante FME), Sidiclei Roque Deparis (representante financeiro SEMED), Sonia Solange Ferreira Vasconcelos (representante COMACS), Sabrina Silva Nogueira (representante SEMED, jurídico), Elizabete Velter Borges (representante Unigran), Rosângela Andrade Roseane Arce Romeiro (representante SEMED, supervisão técnica), Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues (representante SEMED, supervisão técnica). A professora Cristina iniciou os trabalhos, juntamente com a Diretora do Departamento de Ensino Rose Liston. Na sequência houve uma fala da Secretária de Educação Ana Paula Benitez. A profa Cristina passou a fala para a professora Elis Regina, que tratou dos pontos da pauta previamente encaminhados aos membros do CMMA. Pontos abordados: apresentação dos membros (representantes) do CMMA-PME; ficha cadastral dos membros CMMA-PME; calendário das reuniões (sugestões), ficou decidido doravante, que de ocorrerá toda segunda quinta-feira de todo mês, no período matutino, de forma remota; agenda do CMMA-PME (ações executadas, em andamento e esboço do plano de trabalho), esclarecimentos gerais por parte da profa Cristina; houve a proposição de apresentação dos relatórios primeiro ao Fórum Municipal; minuta do Decreto de nomeação da Comissão CMMA-PME, houve a solicitação de inclusão de suplentes para todos os segmentos representados; indicação de um nome para Coordenação e Coordenação Adjunta do CMMA-PME Dourados-MS, a professora Cristina Santana colocou o nome a disposição para a função de Coordenadora, também a professora Roseane Arce (da supervisão técnica) para a função de coordenadora adjunta, sendo as duas aprovadas e acolhidas por unanimidade; Regimento Interno (minuta), houve a proposta de alterações: representações para os segmentos já existentes, inserção de subgrupos de trabalho para análise das metas e estratégias, foi entre pela coordenadora Luciene um esboço da minuta já discutida anteriormente; proposta de estruturação de Grupos de Trabalhos no interior do CMMA-PME; encaminhamentos gerais.

Encerradas as ponderações por parte dos membros da CMMA-PME e demais questões em pauta referentes a CMMA/PME.

Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 03 (três) páginas.

**Cristina Fátima Avila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Antonio Marcos Lescano de Oliveira
Débora Salete Fernandes Cruz
Luciene Martins Ferreira Rocha
Bruna Caroline Camargo
Luci Marques Pereira Troian
Milleni Evangelista de Assis Alves
Sidiclei Roque Deparis
Sonia Solange Ferreira Vasconcelos**

**Sabrina Silva Nogueira
Elizabete Velter Borges
Rosângela Andrade Roseane Arce Romeiro
Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues**
Dourados, 10 de março de 2021.

Local: CAM/Prefeitura Dourados-MS

**ATA DE Nº 003 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 08 de abril de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): Cristina Fátima Avila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Sergio Nogueira (Vereador representante Câmara), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Rosângela Andrade Cabral Winkler (representante APM), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Maria Alice de Miranda Aranda (representante UFPGD), Elizabete Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Milleni Evangelista de Assis Alves (representante FME), Luciane Fernandes Mendes (representante PGM), Sabrina Silva Nogueira (representante SEMED, jurídico), Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues (representante SEMED, supervisão técnica). Pontos abordados: finalização do Regimento Interno da CMMA-PME; resultado da votação do logo CMMA-PME; solicitação dos suplentes para representação na CMMA; relatórios de Monitoramento e Avaliação 2019 e 2020; metas em análise que exigem ampliar parcerias no que diz respeito a coleta de dados; organização dos membros da CMMA para compor grupos e subgrupos, para fins de análise e preenchimento dos relatórios de monitoramento e avaliação 2021; encaminhamentos gerais.

Dentro do primeiro item "Finalização do Regimento Interno da CMMA-PME", foram levantadas algumas alterações propostas pelas professoras Cristina e Elis Regina, a partir das devidas explanações foi aprovada pelos membros presentes a Minuta do Regimento Interno a ser encaminhada para PGM, visando sua publicação em Diário Oficial Municipal. Em relação à questão do logo da CMMA-PME, foi eleita a segunda opção, que traz como representação o monumento dos colonos de Dourados-MS. A respeito do pedido de suplentes, foi informado que estes estão sendo solicitados via ofício junto aos órgãos de representação, fora isso, há também ausência de representação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (COMACS), tendo em vista a saída a pedido da titular Sonia Solange Ferreira Vasconcelos. No próximo ponto, tratou-se dos relatórios de monitoramento e avaliação de 2019 e 2020, a professora Cristina explicou quais são as principais dificuldades encontradas, além de justificar a necessidade de agilizar o processo tendo em vista que o último prazo de entrega é no dia 14/04/2021; a professora Elis Regina ainda enfatizou que todo processo de organização do relatório de monitoramento e avaliação 2019 e de monitoramento de 2020, exige um empenho por parte das responsáveis institucionais do CMMA (Cristina Fátima e Elis Regina), em razão da ausência de informações e materiais de consulta de equipes anteriores, o que demanda um esforço da SEMED em organizar arquivos de consulta (memorial) que sirvam as próximas gestões, para fins de continuidade das ações e projetos encaminhados. Na pauta seguinte, a professora Cristina ressaltou que para a análise das metas é imperativo ampliar parcerias no que diz respeito a coleta de dados; a professora Elis ainda acrescentou, o PME de Dourados foi construído observando a educação pública como um todo, porém, esta abrangência tem gerado dificuldades que ultrapassam a competência administrativa municipal, embora haja dificuldades intersetoriais (levantamento de dados) que tem limitado o processo de monitoramento e análise. Observa-se que em outros municípios, a exemplo de Campo Grande, o PME (CMMA), restringiu seus levantamentos e análises ao âmbito municipal, o que facilitou e agilizou o processo de finalização dos relatórios 2019 e 2020. Para fins de organização e ampliação das parcerias, tratou-se na pauta seguinte do ponto "Organização dos membros da CMMA para compor grupos e subgrupos", como meio de análise e preenchimento dos relatórios de monitoramento e avaliação 2021, em que os membros foram dispostos, conforme deliberação, da seguinte forma: GT Educação Infantil (metas 1, 15 e 16) Elizabete Velter Borges, Roseane Arce Romeiro, Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues, Elis Regina dos Santos Viegas, Deborah Salete Fernandes Cruz; no GT Ensino Fundamental, subgrupo 1 (metas 2, 5 e 15) Luci Marques Pereira Troian, Milleni Evangelista de Assis Alves, Maria Alice de Miranda Aranda, Rosângela Andrade Cabral Winkler, Deborah Salete Fernandes Cruz; ainda no GT Ensino Fundamental, agora subgrupo 2 (metas 6, 7 e 16) Antonio Marcos Lescano de Oliveira e Elis Regina dos Santos Viegas; no GT Ensino Médio (metas 3, 8, 11 e 16), definiu-se Antonio Marcos Lescano de Oliveira e Cristina Fátima Avila Santana; no GT único Ensino Superior (metas 12, 13 e 14), indicou-se Maria Alice de Miranda Aranda, Bruna Caroline Camargo e Elizabete Velter Borges; no GT que trata das Modalidades da Educação, no subgrupo 1 (metas 4, 8, 9, 10, 15 e 16) Educação Especial, EJA e Educação profissional, além do subgrupo 2 Educação Indígena, Educação do Campo, ficaram Cristina Fátima Santana e Elis Regina Viegas; no GT único Gestão e Valorização Docente, no subgrupo 1 (metas 18, 19 e 20) situaram-se Luciene Martins Ferreira Rocha, Mauricio Lemes, Sergio Nogueira, Luciane Fernandes Mendes, Sidiclei Roque Deparis, Sabrina Silva Nogueira, Deborah Salete Fernandes Cruz; por fim no subgrupo 2 (metas 15, 16, 17 e 18) ficaram Bruna Caroline Camargo, Luciene Martins Ferreira Rocha, Luciane Fernandes Mendes. A professora Maria Alice frisou a importância de ampliar os canais democráticos, tendo em vista a necessidade de dar visibilidade a CMMA-PME; a professora Maria Alice também apontou a necessidade de envolvimento do Fórum Municipal nas discussões sobre o PME Dourados-MS, neste sentido a professora Milleni informou que o Fórum está à disposição para qualquer demanda levantada pela CMMA. A professora Cristina aproveitou a oportunidade para convidar a professora Maria Alice para palestrar como iniciativa da CMMA, uma

ATAS - CMMA**ATA DE Nº 001 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 08 de fevereiro de 2021, às 9h, se reuniram na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, PQ dos Jequitibas, Dourados-MS, as servidoras públicas municipais Rose Cristiani Franco Seco Liston (Diretora do Departamento de ensino), Cristina Fátima Ávila Santana (professora cedida) e Elis Regina dos Santos Viegas (professora cedida), com o objetivo de traçar os primeiros encaminhamentos em relação a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): relatórios anteriores, documentos publicados, metas e estratégias do PME e indicação da equipe técnica do CMMA/PME, inicialmente pela Secretária Executiva, situada a servidora Elis Regina dos Santos Viegas. E, posteriormente, a servidora Cristina Fátima Ávila Santana, como membro da equipe técnica e, possível coordenadora da CMMA/PME. A Diretora de Departamento Rose Cristiani Franco Seco Liston, passou alguns informes sobre a atual organização da SEMED (organograma), além de orientar as intenções da SEMED (nova gestão) quanto aos relatórios de responsabilidade do setor da CMMA. Aspectos que, segundo a Diretora de Departamento, foram solicitados pela Secretária de Educação em consonância com os anseios do novo executivo municipal. Nesse momento, levantou-se a necessidade de registro via Comunicação Interna (CI) junto ao gabinete da Secretária de Educação, tendo em anexo a Minuta de decreto a ser encaminhada para Procuradoria Geral do Município (PGM), para efeito de publicação no Diário Oficial. Encerradas as ponderações por parte da Diretora de Departamento e demais questões por parte das servidoras Elis Regina dos Santos Viegas e Cristina Fátima Ávila Santana, finalizou-se as orientações iniciais de funcionamento da CMMA/PME e, também, das incumbências que cada uma desenvolverá dentro do setor.

Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 2 (duas) páginas.

**Rose Cristiani Franco Seco Liston
Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas**

Dourados, 08 de fevereiro de 2021.

Local: SEMED Dourados-MS

**ATA DE Nº 002 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 10 de março de 2021, às 8 horas e 10 minutos, se reuniram no Auditório do Centro Administrativo Municipal (CAM), situado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque Dos Jequitibas, Dourados-MS, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): Cristina Fátima Ávila Santana (representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Débora Salete Fernandes Cruz (representante COMED), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Milleni Evangelista de Assis Alves (representante FME), Sidiclei Roque Deparis (representante financeiro SEMED), Sonia Solange Ferreira Vasconcelos (representante COMACs), Sabrina Silva Nogueira (representante SEMED, jurídico), Elizabete Velter Borges (representante Unigran), Rosângela Andrade Roseane Arce Romeiro (representante SEMED, supervisão técnica), Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues (representante SEMED, supervisão técnica). A professora Cristina iniciou os trabalhos, juntamente com a Diretora do Departamento de Ensino Rose Liston. Na sequência houve uma fala da Secretária de Educação Ana Paula Benitez. A profa Cristina passou a fala para a professora Elis Regina, que tratou dos pontos da pauta previamente encaminhados aos membros do CMMA. Pontos abordados: apresentação dos membros (representantes) do CMMA-PME; ficha cadastral dos membros CMMA-PME; calendário das reuniões (sugestões), ficou decidido doravante, que de ocorrerá toda segunda quinta-feira de todo mês, no período matutino, de forma remota; agenda do CMMA-PME (ações executadas, em andamento e esboço do plano de trabalho), esclarecimentos gerais por parte da profa Cristina; houve a proposição de apresentação dos relatórios primeiro ao Fórum Municipal; minuta do Decreto de nomeação da Comissão CMMA-PME; houve a solicitação de inclusão de suplentes para todos os segmentos representados; indicação de um nome para Coordenação e Coordenação Adjunta do CMMA-PME Dourados-MS, a professora Cristina Santana colocou o nome a disposição para a função de Coordenadora, também a professora Roseane Arce (da supervisão técnica) para a função de coordenadora adjunta, sendo as duas aprovadas e acolhidas por unanimidade; Regimento Interno (minuta), houve a proposta de alterações: representações para os segmentos já existentes, inserção de subgrupos de trabalho para análise das metas e estratégias, foi entre pela coordenadora Luciene um esboço da minuta já discutida anteriormente; proposta de estruturação de Grupos de Trabalho no interior do CMMA-PME; encaminhamentos gerais.

Encerradas as ponderações por parte dos membros da CMMA-PME e demais questões por parte de seus representantes, finalizou-se os encaminhamentos previstos em pauta referentes a CMMA/PME.

Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 03 (três) páginas.

**Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Antonio Marcos Lescano de Oliveira
Débora Salete Fernandes Cruz
Luciene Martins Ferreira Rocha
Bruna Caroline Camargo
Luci Marques Pereira Troian
Milleni Evangelista de Assis Alves
Sidiclei Roque Deparis
Sonia Solange Ferreira Vasconcelos**

**Sabrina Silva Nogueira
Elizabete Velter Borges
Rosângela Andrade Roseane Arce Romeiro
Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues**

Dourados, 10 de março de 2021.

Local: CAM/Prefeitura Dourados-MS

**ATA DE Nº 003 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 08 de abril de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Sergio Nogueira (Vereador representante Câmara), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Rosângela Andrade Cabral Winkler (representante APM), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Maria Alice de Miranda Aranda (representante UFGD), Elizabete Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Milleni Evangelista de Assis Alves (representante FME), Luciane Fernandes Mendes (representante PGM), Sabrina Silva Nogueira (representante SEMED, jurídico), Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues (representante SEMED, supervisão técnica). Pontos abordados: finalização do Regimento Interno da CMMA-PME; resultado da votação do logo CMMA-PME; solicitação dos suplentes para representação na CMMA; relatórios de Monitoramento e Avaliação 2019 e 2020; metas em análise que exigem ampliar parcerias no que diz respeito a coleta de dados; organização dos membros da CMMA para compor grupos e subgrupos, para fins de análise e preenchimento dos relatórios de monitoramento e avaliação 2021; encaminhamentos gerais.

Dentro do primeiro item "Finalização do Regimento Interno da CMMA-PME", foram levantadas algumas alterações propostas pelas professoras Cristina e Elis Regina, a partir das devidas explanações foi aprovada pelos membros presentes a Minuta do Regimento Interno a ser encaminhada para PGM, visando sua publicação em Diário Oficial Municipal. Em relação à questão do logo da CMMA-PME, foi eleita a segunda opção, que traz como representação o monumento dos colonos de Dourados-MS. A respeito do pedido de suplentes, foi informado que estes estão sendo solicitados via ofício junto aos órgãos de representação, fora isso, há também ausência de representação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (COMACS), tendo em vista a saída a pedido da titular Sonia Solange Ferreira Vasconcelos. No próximo ponto, tratou-se dos relatórios de monitoramento e avaliação de 2019 e 2020, a professora Cristina explicou quais são as principais dificuldades encontradas, além de justificar a necessidade de agilizar o processo tendo em vista que o último prazo de entrega é no dia 14/04/2021; a professora Elis Regina ainda enfatizou que todo processo de organização do relatório de monitoramento e avaliação 2019 e de monitoramento de 2020, exigiu um empenho por parte das responsáveis institucionais do CMMA (Cristina Fátima e Elis Regina), em razão da ausência de informações e materiais de consulta de equipes anteriores, o que demanda um esforço da SEMED em organizar arquivos de consulta (memorial) que sirvam as próximas gestões, para fins de continuidade das ações e projetos encaminhados. Na pauta seguinte, a professora Cristina ressaltou que para a análise das metas é imperativo ampliar parcerias no que diz respeito a coleta de dados; a professora Elis ainda acrescentou, o PME de Dourados foi construído observando a educação pública como um todo, porém, esta abrangência tem gerado dificuldades que ultrapassam a competência administrativa municipal, embora haja dificuldades intersetoriais (levantamento de dados) que tem limitado o processo de monitoramento e análise. Observa-se que em outros municípios, a exemplo de Campo Grande, o PME (CMMA), restringiu seus levantamentos e análises ao âmbito municipal, o que facilitou e agilizou o processo de finalização dos relatórios 2019 e 2020. Para fins de organização e ampliação das parcerias, tratou-se na pauta seguinte do ponto "Organização dos membros da CMMA para compor grupos e subgrupos", como meio de análise e preenchimento dos relatórios de monitoramento e avaliação 2021, em que os membros foram dispostos, conforme deliberação, da seguinte forma: GT Educação Infantil (metas 1, 15 e 16) Elizabete Velter Borges, Roseane Arce Romeiro, Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues, Elis Regina dos Santos Viegas, Deborah Salete Fernandes Cruz; no GT Ensino Fundamental, subgrupo 1 (metas 2, 5 e 15) Luci Marques Pereira Troian, Milleni Evangelista de Assis Alves, Maria Alice de Miranda Aranda, Rosângela Andrade Cabral Winkler, Deborah Salete Fernandes Cruz; ainda no GT Ensino Fundamental, agora subgrupo 2 (metas 6, 7 e 16) Antonio Marcos Lescano de Oliveira e Elis Regina dos Santos Viegas; no GT Ensino Médio (metas 3, 8, 11 e 16), definiu-se Antonio Marcos Lescano de Oliveira e Cristina Fátima Ávila Santana; no GT único Ensino Superior (metas 12, 13 e 14), indicou-se Maria Alice de Miranda Aranda, Bruna Caroline Camargo e Elizabete Velter Borges; no GT que trata das Modalidades da Educação, no subgrupo 1 (metas 4, 8, 9, 10, 15 e 16) Educação Especial, EJA e Educação profissional, além do subgrupo 2 Educação Indígena, Educação do Campo, ficaram Cristina Fátima Santana e Elis Regina Viegas; no GT único Gestão e Valorização Docente, no subgrupo 1 (metas 18, 19 e 20) situaram-se Luciene Martins Ferreira Rocha, Maurício Lemes, Sergio Nogueira, Luciane Fernandes Mendes, Sidiclei Roque Deparis, Sabrina Silva Nogueira, Deborah Salete Fernandes Cruz; por fim no subgrupo 2 (metas 15, 16, 17 e 18) ficaram Bruna Caroline Camargo, Luciene Martins Ferreira Rocha, Luciane Fernandes Mendes. A professora Maria Alice frisou a importância de ampliar os canais democráticos, tendo em vista a necessidade de dar visibilidade a CMMA-PME; a professora Maria Alice também apontou a necessidade de envolvimento do Fórum Municipal nas discussões sobre o PME Dourados-MS, neste sentido a professora Milleni informou que o Fórum está à disposição para qualquer demanda levantada pela CMMA. A professora Cristina aproveitou a oportunidade para convidar a professora Maria Alice para palestrar como iniciativa da CMMA, uma

ATAS - CMMA

temática que trate da importância da participação qualificada junto às instâncias de representação; proposta que foi acolhida pela professora Maria Alice, desde que observada sua agenda de compromissos.

Encerradas as explicações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 4 (quatro) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Antonio Marcos Lescano de Oliveira
Sergio Nogueira
Luciane Fernandes Mendes
Luciene Martins Ferreira Rocha
Maria Alice de Miranda Aranda
Elizabeth Velter Borges
Rosângela Andrade Cabral Winkler
Bruna Caroline Camargo
Luci Marques Pereira Troian
Milleni Evangelista de Assis Alves
Sabrina Silva Nogueira
Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigue

Dourados, 08 de abril de 2021.

Local: Plataforma Meet.

ATA DE Nº 004 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO

No dia, 20 de maio de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME): Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha e Caroline de Matos Santos Sampaio (representantes Simted), Rosângela Andrade Cabral Winkler (representante APM), Maria Alice de Miranda Aranda (representante UFGD), Elizabeth Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Luciane Fernandes Mendes (representante PGM), Sabrina Silva Nogueira (representante SEMED, jurídico), Roseane Arce Romeiro (representante SEMED, supervisão técnica), Mariana Aparecida Cordeiro Pinto e Ana Maria Magro Lino (representantes CACS). Pontos abordados: Regimento Interno (publicado); Avaliação e monitoramento 2019 e 2020; Preenchimento da Plataforma +PNE e CONVIVA; Nota técnica sobre a inserção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Fichas de monitoramento das metas e estratégias conforme os Grupos de Trabalho; Projeto Plataforma Institucional CMMA-PME; Encaminhamentos gerais. Dentro do primeiro item "Regimento Interno", informou-se que sua publicação ocorreu pelo Diário Oficial Municipal no dia 10 de maio de 2021, mediante o Decreto nº 324, de 03 de maio do mesmo ano. Na sequência, tratou-se das distinções entre os relatórios de monitoramento e avaliação de 2019 e 2020, a Professora Cristina destacou que a partir do ano de 2020, foi encaminhado pela equipe articuladora (Profa Maria José), um novo formato de monitoramento (relatório), em que foram acrescidos novos indicadores, por exemplo: antes os indicadores solicitavam dentro de cada Meta dados gerais, agora, estes são desmembrados por instância administrativa (redes municipal, estadual e privada). Na oportunidade, dentro do item 3, apresentou-se (professoras Cristina e Elis) como sucedeu o preenchimento da Plataforma +PNE e CONVIVA, a professora Elis Regina explicou as diferenças das plataformas e por que o município optou por trabalhar também com o Conviva, já que este não é considerado como oficial. Mais adiante, no item 4, foi explanado para o grande grupo, sobre a possibilidade de uma nota técnica (alteração da Lei nº 3.904 de 23 de junho de 2015), para a inserção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA), tendo em vista que anteriormente o Ministério Público, via Promotoria da Infância e Juventude, foi retirado a pedido; a partir das ponderações levantadas, também houve a sugestão por parte dos membros, em razão das especificidades do município douradense em relação a educação escolar indígena e, portanto, da necessidade de representação de forma a contemplar as discussões envolvidas pela modalidade de ensino; nesta direção, promoveu-se o diálogo de inserção de representantes da SEMED, no que diz respeito os setores da Educação Indígena e Educação Especial, que neste caso entrariam como equipe técnica na CMMA, conforme organização prevista no regimento interno desta Comissão, alternativa que a representante da PGM, Luciane Fernandes Mendes confirmou ser perfeitamente possível; além disso, a professora Cristina citou a necessidade de ampliação representativa da sociedade civil, em específico das escolas particulares, já que agora, está sendo cobrado os dados de matrículas deste segmento, assim, foi mencionado a possibilidade de estender um convite de participação na CMMA via Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Mato Grosso do Sul (SINTRA-SUL), todas as indicações foram acolhidas por unanimidade. No próximo item (5), foram abordadas as fichas de monitoramento das metas e estratégias, conforme os Grupos de Trabalho, sendo esclarecida pela professora Elis Regina que tais formulários, seriam encaminhados individualmente, para cada membro, de acordo com o consentimento e escolha de cada um em relação aos eixos temáticos dos GTs; a professora Cristina ressaltou a importância de comprometimento de todos nas análises das metas e estratégias do PME Dourados, haja vista que o Plano não é da rede municipal, mas do município; neste momento, a professora Maria Alice comentou as dificuldades (site da UFGD fora do ar) encontradas pelo GT de Ensino Superior para análise das estratégias, por isso, solicitou a retirada do seu nome do GT2 do Ensino Fundamental, subgrupo 1, referente as discussões sobre alfabetização. No penúltimo item (6), tratou-se do Projeto "Plataforma Institucional CMMA-PME", que tem como proposição um formato de site institucional do tipo repositório, para fins de divulgação das ações desenvolvidas (reuniões, palestras, documentos, legislação etc.) pela CMMA, para isso usou-se como exemplo o site do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, em que é possível visualizar um padrão de organização das informações, que neste caso poderia servir de inspiração para o site da CMMA-PME Dourados-MS; a proposta foi aprovada também unanimidade. Já nos encaminhamentos gerais, foi explicado que o registro da reunião (Ata) seria finalizado e encaminhado para aprovação dos membros, para posterior coleta das assinaturas. Registra-se a participação da doutoranda em educação Evely Rodrigues, orientanda da Profa Maria Alice (membro CMMA), na condição de ouvinte, para fins de coleta de informações para a pesquisa "Meta-avaliação em planejamento educacional: o processo de monitoramento e avaliação do PME/Dourados (2015-2024) em foco". Encerradas as explicações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 4 (quatro) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Antonio Marcos Lescano de Oliveira
Luciane Fernandes Mendes
Maria Alice de Miranda Aranda
Luciene Martins Ferreira Rocha
Rosângela Andrade Cabral Winkler
Elizabeth Velter Borges
Luci Marques Pereira Troian
Sabrina Silva Nogueira
Roseane Arce Romeiro
Caroline de Matos Santos Sampaio
Mariana Aparecida Cordeiro Pinto
Ana Maria Magro Lino

Dourados, 20 de maio de 2021.

Local: Plataforma Meet.

**ATA DE Nº 005 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 01 de julho de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira e Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha e Caroline de Matos Santos Sampaio (representantes Simted), Andréia Vicência Vitor Alves (representante UFGD), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Elizabeth Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Luciane Fernandes Mendes (representante PGM), Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues (representante SEMED, supervisão técnica), Mariana Aparecida Cordeiro Pinto e Ana Maria Magro Lino (representantes CACS), Terezinha Aparecida Piva Sposito (representante SEMED, Educação Especial). A professora Cristina iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, assim segue os pontos abordados conforme ofício de convocação: Nota Técnica nº 07 – alteração da Lei do PME; Resposta do Sintrae-Sul, Indígenas, Educação Especial, CMDCA; Site CMMA; Orientações para o preenchimento das fichas de monitoramento e Avaliação 2021; Participação nos Webinários MEC; Participação da Coordenadora Geral no FME, dia 22/07; Sobre a Meta 1, estratégia 1.7, Avaliação na Educação Infantil; Fechar datas de encaminhamentos das primeiras análises dos GTs; Sugestões de leituras por grupo, consulta para autorização; Encaminhamentos gerais. Sobre o primeiro ponto da pauta referente à “Nota Técnica nº 07 (alteração da Lei do PME)”, foi apresentado o texto para alteração, da forma que segue: IX – Educação Especial Municipal; X – Educação Escolar Indígena Municipal; XI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Mato Grosso do Sul (SINTRA-SUL); XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A partir de então, a profª Cristina explanou a respeito do trâmite burocrático, pelas quais passam as alterações legais do município (primeiro encaminhamento para PGM, na sequência para o gabinete, depois para a Câmara de Vereadores); aproveitou-se o momento para solicitar a fala para a representante da PGM (Luciane), que explicou como seria o processo de tramitação para fins de aprovação da Nota Técnica; ainda neste ponto, a secretária executiva, profª Elis explicou que as Atas anteriores das reuniões da CMMA, foram publicadas no Diário Oficial do dia 28/06 do corrente ano, haja vista a necessidade de se manter em dia tais publicações, como critério de aprovação da Nota Técnica nº 07; a servidora Luciane, alertou que possivelmente a Nota somente seria aprovada no final de julho, em razão de que a Câmara de Vereadores entraria em recesso, como previsto por calendário próprio. Na pauta seguinte, comentou-se sobre as respostas do Sintrae-Sul (Ciana e Rudson) e dos segmentos da Educação Indígena (Josias e Edio), da Educação Especial (Terezinha e Eliandra) e CMDCA (vai encaminhar quando for publicada a alteração). No terceiro ponto da pauta, a profª Elis abordou-se a dinâmica de organização do site CMMA-PME (em processo de construção), mas também destacou a necessidade aprovação por parte da secretária de educação sobre tal trâmite, tendo em vista que é um site institucional e que exige anuência da responsável geral pela SEMED. Na sequência, tratou-se das orientações para o preenchimento das fichas de Monitoramento e Avaliação 2021, momento em que a profª Cristina informou que a CMMA está aguardando as orientações da profª Maria José (articuladora estadual). No item que trata dos “encaminhamentos das primeiras análises dos GTs”, a profª Cristina explicou que as análises podem ser enviadas para a profª Elis (via email), pois a secretária executiva tem desenvolvido a função de inserir na plataforma tais análises, no ensejo a profª Cristina aproveitou para perguntar se além dos GTs, no qual a profª Luci (representante FME) fez parte e o de Ensino Superior, algum outro já estava conduzindo o processo (análises) de avaliação 2020-2021; o profª Antonio (representante da SED) comentou que o GT de Ensino Médio logo iniciaria com as análises, por conta do recente ingresso da profª Claudinéia, como membro da CMMA-PME; a profª Cristina ressaltou a participação ativa do profª Antonio na coleta de dados para a construção dos relatórios 2019 e 2020; ainda sobre este ponto, houve uma consulta sobre a possibilidade de encaminhamento de sugestões (documentos, artigos, pesquisas etc.) por GT, que poderia ocorrer a partir de uma pasta no Drive do Gmail da CMMA ou encaminhados por email; na oportunidade, a profª Cristina manifestou a estíma pela participação dos representantes que fazem parte da CMMA, objetivando contribuir com a construção dos relatórios em si e para além deles, tendo em vista as especificidades de cada Meta do PME Dourados-MS, questões que somente poderiam ser tratadas por sujeitos inseridos nos espaços específicos, a exemplo do Ensino Superior; também foi apontado o papel da CMMA no diálogo (sugestões) de retorno às aulas do ensino público douradense; o profª Antonio informou que a rede

estadual já possui um protocolo de retorno as aulas, sobre tal protocolo a profª Cristina manifestou sua preocupação, em especial sobre o eixo “socioemocional” tratado no documento, já que segundo ela, tanto a rede municipal quanto a estadual, terá que lidar com as situações de (re) socialização entre estudantes e professores; em diálogo complementar a servidora Terezinha (representante da Educação Especial), informou que no caso da REME, a SEMED vem tomando medidas para a oferta de formação continuada junto as funcionários municipais, atentando para a questão, além do aspecto de adequação da infraestrutura citado no Decreto Municipal nº 056 de 07 de janeiro de 2021 que trata das medidas de biossegurança em Dourados; a representante do CACS, Ana Maria, manifestou também sua preocupação quanto ao retorno das aulas, em particular do pública da Educação Infantil, por conta que tal faixa etária demanda um período de adaptação, em resposta Terezinha comentou sobre a necessidade de envolvimento de todo o coletivo escolar para tratar da situação, destacando ainda que este período revela um contexto de insegurança e que exige sensibilidade e atenção por parte de todos; como contribuição, a profª Elizabeth (representante Unigran) ponderou sobre a figura do professor e demais funcionários no espaço escolar, como referência para criança, portanto, a necessidade de condução tranquila do processo de retorno das aulas, ou seja, esta fase de acolhimento será fundamental; a profª Elis retomou a pauta de “sugestões de leitura por GT”, questionando qual a melhor opção para o grupo, por Drive ou email? A maioria optou por email; a profª Elis aproveitou para sugerir a consulta de análise por meio das plataformas do Observatório do PNE e do INEP. No item da pauta “datas de encaminhamentos das primeiras análises dos GTs”, a profª Elis sugeriu o mês de setembro, já profª Cristina sugeriu o mês de outubro, justificado pela questão de retomada das aulas presenciais, a decisão dos membros foi pelo encaminhamento das primeiras análises no mês de outubro de 2021. Na pauta seguinte, a profª Cristina fez sugestões para os membros da CMMA a respeito dos “Webinários MEC”, promovido pelo Fórum Estadual Ordinário da Undime/MS, como caminho de buscar maiores informações sobre o PAR. Mais adiante, a profª Cristina comentou sobre o convite do FME junto a CMMA para fins de apresentação dos relatórios do PME 2019 e 2020. O ponto seguinte da pauta foi sobre a “Meta 1, estratégia 1.7, Avaliação na Educação Infantil”, em que a CMMA sugeriu ao Departamento de Ensino da SEMED a retomada da aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, documento disponibilizado pelo MEC desde 2009, a sugestão justifica-se em razão d REME já ter aplicado tal instrumento em 2019, resultando em dados importantes sobre a Educação infantil do município, porém, ressaltou-se que tal orientação já estava presente nas estratégias do PME douradense, da forma que segue: “aplicar, em regime de colaboração, nas unidades de educação infantil a avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes”. Seguindo para o término da reunião “encaminhamentos gerais”, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas seriam coletadas depois. Encerradas as explanações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 5 (cinco) páginas.

**Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Antonio Marcos Lescano de Oliveira
Luciane Fernandes Mendes
Andréia Vicência Vitor Alves
Luciene Martins Ferreira Rocha
Ana Maria Magro Lino
Elizabeth Velter Borges
Luci Marques Pereira Troian
Sabrina Silva Nogueira
Roseane Arce Romeiro
Caroline de Matos Santos Sampaio
Mariana Aparecida Cordeiro Pinto
Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro
Bruna Caroline Camargo
Terezinha Aparecida Piva Sposito**

Dourados, 01 de julho de 2021.

**Reunião gravada com a autorização dos membros
Local: Plataforma Meet.**

ATA DE Nº 006 DA CMMA-PME/SEMED

ATA DE REUNIÃO

No dia, 12 de agosto de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Sabrina Silva Nogueira (representante SEMED, jurídico), Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha e Caroline de Matos Santos Sampaio (representantes Simted), Maria Alice de Miranda Aranda (representante UFGD), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Elizabete Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian e Milleni Evangelista de Assis Alves (representante FME), Luciane Fernandes Mendes (representante PGM), Mariana Aparecida Cordeiro Pinto e Ana Maria Magro Lino (representantes CACS); Aguilera de Souza (representante APM). A professora Cristina (coordenadora geral CMMA) iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, conforme ofício de convocação: capacitação para o Monitoramento e Avaliação 2021 do PME (ocorrida nos dias 27 e 28/07); datas para entrega dos relatórios; audiência pública; Plano Plurianual; webinários e encaminhamentos gerais. A Professora Cristina, na sequência trouxe a primeira pauta, momento em que tratou de forma ampla da capacitação para o Monitoramento e Avaliação 2021 do PME, esboçou os principais aspectos abordados durante a formação: apresentação da Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs MS, importância do PME para a Educação do município, renovação e instituição da CMMA/PME, que no caso de Dourados, já foi realizado, levantamento a partir de dados educacionais e populacionais escolares, formato da previsão orçamentária – LOA/2021 e do Formulário para o Monitoramento e Avaliação/PME 2021. No item seguinte, a professora Cristina falou das datas para entrega dos relatórios: monitoramento até o dia 15/12/21 e da avaliação até o dia 15/04/22; mencionou como imperativo as análises das Metas e estratégias do PME de Dourados, portanto, a responsabilidade de cada grupo e subgrupo de trabalho, de forma atenta as análises (o que conseguimos executar? Por que não? Está sendo executada? Em que medida?) como exemplo foi mencionado a Meta 1, observando o que já foi alcançado e o que ainda há necessidade de mobilização para alcançar o percentual previsto (faixa etária de 0 a 3 anos); nesse ínterim, a Coordenadora Geral (Cristina Santana) abriu para que os membros falassem a respeito do desenvolvimento das análises, conforme a distribuição dos Grupos e Subgrupos de trabalho; abrindo para as ponderações dos membros da Comissão, a professora Bruna (representante UEMS), iniciou o diálogo apontando que o GT do Ensino Superior por enquanto está parado desde o último relatório (2020), ainda solicitou a retirada do nome dela do GT de Gestão, tendo em vista a quantidade de demandas, as quais ela é responsável, requerendo, portanto, a permanência somente no GT de Ensino Superior; aproveitando o ensejo, a professora Elizabete (representante UNIGRAN), também solicitou sua retirada do GT de Educação Infantil, manifestando sua vontade de permanecer apenas no GT de Ensino Superior; na sequência a representante do CACS (Ana Maria), expressou a dificuldade de articulação junto aos outros membros para a realização das análises do GT da Educação Infantil, sobre isso a profa Cristina (coordenadora geral) pediu para ser inserida neste GT, por conta que agora, ela está na condição de técnica-formadora da Educação Infantil da SEMED, o que permite colaborar nas análises referentes a área; sobre o GT do Ensino Fundamental, a professora Milleni (representante FME), informou que as análises estão sendo desenvolvidas com a colaboração da profa Luci (representante FME); observando a questão das dificuldades para iniciar as análises em alguns GTs, a profa Elis (secretária executiva da CMMA), ressaltou que a CMMA está analisando o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE (2020), disponibilizado pelo MEC em 2021, para fins de colaborar com todos os GTs em suas análises, suscitando reflexões, questionamentos, pontuações; a professora Maria Alice (representante UFGD), aproveitou o momento de diálogo para destacar as dificuldades quanto a ausência de dados atualizados, o que dificulta de sobremaneira as análises e, portanto, compromete o monitoramento e a avaliação

do PME, não só de Dourados, mas de todos os municípios do país; a professora Cristina, mencionou alguns esforços no sentido de buscar coletar dados junto outras as secretarias municipais, manifestando a satisfação da abertura de diálogo por parte do atual executivo, como exemplo a participação da CMMA para a fase de realização do Plano Plurianual Municipal no tocante a pasta da Educação (ponto da pauta 4); a profa Maria Alice manifestou contentamento sobre o horizonte de participação da CMMA junto a gestão municipal, pontuando ser necessário ao final do decênio correspondente ao PME, a seguinte pergunta, após concluirmos todas as avaliações: "o que nós [a CMMA] contribuímos para a política educacional de Dourados? O que a Comissão trouxe?"; na continuidade da reunião, foi registrado os GTs Modalidades e seus representantes, cabe destacar que deste momento histórico em diante a modalidade "educação indígena" conta os representantes indígenas (professores Aguilera, Josias e Édio, técnicos formadores da SEMED) para fins de análise das metas e estratégias que dizem respeito as demandas das escolas e comunidade indígena, o que é importante enfatizar, pois na composição dos membros da CMMA, ainda não havia representantes que pudessem colaborar com discussões tão específicas; já no GT de Gestão e Valorização, registrou que os subgrupos ainda não começaram as análises, mas que é apenas uma questão de organização do tempo, para agilizar neste sentido, as professoras Cristina e Elis se dispuseram a colaborar. Na pauta 3, a professora Cristina abordou a necessidade de realizar audiência pública para apresentar o relatório bianual 2020/2021, com previsão de realização no final de junho ou início de julho de 2022, apontando a necessidade do envolvimento dos membros da CMMA nesta atividade. No penúltimo item da pauta "Webinários do FUNDEB", a professora Cristina aproveitou para sugerir formações (assistir) que tratam de questões como: participação das pessoas negras nas políticas educacionais, desigualdade social e novo FUNDEB. Seguindo para o término da reunião "encaminhamentos gerais", concluídas as considerações e agradecimentos pela participação dos presentes na reunião, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas seriam coletadas depois. Encerradas as explanações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 4 (quatro) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Maria Alice de Miranda Aranda
Luciane Fernandes Mendes
Milleni Evangelista de Assis
Luciene Martins Ferreira Rocha
Ana Maria Magro Lino
Elizabete Velter Borges
Luci Marques Pereira Troian
Sabrina Silva Nogueira
Aguilera de Souza
Caroline de Matos Santos Sampaio
Mariana Aparecida Cordeiro Pinto
Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro
Bruna Caroline Camargo

Dourados, 12 de agosto de 2021.

Reunião gravada com a autorização dos membros
 Local: Plataforma Meet.

ATA DE Nº 007 DA CMMA-PME/SEMED**ATA DE REUNIÃO**

No dia, 09 de setembro de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira e Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro (representantes SED), Caroline de Matos Santos Sampaio (representante Simted), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Elizabete Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian e Milleni Evangelista de Assis Alves (representante FME), Mariana Aparecida Cordeiro Pinto e Ana Maria Magro Lino (representantes CACS); Aguilera de Souza (representante APM); Édio Felipe Valério (representante Educação Indígena); Eliandra Fatima Carollo Raidan (representante Educação Especial), Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues (representante supervisão técnica SEMED), Ciana Beatris Bonacina (representante Sintrae-Sul). A professora Cristina (coordenadora geral CMMA) iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, conforme ofício de convocação: cronograma de acompanhamento e suporte dos Grupos de Trabalho; resposta do Ofício enviado ao Cartório 2º Tabelionato; ofício enviado ao Bolsa Família e; encaminhamentos gerais. A Professora Cristina, na sequência trouxe a primeira pauta, momento em que tratou do cronograma de acompanhamento e suporte dos Grupos de Trabalho, a qual pontuou a necessidade de marcar dias e horários para tratar, assim optou por levantar-se a partir de cada GT as demandas existentes: GT 01 (grupo único), já havia sido realizada uma reunião (Cris, Ana, Daiane, Roseane e Elis) para tratar do monitoramento das estratégias; em relação ao GT 02, no que tange ao subgrupo 01 (Luci e Milleni), os membros solicitaram um momento de diálogo (dia 14/09/21) para analisar as questões pertinentes as Metas e estratégias, as quais estão responsáveis; ainda no mesmo GT, mas agora com o subgrupo 02, optou-se também por marcar uma reunião (a ser realizada no dia 23/09/21), porém envolvendo ainda as demandas do GT 03 (grupo único), tendo em vista que são os mesmos membros; sobre o GT 04, marcou-se um momento de diálogo para o dia 28/09/21; para o GT 05, subgrupo 1, há a previsão de uma reunião para o dia 21/09/21, com relação ao subgrupo 2 (educação indígena), as orientações já foram realizadas por meio deste reunião própria; quanto ao GT 06, subgrupos 1 e 2, não chegou a um consenso sobre marcar dia e horário, embora que em outro momento o grupo já tivesse colocado à disposição para os encaminhamentos de análise. Na pauta seguinte, apresentou-

se a resposta do Ofício enviado ao Cartório 2º Tabelionato, a partir dos dados (anexo Ofício) solicitados pela CMMA, ainda se indicou algumas possibilidades de exploração dos dados levantados que permitissem o cruzamento de informações: nascituros – mãe residente em Dourados, Central de Matrículas e INEP. Na terceira pauta, apresentou-se o Ofício enviado ao Bolsa Família e seu anexo (perguntas), ressaltando que os responsáveis pelo Programa, ainda não haviam respondido. Seguindo para o término da reunião “encaminhamentos gerais”, concluídas as considerações e agradecimentos pela participação dos presentes na reunião, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas seriam coletadas depois. Encerradas as explicações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 3 (três) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues
Antonio Marcos Lescano de Oliveira
Milleni Evangelista de Assis
Édio Felipe Valério
Ana Maria Magro Lino
Elizabete Velter Borges
Luci Marques Pereira Troian
Eliandra Fatima Carollo Raidan
Aguilera de Souza
Caroline de Matos Santos Sampaio
Mariana Aparecida Cordeiro Pinto
Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro
Bruna Caroline Camargo
Ciana Beatris Bonacina

Dourados, 09 de setembro de 2021.

Reunião gravada com a autorização dos membros

Local: Plataforma Meet.

ATAS

COMISSÃO ESPECIAL – COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA n° 09/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.022, de 17 de maio de 2018, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade dos cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Cesar Augusto Rasslan Câmara; Representando a SEMAD: Eliane Alves dos Santos; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Souza.

Deliberações:

Foram analisados pela Comissão os processos administrativos protocolados em outubro do ano de dois mil e vinte e um, constantes na Resolução nº Adc/11/1578/2021/SEMAD.

Foi analisado também, o pedido de análise de compatibilidade:

- Alessandra Oliveira dos Santos, matrícula nº 114.765.741-1, cargo de Assistente Administrativo (SEMS), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Pós Graduação em Gestão de Saúde Pública, 420 h/a; Pós-Graduação em Gestão e Auditoria em Serviços da Saúde, 420 h/a, ambas da FAVENI. Após análise a Comissão considera compatíveis ambos os cursos apresentados com o cargo/função da servidora.

Por fim, foi analisado o pedido de recurso administrativo:

- Carlos Adriano Sa Amorim, matrícula nº 114.771.794-1, cargo de Agente de Endemias (SEMS). A Comissão, analisando os argumentos do servidor, mantém a decisão pelo indeferimento do benefício de adicional de incentivo a capacitação, por unanimidade, considerando as matérias constantes na grade curricular do curso de Química apresentado. Encaminhe-se o recurso à Procuradoria Geral do Município para análise e decisão.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no mês de novembro: 08/12/2021, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos e, eu, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

César Augusto Rasslan Câmara
Presidente da Comissão Especial

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Laura Rodrigues Patrício
Representante da GMD

Eliane Alves dos Santos
Repr. da SEMAD - Secretária

Jouze Kelly Oliveira de Souza
Representante da SEMED

ATA DE Nº 008 DA CMMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO

No dia, 21 de outubro de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMMA), Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Maria Alice de Miranda Aranda (representante UFGD); Elizabete Velter Borges (representante UNIGRAN), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Ana Maria Magro Lino (representantes CACS); Édio Felipe Valério (representante Educação Indígena); Roseane Arce Romeiro (representante supervisão técnica SEMED); Débora Salete Fernandes Cruz (representante COMED); Luciene Fernandes Mendes (representante PGM); Sidiclei Roque Deparis (representante Financeiro/SEMED). A professora Cristina (coordenadora geral CMMMA) iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, conforme ofício de convocação: Cronograma de acompanhamento e suporte dos GTs; Resposta do Ofício enviado ao Programa Bolsa Família; Devolutiva da Reunião com a equipe da Educação Especial - Semed; Levantamento Meta 16 – cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas; Encaminhamentos gerais. A Professora Cristina, na sequência trouxe a primeira pauta, momento em que tratou do cronograma de acompanhamento e suporte dos Grupos de Trabalho, a qual pontuou a importância do empenho dos membros para realização do monitoramento, assim alguns representantes

se manifestaram quanto as datas para tais análises: GT 01 (grupo único), já havia sido realizada uma reunião para tratar do monitoramento das estratégias; GT 05, subgrupo 01, também já foi realizado o monitoramento do GT 02; houve membros que solicitaram orientação para fins monitoramento do seu respectivo GT, são eles: GT 03, dia 26/10/21, às 7:30h; GT 01, dia 28/10/21, às 11h; GT 04, dia 28/10/21, às 9h; GT 06, subgrupo 1, dia 26/10/21, às 10h. Falta as análises sobre educação do campo, anos finais do ensino fundamental, educação indígena. Na sequência, a pauta seguinte tratou da resposta do ofício enviado ao Programa Bolsa Família, momento em que a Profa Elis (secretária executiva CMMMA) aproveitou para informar como se deu a resposta dos dados solicitados; neste sentido, houve uma apresentação geral dos quantitativos observados; os pontos que mais chamaram atenção foram sobre os grupos populacionais com maior abrangência no atendimento do PBF, como também os dados referências os responsáveis dos alunos assistidos pelo Programa, que não possuem nem um tipo de instrução ou que declaram não ter concluído o ensino fundamental, talvez assim, indicando a necessidade de maiores discussões sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos, momento que a Profa Debora expressou preocupação quanto ao fechamento de salas de EJA na Rede Municipal; citou-se ainda a necessidade de envolvimento do Fórum Municipal de Educação no sentido de colaborar nestas discussões. Na terceira pauta, a Profa Cristina comentou sobre a reunião de monitoramento junto a equipe da Educação Especial da Semed, referente a Meta 4. Adiante, a pauta 4, apresentada pela Profa Cristina, discutiu-se o levantamento da Meta 16, no que diz respeito ao novo indicador, já que para efeitos de monitoramento da meta, o indicador considera as informações coletadas pelo Censo da Educação Básica referentes a cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas nas seguintes áreas: i) creche – 0 a 3 anos + ii) pré-escola – 4 e 5 anos (consideramos educação infantil); iii) anos iniciais do ensino fundamental; iv) anos finais do ensino fundamental; v) ensino médio; vi) EJA; vii) educação especial; viii) educação indígena; ix) educação do campo; x) educação ambiental; xi) educação em direitos humanos; xii) gênero e diversidade sexual; xiii) direitos da criança e do adolescente; xiv) educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana; xv) gestão escolar; e xvi) outras áreas. A Profa Cristina comentou sobre os dados que estão sendo identificados, nesta fase inicial de levantamento, junto a Rede Municipal, ao destacar: muitos professores que não apresentaram na avaliação institucional anual (2020) nenhum certificado; também o tipo de formação apresentada pelos professores (áreas diversas); ausência de formações ligadas as relações étnico raciais, mesmo sendo sua ofertada obrigatória por lei; também, a realização de cursos junto ao setor privado que tem custo para o professor. A Profa Elizabete comentou que avaliação institucional deveria trazer como item formativo, o reconhecimento das atividades desenvolvidas dentro da ideia do “professor pesquisador” (materiais, artigos, capítulos, relatos de experiência produzidos pelos profissionais da educação). A Profa Maria Alice, citou que a parte de formação e valorização entra também os cursos de strictu sensu (mestrado e doutorado). Seguindo para o término da reunião “encaminhamentos gerais”, concluídas as considerações e agradecimentos pela participação dos presentes na reunião, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas seriam coletadas depois. Encerradas as explicações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 4 (três) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana

Elis Regina dos Santos Viegas

Roseane Arce Romeiro

Sidiclei Roque Deparis

Luciene Fernandes Mendes

Édio Felipe Valério

Ana Maria Magro Lino

Elizabete Velter Borges

Luci Marques Pereira Troian

Luciene Martins Ferreira Rocha

Débora Salete Fernandes Cruz

Maria Alice de Miranda Aranda

Bruna Caroline Camargo

Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro

Dourados, 21 de outubro de 2021.
Reunião gravada com a autorização dos membros
Local: Plataforma Meet.

ATAS**ATA DE Nº 009 DA CMMA-PME/SEMED****ATA DE REUNIÃO**

No dia, 09 de dezembro de 2021, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA e representante SEMED), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Ana Maria Magro Lino (representantes CACS), Josias Aedos Marques e Édio Felipe Valério (representantes Educação Indígena). A professora Cristina (coordenadora geral CMMA) iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, conforme ofício convocatório: Parecer FME nº 01/2021; Relatório de Monitoramento 2021; Expectativas quanto ao desenvolvimento do Relatório de Avaliação 202; Encaminhamentos gerais. A Professora Cristina, na sequência apresentou a primeira pauta referente à análise do Relatório de Monitoramento 2020 do PME Dourados-MS desenvolvida pelo Fórum Municipal de Educação e que a partir disso, fez solicitação algumas respostas e alterações do Relatório mencionado; diante de tal solicitação a CMMA encaminhou uma resposta via Ofício nº 052/2021/CMMA-PME/SEMED ao FME; para fins de esclarecimento do conteúdo do ofício procedeu com a leitura deste; a profa Cristina destacou a importância do FME no acompanhamento das atividades da CMMA com vistas a estruturação de uma pauta de reivindicações quanto a PME de Dourados-MS, de forma que atenda no mínimo as demandas mais urgentes, a exemplo das vagas de 0 a 3 anos na educação infantil. Na sequência, a pauta seguinte tratou do Relatório de Monitoramento 2021, momento em que evidenciou o processo de pesquisa e preenchimento das estratégias organizadas a partir dos dados compilados e analisados pelos membros dos Grupos e Subgrupos de Trabalho; houve a explicação por parte da profa Cristina que informar como as análises foram organizadas, então no primeiro momento procedeu-se (Elis e Cristina) com a leitura do material encaminhado pelos GTs, para então, em determinados casos, seguir com a complementação dos dados. Na terceira pauta, abordou-se as expectativas quanto ao desenvolvimento do Relatório de Avaliação 2022, levantando as seguintes possibilidades: reunião (10/02) para tratar dos encaminhamentos para a análise avaliativa das metas (biênio 2020/2021); análises quanti-qualitativas do período - números, variação/fluxo/oscilação, interpretação-crítica, ponderações sobre o alcance (estratégias) e a execução (indicadores) das metas; reunião (10/03), versão preliminar do relatório; reunião (14/04), versão final do relatório bianual 2020/2021; encaminhar para o FME Dourados-MS; seguir para a audiência pública municipal (apresentação do relatório). Seguindo para o término da reunião “encaminhamentos gerais”, concluídas as considerações e agradecimentos pela participação dos presentes na reunião, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas

DIÁRIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.588**16 DOURADOS, MS / QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022****ATAS**

seriam coletadas depois. Encerradas as explicações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião e demais encaminhamentos. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 3 (três) páginas.

**Cristina Fátima Ávila Santana
Elis Regina dos Santos Viegas
Josias Aedos Marques
Édio Felipe Valério
Ana Maria Magro Lino
Luci Marques Pereira Troian
Bruna Caroline Camargo
Luciene Martins Ferreira Rocha
Antonio Marcos Lescano**

Dourados, 09 de dezembro de 2021.

Reunião gravada com a autorização dos membros
Local: Plataforma Meet.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

APÊNDICES

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Dourados, MS, 20, de Novembro de 2021

Ao representante do Fórum Municipal de Educação (FME) e ao Coordenador da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA)
Município Dourados – MS

Assunto: pesquisa (apresenta acadêmica e solicita colaboração)

Prezados:

Apresento a V.S^a. a aluna *Raquel Blanco Aquino*, mestranda em Educação pela FAED/UFGD, solicitando a colaboração desse Órgão para a sua pesquisa, conforme documentos anexos. Esclareço que a acadêmica está sob a minha orientação e que a sua investigação intitulada “**A participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**” está vinculada ao Projeto de Pesquisa maior intitulado “**Monitoramento dos Planos Decenais do estado de Mato Grosso do Sul**”, da Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Antecipo agradecimentos pela atenção e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Orientadora

Contato:

Fones: (67) 99936-8816

E-mail: mariaalicearanda@gmail.com mariaaranda@ufgd.edu.br

DECLARAÇÃO

Eu, Raquel Blanco Aquino, RG 1201368 SEJUSP/MS , aluna do Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com o aval da professora Maria Alice de Miranda Aranda Da Faculdade de Educação da mesma Universidade, orientadora da investigação que desenvolvo sobre **“A participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação”**, comprometo-me a:

1. fazer uso das informações obtidas exclusivamente para fins da investigação supramencionada que se vincula à pesquisa “A gestão educacional nos sistemas municipais de ensino sul-mato-grossenses”
2. preservar a identidade das pessoas envolvidas como informantes e eventualmente mencionadas nas informações;
3. disponibilizar ao órgão mencionado acima os resultados da pesquisa, por meio de arquivos eletrônicos.

Dourados, MS, 20/11/2020.

Raquel Blanco Aquino
Mestranda em Educação FAED/UFGD

Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____ declaro ter recebido da Pesquisadora Raquel Blanco Aquino todas as informações necessárias a respeito dos objetivos e procedimentos metodológicos envolvidos na pesquisa **A participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (2017-2021)**

Declaro ainda que fui informada sobre a possibilidade de negar-me a responder as informações solicitadas nestes questionários em que haja penalidade de qualquer natureza.

Declaro,

Autorizar que minha identidade seja revelada.

Não autorizar que minha identidade seja revelada.

Por fim, autorizo que as informações por mim prestadas sejam utilizadas nesta investigação e outras eventualmente publicadas.

Dourados-MS, _____ de _____ de 2022.

Nome Completo do Entrevistado _____

Assinatura



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA

1 – Informações pessoais:

Nome (seu nome não será divulgado):

Profissão:

Escolaridade (Graduação):

Qual (is) o(s) curso(s) :

Possui pós-graduação em nível Especialização, Mestrado ou Doutorado?

Cargo/Função que ocupa atualmente:

Local de atuação:

3 - Perguntas:

- 1) Como e porque passou a ocupar o Fórum Municipal de Educação e/ou na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação? Qual segmento da sociedade você está representando?
- 2) Considerando o processo de monitoramento (anual) e avaliação bianual feita pela CMMA, como avalia sua participação e representação seja no Monitoramento, seja na Avaliação?
- 3) E, em especial para esta pesquisa, sendo representante do FME, como avalia sua participação na CMMA em todas as ações feitas, sejam para o Monitoramento, seja para a avaliação?
- 4) Considerando resultados de Avaliações já concluídas pela CMMA com relação a implementação do PME, na sua concepção, o FME realizou algum Evento para discutir com a sociedade os resultados e organizar medidas a tomar?
- 5) Caso o FME ainda não fez, o que sugere de modo que o mesmo participe efetivamente do processo, considerando a razão de se ter este canal de participação como mecanismo da gestão democrática da educação?
- 6) Sabe-se que o PME é elaborado para o Município como um todo, assim, os resultados dos trabalhos da Comissão vêm sendo levados em conta pelos gestores Municipais, inclusive discussões resultantes de Audiências Públicas realizadas?

() sim () não

Se a resposta for afirmativa, assinale em quais ações:

- () divulgação na imprensa local
- () divulgação dos resultados com responsáveis de segmentos educacionais douradenses
- () estudo dos resultados pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação
- () discussão dos resultados com o Secretário de Educação
- () discussão dos resultados com o Conselho Municipal de Educação
- () discussão dos resultados com o próprio Fórum Municipal de Educação
- () discussão dos resultados com os diretores/gestores de escolas de educação básica e superior
- () discussão dos resultados com os coordenadores pedagógicos
- () discussão dos resultados com assessores especialistas (se contam com estes)
- () discussão dos resultados com pesquisadores
- () Nenhuma iniciativa específica

Caso assinale esta última, justifique o porquê, na sua concepção, em direção ao ato de participar.

- 1) Espaço em aberto para complementações de pontos que considera importante para esta pesquisa e que esta pesquisadora não mencionou com relação ao objeto: a participação do FME na CMMA/PME-Dourados-MS.

Obrigada!